



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 119

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			53
Poder Executivo.....	1	20	53
Casa Civil.....		23	
Secretaria de Estado de Governo.....	5		
Secretaria de Estado de Economia.....	5	24	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	29	57
Secretaria de Estado de Educação.....	12	36	61
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	12		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	45	61
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	46	63
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	47	63
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	48	64
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	15	50	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		50	65
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		50	65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	66
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15	50	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	51	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16	51	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	17	52	68
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			68
Secretaria de Estado de Turismo.....		52	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....	17		
Secretaria de Estado de Trabalho.....			68
Controladoria Geral.....		52	
Defensoria Pública.....		52	70
Tribunal de Contas.....		52	70
Ineditorial.....			71

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.028, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 (*)

Aprova a adequação do Projeto Urbanístico, referente ao erro material identificado em imóveis localizados no Comércio Local da 313, lotes C, D, E e F, da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Distrital nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00111-00007943/2021-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a adequação do Projeto Urbanístico, referente ao erro material identificado em imóveis localizados no Comércio Local da 313, lotes C, D, E e F, da

Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, inseridos no Projeto de Urbanismo - URB 86/1992 e Memorial Descritivo - MDE 86/1992.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota no MDE 86/1992, nos seguintes termos:

*NOTA: Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - Anexo I, referente à Quadra Comércio Local 313 Lotes C, D, E, F na Região Administrativa de Santa Maria, conforme abaixo discriminado:

ENDEREÇO		DIMENSÕES (M)									
		SUPERFÍCIE		FRENTE		FUNDO		LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	Onde se Lê	Leia-se	Onde se Lê	Leia-se	Onde se Lê	Leia-se	Onde se Lê	Leia-se	Onde se Lê	Leia-se
CL 313	C	2.136,12	-	43,49	-	31,91	31,89	60,83	-	53,67	53,63
CL 313	D	2.008,59	-	40,00	-	40,57	40,58	53,67	53,63	46,91	46,80
CL 313	E	1.755,87	-	40,00	-	40,43	40,42	46,91	46,80	41,03	41,00
CL 313	F	1.533,02	-	40,00	-	40,31	40,35	41,03	41,00	36,16	35,66

Art. 3º A nota de que trata o art. 2º deve ser inserida no(s) documento(s) urbanístico(s) pertinente(s) e estar disponível no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 04.

DECRETO Nº 43.483, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Escola Distrital de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Escola Distrital de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Escola Distrital de Socioeducação tem como finalidade o planejamento, a execução e a coordenação das ações relativas à política de treinamento, desenvolvimento e educação de servidores da carreira socioeducativa, bem como a produção de conhecimento em socioeducação, por meio da garantia da pesquisa, da produção científica, do estudo e do aperfeiçoamento profissional de servidores e atores da socioeducação.

Art. 3º São objetivos da Escola Distrital de Socioeducação:

I - implementar a política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação, no âmbito do Sistema Socioeducativo, atuando como responsável pela elaboração e execução da política de formação dos profissionais do sistema socioeducativo;

II - instruir, capacitar e integrar os servidores do Sistema Socioeducativo, priorizando ações de formação que busquem a articulação entre teoria e prática, a construção coletiva do conhecimento, a troca de experiências, a valorização dos saberes profissionais, a reflexão crítica, a sistematização e o registro das práticas cotidianas;

III - qualificar os servidores para o exercício dos diversos cargos pertencentes à carreira socioeducativa, incluindo os cargos de gestão do Sistema Socioeducativo;

IV - elaborar projetos de treinamento e aperfeiçoamento e outras atividades de ensino, definindo seus objetivos, programas e métodos de ensino, recursos didáticos, sistemas de avaliação e pré-requisitos para participação;

V - estimular junto aos servidores a produção acadêmica de temas relacionados à socioeducação;

VI - coordenar as atividades de estágio, pesquisa e extensão no sistema socioeducativo;

VII - desenvolver formas de cooperação e intercâmbio cultural e educativo, com instituições públicas ou privadas, em nível nacional ou internacional, com o objetivo de enriquecer as atividades curriculares da instituição, estimular pesquisas e implementar programa de capacitação mediante convênios, contratos, parcerias e ajustes;

VIII - estabelecer articulações institucionais, visando a captação de recursos, parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ensino e entidades congêneres de âmbito nacional e internacional;

IX - promover a supervisão técnica e pedagógica de projetos de intervenção e demais ações desenvolvidas por servidores da socioeducação;

X - desenvolver outros projetos determinados pelo Secretário de Justiça referentes a Socioeducação e áreas correlatas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º A estrutura organizacional básica da Escola Distrital de Socioeducação compreende:

I - o Diretor;

II - o Núcleo Gestor;

III - a Unidade de Treinamentos Operacionais.

Parágrafo único. À estrutura organizacional básica podem ser acrescentadas outras unidades ou órgãos designados pela autoridade máxima do órgão, a depender da necessidade do trabalho.

SEÇÃO I

DA DIREÇÃO DA ESCOLA DISTRITAL DE SOCIOEDUCAÇÃO

Art. 5º Ao dirigente máximo da Escola Distrital de Socioeducação compete:

I - administrar, dirigir, supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar as ações dos órgãos subordinados à Escola Distrital de Socioeducação;

II - planejar e acompanhar as ações de ensino e aprendizagem;

III - selecionar, credenciar e convocar instrutores oriundos da carreira socioeducativa para atividade de ensino mediante manifestação da chefia imediata do órgão de origem;

IV - editar atos e documentos normativos;

V - representar a Escola Distrital de Socioeducação em atos e eventos públicos;

VI - requerer ao Subsecretário do Sistema Socioeducativo a designação, cessão ou disposição de servidores para execução das atividades junto à Escola Distrital de Socioeducação;

VII - propor a implantação de regimentos, atos normativos, ou instrumentos de orientação, produtos da construção acadêmica ao Subsecretário do Sistema Socioeducativo;

VIII - descredenciar docentes mediante ato interno específico ou decisão correccional;

IX - desligar discentes mediante ato interno específico ou decisão correccional;

X - implementar grupos de trabalho, oficinas pedagógicas e demais eventos de cunho acadêmico;

XI - presidir a comissão de seleção e credenciamento de docentes ou instrutores;

XII - emitir certificados;

XIII - promoção de relacionamento entre a Escola Distrital de Socioeducação com a Escola Nacional de Socioeducação e outras entidades similares, propondo acordos e convênios de cooperação.

SEÇÃO II

DO NÚCLEO GESTOR DA ESCOLA DISTRITAL DE SOCIOEDUCAÇÃO

Art. 6º O Núcleo Gestor da Escola Distrital de Socioeducação será composto de representantes titulares e suplentes dos órgãos e instituições que possam contribuir efetivamente com a Escola Distrital de Socioeducação na condição de membros ou parceiros.

§ 1º O Núcleo Gestor terá em sua composição mínima representantes de todas as medidas socioeducativas, de modo a garantir a multiplicidade e diversidade de saberes, realizando suas atividades em dedicação exclusiva.

§ 2º O Núcleo Gestor da Escola Distrital de Socioeducação poderá convidar profissionais com notório saber e experiência, ou especialista, bem como entidades da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

Art. 7º Ao Núcleo Gestor da Escola Distrital de Socioeducação compete:

I - auxiliar o dirigente máximo da Escola Distrital de Socioeducação no planejamento e acompanhamento das ações de ensino e aprendizagem;

II - atuar como órgão colegiado consultivo para a coordenação pedagógica dos cursos, treinamentos e demais eventos de formação dos servidores da carreira socioeducativa;

III - articular o relacionamento entre a Escola Distrital de Socioeducação com a Escola Nacional de Socioeducação;

IV - propor ações relacionadas à política de Treinamento Desenvolvimento e Educação da carreira socioeducativa;

V - acompanhar e levar ao conhecimento do dirigente máximo da Escola Distrital de Socioeducação as demandas de formação dos servidores da carreira socioeducativa.

Art. 8º A participação no Núcleo Gestor da Escola Distrital de Socioeducação é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

SEÇÃO III

DA UNIDADE DE TREINAMENTOS OPERACIONAIS

Art. 9º A Unidade de Treinamentos Operacionais é responsável por assuntos relativos a segurança socioeducativa e apoiará os gestores e o dirigente máximo da Escola Distrital de Socioeducação na gestão do desenvolvimento de seus servidores, desde o planejamento até a avaliação.

Art. 10. À Unidade de Treinamentos Operacionais compete:

I - planejar e conduzir as atividades relativas ao treinamento tático, operacional e técnico que tenham interface com as questões de segurança socioeducativa;

II - produzir e disseminar conhecimento e informações sobre as questões de segurança socioeducativa que permeiam a ação socioeducativa nas diferentes medidas executadas pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

III - elaborar ou participar da elaboração de protocolos e documentos de referência para as práticas de segurança socioeducativa nas unidades do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal;

IV - participar da seleção e do credenciamento de docentes e instrutores dos cursos relacionados à segurança socioeducativa;

V - integrar os conhecimentos táticos, operacionais e técnicos relativos à segurança socioeducativa com as questões conceituais e teóricas da execução de medidas socioeducativas;

VI - zelar pelo respeito às legislações nacionais e tratados internacionais de garantia e promoção de direitos humanos em todas as ações de treinamento, desenvolvimento e educação promovidas pela unidade;

VII - atuar sob a coordenação pedagógica do dirigente máximo da Escola Distrital de Socioeducação;

VIII - reportar o planejamento, o andamento e os resultados obtidos nas ações e treinamentos promovidos pela unidade ao dirigente máximo da Escola Distrital de Socioeducação.

CAPÍTULO IV

DO CORPO DOCENTE

Art. 11. A Escola Distrital de Socioeducação deve dispor de Corpo Docente composto pelos próprios servidores da carreira socioeducativa, selecionados por meio do edital de seleção com vistas à formação de banco de instrutores internos do sistema socioeducativo.

§ 1º O corpo docente será composto igualmente por meio de parcerias técnicas com Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas no intuito de serem concedidos professores para a oferta dos cursos.

§ 2º O Banco de Instrutores ligados à Escola Distrital de Socioeducação atuará em consonância com a Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E) dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 12. São recursos da Escola Distrital de Socioeducação:

I - a dotação orçamentária específica;

II - as doações de organismos nacionais e internacionais;

III - os recursos oriundos de outras fontes oportunamente designadas.

Art. 13. Os serviços prestados pela Escola Distrital de Socioeducação, em virtude de convênio, acordo ou ajuste, poderão ser remunerados pelos órgãos beneficiados.

Art. 14. Os serviços da Escola Distrital de Socioeducação serão executados pelos servidores da Carreira Socioeducativa e por pessoal requisitado a outros órgãos da Administração, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 43.484, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 36.520 de 28 de maio de 2015 que estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 33.

§1º O período de inscrição poderá estar permanentemente aberto ou, mediante justificativa, estar fechado em determinado prazo, desde que seja reaberto em até 1 (um) ano.

§2º O prazo mínimo estabelecido no inciso II poderá ser reduzido para o mínimo de cinco dias úteis, respeitado o período necessário à apresentação de proposta compatível à complexidade do objeto e/ou serviço a ser fornecido e/ou contratado, especificamente nos casos de perigo iminente no âmbito da saúde pública, mediante prévia justificativa do Secretário de Estado de Saúde.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.485, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Institui o Programa Rua de Lazer nas Administrações Regionais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Rua de Lazer no âmbito das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º O Programa Rua de Lazer consiste no fechamento de vias públicas para a realização da prática de atividades físicas, lazer e cultura para toda a comunidade, em dias e prazos determinados pela Administração Regional da respectiva Região Administrativa.

Art. 3º O Programa Rua de Lazer poderá acontecer em todas as regiões administrativas, mediante sua iniciativa e conforme os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal será o órgão responsável por gerir e articular o programa de que trata este Decreto.

Art. 5º O Programa Rua de Lazer tem por objetivo:

I - fomentar a ampliação de espaços ao ar livre para realização de exercícios físicos, práticas esportivas, atividade cultural e lazer à comunidade em geral;

II - possibilitar o acesso gratuito da população a locais propícios para a prática de esportes;

III - contribuir com a saúde e o bem-estar da população do Distrito Federal.

Art. 6º O Programa Rua de Lazer será implementado nas Regiões Administrativas com os seguintes requisitos:

I - realização aos domingos e feriados, com horários de 06:00 às 17:00 horas, desde que requerida com antecedência mínima de 30 dias.

II - proibição de trânsito de veículos automotores no local durante o horário de funcionamento do Programa;

III - obrigatoriedade do uso de sinalização viária para o bloqueio da via, que serão disponibilizados pelos Órgãos de Trânsito pertinentes.

Parágrafo único. O horário designado no inciso I poderá sofrer alterações dependendo da Região Administrativa que implementar o Programa Rua de Lazer, desde que devidamente justificada e autorizado pelo órgão gestor do Programa.

Art. 7º O requerimento para implementação do Programa Rua de Lazer, deverá ser iniciada pela Administração Regional interessada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio de Ofício único, direcionado para os seguintes órgãos, para manifestação em suas competências:

I - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL;

II - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF;

III - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

V - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

§1º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal deverá direcionar o processo para análise aos seguintes órgãos:

I - Polícia Militar do Distrito Federal;

II - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

III - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

§2º O Ofício de que trata o caput deste artigo deverá conter as seguintes informações:

I - fotos aéreas da via que se pretende fechar;

II - mapa do local;

III - pedido de engenharia de trânsito para o fechamento da via;

IV - rotas alternativas;

V - indicação do dia e o horário do fechamento da Rua de Lazer, conforme o parágrafo único do art. 6º deste Decreto, se for o caso;

VI - justificativa da necessidade para implementação do programa da Rua de Lazer;

§3º O requerimento da Região Administrativa para implementação do Programa deve abranger apenas um local para implementação da rua de lazer.

Art. 8º Após manifestação favorável dos órgãos constantes no art. 7º deste Decreto, a Administração requerente deverá encaminhar os autos para Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal que autorizará ou não a realização do Programa Rua de Lazer.

§1º Após a autorização, o Programa Rua de Lazer implementado, carregará o efeito permanente na Região Administrativa.

§2º A destituição do Programa Rua de Lazer poderá ser realizada de ofício pela Administração Regional competente, desde que devidamente justificada;

§3º A destituição do Programa Rua de Lazer igualmente poderá ser realizada pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal em caso de descumprimento dos termos deste Decreto ou a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

Art. 9º O acompanhamento do Programa Rua de Lazer dar-se-á por meio de relatório trimestral, sob responsabilidade da respectiva Administração Regional, com parecer conclusivo sobre a continuidade ou não da rua de lazer.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser submetidos à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 10. Os casos omissos relativos ao cumprimento desde Decreto serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.486, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Aprova o projeto de parcelamento do solo das Quadras 100 ímpares e Subcentro Oeste, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 135, incisos X e XI, e no Anexo V, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o disposto nos arts. 98 e 101, da Lei Complementar nº 370, de 2 de março de 2001, o disposto no art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, o disposto na Decisão nº 20/2017 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), e o que consta do Processo 0260-048038/2006, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo que cria as Quadras 100 ímpares e Subcentro Oeste, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – URB 051/2009, no Memorial Descritivo – MDE 051/2009 e na Planilha de Parâmetros Urbanísticos – PUR 051/2009.

Art. 2º Para aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste decreto não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o Decreto nº 38.490, de 13 de setembro de 2017, e o Decreto nº 39.301, de 22 de agosto de 2018.

Brasília, 27 de junho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.487, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Aprova o projeto urbanístico referente à alteração de parcelamento dos lotes 02, 04, 06, 08 e 10, localizados na Via NM 12-A da QNM 12, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o que consta dos autos do Processo 00111-00006398/2020-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico referente à alteração de parcelamento dos lotes 02, 04, 06, 08 e 10, localizados na Via NM 12-A da QNM 12, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 185/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 185/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota na URB 903/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta PR foi alterada pela URB 185/2020, MDE 185/2020 e NGB 185/2020 no que se refere a alteração de dimensões e áreas dos lotes 02, 04, 06, 08 e 10, da QNM 12, Via NM 12A, na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.488, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00094-00002812/2022-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.488, de 27 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA -ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01100715) - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COORDENAÇÃO DE GEOTECNOLOGIA - GERÊNCIA DE GRANDES GERADORES - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01100760).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.488, de 27 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COORDENAÇÃO DE GEOTECNOLOGIA - SUBCOORDENAÇÃO DE GRANDES GERADORES - Subcoordenador, CNE-08, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - UNIDADE DE SUSTENTABILIDADE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 43.489, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.680.970,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, novecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00023948/2022-16, 00040-00024022/2022-30 e 00040-00023999/2022-30, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.680.970,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, novecentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.680.970
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						

Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.680.970	1.680.970
2022AC00242	TOTAL					1.680.970

ANEXO II	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						120.660
04.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018395 7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	120.660	120.660
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						160.880
14.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020913 0113 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	160.880	160.880
2022AC00242	TOTAL					281.540

ANEXO III	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.399.430
08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.399.430	1.399.430
2022AC00242	TOTAL					1.399.430

DECRETO Nº 43.490, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.053.494,00 (quatro milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00053-00112231/2022-18, 04011-00002070/2022-39, 0150-000171/2017, 00400-00010609/2021-44 e 04011-00002236/2022-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.053.494,00 (quatro milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI e 733 - Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	121	12.000		12.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	2419.99.01	733		877.778	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	2419.99.01	732		360.000	877.778
					360.000
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	2419.99.01	732		1.740.000	
	2419.99.01	733		1.063.716	
					2.803.716
2022AC00240				TOTAL	4.053.494

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR CONVENIO		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						12.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 022299 0014 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - VALORES REFERENTES A SALDO DE CONVÊNIO FEDerais - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	12.000	12.000
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						877.778
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 013957 9510 (**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDf-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	733	877.778	877.778
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						360.000
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 020702 0073 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS APENADOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	732	360.000	360.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						2.803.716
14.422.6211.3051 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
Ref. 020835 0006 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER- CASA DA MULHER BRASILEIRA- SÃO SEBASTIÃO	99	44.90.51	0	732	1.740.000	1.740.000
14.422.6211.3051 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
Ref. 020838 0009 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER- CASA DA MULHER BRASILEIRA- RECANTO DAS EMAS	99	44.90.51	0	733	1.063.716	1.063.716
2022AC00240					TOTAL	4.053.494

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 3º, do artigo 49, da Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 12, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 51, de 16 de março de 2022, página 28.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão supracitada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 34/2022

Processo: 00040-00014165/2022-33.

ICMS. Obrigações acessórias devidas às operações de comercialização com saída sem destinatário certo. Questão procedimental configurada.

I - Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2. Na id 84286172, a consulente descreve a operação de circulação de mercadoria para comercialização sem destinatário certo.

3. Além disso, descreve algumas obrigações acessórias, referentes às suas operações, e questiona o prazo de validade das notas fiscais emitidas.

4. Nessa linha, faz a indagação, "ipsis litteris":

"A empresa tem uma filial no DF e 100% das vendas acontecem internamente. A comercialização é feita por REMESSA PRA VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO SEM DESTINATÁRIO CERTO (CFOP 5.904), com destaque do ICMS. Na venda efetiva é emitida a NF-e com destaque de ICMS (Para o cliente tomar crédito) com CFOP 5.104. No retorno das mercadorias é emitida uma NF-e com os produtos não vendidos, com destaque de ICMS (CFOP 1.904). Considerando as informações e modelo de trabalho da empresa mencionadas acima, seguem abaixo algumas dúvidas de acordo com a legislação e entendimento: 1 - A empresa escritura as remessas e retornos com os respectivos débitos e créditos, porém, na venda efetiva, a NF-e é escriturada sem o destaque de ICMS, conforme INCISO IV DPO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 236, para que a empresa não pegue ICMS em duplicidade. 2 - Para as operações mencionadas, de remessa e retorno, tem algum prazo específico de validade dessa NF de remessa, já que ela não volta no mesmo dia?"

5. Assim, os autos seguiram à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, id 85458666, que certificou a instrução dos autos quanto aos requisitos formais do Decreto nº 33.269/2011.

6. Na id 85595208, a Gerência de Programação Fiscal manifesta que o contribuinte relacionado no processo atende aos requisitos arrolados no inciso III do art. 76 do Decreto nº 33.269/2011.

7. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

8. Preliminarmente, registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

9. Convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto nº 33.269/2011, deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

10. Além disso, a consulta formal deve estar relacionada à dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, nos termos do art. 73 do Decreto nº 33.269/2011.

11. Entretanto, a consulente não apresentou divergência entre normas, tampouco dúvida objetiva, afeta a uma solução de consulta.

12. Dessa forma, limitar-nos-emos a pontuar considerações à pergunta da consulente, de modo a ajudá-la em seu mister.

13. De plano, cumpre destacar que as prescrições do art. 236 do Decreto nº 18.955/1997 foram alteradas pelo Decreto nº 43.389/2022. Assim, indicamos que as novas orientações sejam observadas.

14. De outro ponto, o art. 81 do Decreto nº 18.955/1997 aduz o prazo de validade, bem como os demais procedimentos pertinentes à segunda dúvida da consultante.

15. Ao cabo, para orientações mais detalhadas, indicamos o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, que se apresenta como a forma correta, na exata medida, para interagir com o Contribuinte e orientá-lo a respeito de suas dúvidas procedimentais relacionadas às obrigações acessórias devidas ao caso em comento.

III - Conclusão - Resposta

16. Pelo exposto, tendo em vista o inciso IV do art. 74 e o inciso I do art. 76, ambos do Decreto nº 33.269/2011, este requerimento não possui os elementos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz.

17. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 326 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Processo: 20220525-111560 e 20180824-274117; Interessado: COMERCIO DE JOIAS REZENDE E ALMEIDA LTDA; CNPJ: 30.353.505/0001-09 – BAIXADO; Assunto: Cassação Ato Declaratório/Suspensão da cobrança do ITBI/Integralização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 146 – NUBEF/COTRI/SUREC/SEFP, de 21 de março de 2019, que suspendia a cobrança do ITBI na transferência dos imóveis conforme quadro abaixo, diante da falta de entrega dos demonstrativos e livros contábeis, bem como pela inexistência de atividade empresarial, conforme motivações demonstradas no PARECER Nº 110/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC;

ADQUIRENTE: COMERCIO DE JOIAS REZENDE E ALMEIDA LTDA – CNPJ nº 30.353.505/0001-09			
TRANSMITENTE: RANIERIQUE REZENDE FALCAO – CPF: 005*****26 (50% DO IMÓVEL)			
GISELE DE ALMEIDA RODRIGUES – CPF: 859*****82 (50% DO IMÓVEL)			
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de capital			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	Nº da GUIA
ST C NORTE AE 19 BL 2 AP 506, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA-DF	264719/3º	5139472-3	11/03/2019/948/000029-0

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no site www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 32/2022

Recorrente: PRIMA FOODS S A (atual denominação de MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI. OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S A (atual denominação de MATABOI ALIMENTOS S.A.), irredignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 464/2017 (Acórdão nº 145/2019), processo fiscal 0128-001508/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 81335577 fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/03/2022 (doc. SEI 81335574). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 24 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 44/2022

Recorrente: IVAN COSTA VILLEFORT. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

IVAN COSTA VILLEFORT, irredignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 62/2012 (Acórdão nº 15/2022), processo fiscal 00040-00013067/2019-83, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30/03/2022 (doc. SEI 83290889). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 24 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 53/2022

Recorrente: CONFERÊNCIA DAS INSPETORIAS DOS SALESIANOS DE DOM BOSCO DO BRASIL – CISBRASIL. Advogado: MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO OAB/DF 36.586 e outro. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CONFERÊNCIA DAS INSPETORIAS DOS SALESIANOS DE DOM BOSCO DO BRASIL - CISBRASIL, irredignada com a decisão do TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 192/2020 (Acórdão nº 65/2022), processo fiscal 00040-00022949/2020-73, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 86071621), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10/05/2022 (doc. SEI 00040-00017805/2022-67 - doc. SEI 86071618).

1. A interposição de Recurso Extraordinário no âmbito deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais só é viável legalmente em face de decisão das Câmaras e, ainda, relativamente a processo de jurisdição contenciosa, conforme disciplinado no art. 69 do Decreto nº 33.268/2011, Regimento Interno do TARF, o que não é o caso dos presentes autos, haja vista o acórdão atacado ser proveniente do Tribunal Pleno, em processo de jurisdição voluntária (reconhecimento de imunidade tributária/restituição).

2. Assim, DEIXO DE RECEBER O RECURSO, por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, na forma como prescreve o artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno do TARF (Decreto nº 33.268/2011).

3. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 20 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, página 21.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 63/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 00040-00066919/2018-54, pertinente ao Auto de Infração nº 6378/2018, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 24 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 65/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: SAMI INDUSTRIA, SERVICOS E COMERCIO PARA CONSTRUCAO LTDA. Advogado: CLODOALDO PAULO DUTRA. OAB/DF Nº 63.682.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 00040-00003887/2020-09, pertinente ao Auto de Infração nº 553/2020, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 24 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 105/2022

Recorrente: ROSANA CAVALCANTI FRAGOMENI. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00013961/2022-59 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 24 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 106/2022

Recorrente: LUIS ANTONIO MOREIRA DA COSTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00013947/2022-55 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 24 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 10 DE JUNHO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.122.8202.2396.5303	33.90.39	100	R\$ 74.000,00

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada a custear manutenção de elevadores objeto do Contrato nº 13/2017-ASJUR/PRES, conforme processo 0112-003162/2016, e do Contrato nº 12/2017-ASJUR/PRES, conforme processo 0112-003151/2016.

II - DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2022.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COMITÊ DE MONITORAMENTO DA RESISTÊNCIA MICROBIANA
E SURTOS INFECCIOSOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 01/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

CMSISS/DIVISA/SVS/SES-DF

Orientações gerais para o encaminhamento de cepas à Sub-Rede Analítica de Resistência Microbiana e para a Investigação de Surtos em Serviços de Saúde.

Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde - CMSISS/DIVISA/SVS/SES-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COMITÊ DE MONITORAMENTO DA RESISTÊNCIA MICROBIANA E SURTOS
INFECCIOSOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saúde
Lucilene Maria Florêncio de Queiroz
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Divino Valero Martins
Diretoria de Vigilância Sanitária
André Godoy Ramos

Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde

Presidente

Fabiana de Mattos Rodrigues
Membros

Alessandra Pinheiro de Medeiros
Clarisse Lisboa de Aquino Rocha
Claudia Neto Gonçalves Neves da Silva
Everton Giovanni Alves
Felipe de Mello Teixeira Freitas
Glaura Regina de Castro e Caldo Lima
Isabela Pereira Rodrigues
Jose David Urbaz Brito
Keyla Caroline de Almeida Macêdo
Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera
Luiza Moraes de Matos
Mariana Pereira Elias
Rafaela Bizzo Pompeu Viotti
Rosângela Maria Magalhães Ribeiro
Samuel Dias Araújo Júnior
Sheyla Fernandes dos Santos

INTRODUÇÃO

As infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) constituem um importante problema de saúde pública, levando ao aumento do tempo de internação, da morbimortalidade e dos custos assistenciais. Quando acompanhadas de agentes que contêm mecanismos de resistência, podem se manifestar com graves consequências aos pacientes acometidos¹.

Os microrganismos multiresistentes em geral são definidos como aqueles resistentes a pelo menos um agente de três ou mais classes de antimicrobianos. Os microrganismos pan resistentes são considerados aqueles com resistência comprovada in vitro a todos os antimicrobianos de todas as categorias existentes¹.

Em 2013, a ANVISA iniciou a estruturação da Sub-Rede Analítica de Resistência Microbiana em Serviços de Saúde, com o objetivo de subsidiar as ações de vigilância e monitoramento da resistência microbiana por meio da identificação e tipagem molecular de microrganismos multiresistentes em situações de surtos. A Sub-Rede é, portanto, fundamental para a detecção e caracterização oportuna de surtos infecciosos, bem como para a identificação de novos mecanismos de resistência nos serviços de saúde brasileiros, de modo a orientar a adoção de medidas de prevenção e controle da disseminação desses agentes¹.

O Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (LACEN-DF) é classificado como laboratório de referência nível III para receber, analisar e responder às investigações de surtos em serviços de saúde envolvendo as suspeitas de multiresistência, incluindo os agentes e mecanismos de resistência ainda não detectados no país. Além disso, o Laboratório de Pesquisa em Infecção Hospitalar do Instituto Oswaldo Cruz - Lapih/IOC-Fiocruz será o laboratório de retaguarda quando a capacidade de análises de isolados pelo LACEN-DF for ultrapassada ou quando, excepcionalmente, não tenha condições de realizar as análises.

De acordo com a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº02/2015, deverão ser encaminhados para o LACEN-DF os isolados provenientes de amostras da investigação de surtos de IRAS que envolvam agentes infecciosos com padrão de multiresistência².

Considerando a necessidade de fortalecer as ações distritais de vigilância e monitoramento de surtos e IRAS causadas por agentes multiresistentes em serviços de saúde públicos, privados e militares, foi instituído o Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde (CMSISS/DIVISA/SVS/SES-DF) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal. O Comitê tem como principal função assessorar a Gerência de Risco em Serviços de Saúde (GRSS/DIVISA/SVS/SES-DF), que representa a Coordenação Distrital de Prevenção e Controle de IRAS, nos assuntos pertinentes ao monitoramento, à investigação e ao controle de surtos infecciosos e da resistência microbiana em serviços de saúde, prestando apoio técnico e consultivo.

A presente Nota Técnica é o primeiro resultado dos trabalhos do Comitê e fornece as orientações gerais para o encaminhamento de cepas à Sub-Rede Analítica de Resistência Microbiana (LACEN-DF) e para a investigação de surtos infecciosos em serviços de saúde.

CAPÍTULO 1 - MONITORAMENTO DA RESISTÊNCIA MICROBIANA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

1.1 CRITÉRIOS PARA O ENCAMINHAMENTO DE CEPAS PARA ANÁLISE GENOTÍPICA DE RESISTÊNCIA BACTERIANA

Para o monitoramento epidemiológico dos genes de resistência microbiana de interesse no Distrito Federal, o encaminhamento das cepas ao Programa de Resistência Bacteriana deve seguir os seguintes critérios:

- I. Atender ao estabelecido na Tabela 1;
- II. As cepas devem ser encaminhadas isoladas em placas seladas com parafim, em até 02 (dois) dias úteis após o seu isolamento. O LACEN-DF não recebe amostras para cultivo primário, apenas cepas isoladas, previamente identificadas e apresentando perfil de resistência importante;
- III. Placas de cultura com mais de uma cepa serão descartadas sem análise e receberão o modo razão "Placa de cultura com cepas diversas, necessário o reenvio da cepa de interesse isolada";
- IV. Devem vir sementeadas da seguinte forma:
 - Gram negativas: encaminhadas em Ágar MacConkey;
 - Gram positivas: encaminhadas em Ágar Sangue;
- V. As cepas devem estar acompanhadas do laudo do laboratório: identificação, perfil de resistência e teste de EDTA (se for o caso);
- VI. Os dados de identificação devem conter:
 - Nome completo do paciente e data de nascimento;
 - Nome do serviço de saúde de origem e o setor/unidade (ex: UTI neonatal);
 - Data da coleta da amostra;
 - Topografia da amostra.

Tabela 1. Critérios de encaminhamento de cepas ao programa de resistência microbiana do LACEN-DF.

Fenótipo/isolados ¹	Topografia	Hospitais		Outros serviços de saúde*
		Públicos e Filantrópicos	Privados e Militares	
MRSA	Sangue 2	Todos	-	-
S. aureus resistente à vancomicina - VRSA/VISA3	Geral	Todos	Todos	Todos
VRE	Sangue 2	Todos	Todos	-
Pseudomonas aeruginosa e/ou Complexo Acinetobacter baumannii resistentes a meropenem e/ou imipenem identificado por qualquer teste de sensibilidade ⁴	Sangue 2	Todos	-	-
Enterobactérias e bactérias não fermentadoras (Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter spp) resistentes à polimixina B/colistina por teste de microdiluição em caldo ⁵	Geral	Todos	Todos	-
Enterobactérias resistentes aos carbapenems (identificadas por qualquer teste de sensibilidade) ⁶	Sangue 2	Todos	-	-
Enterobactérias resistentes aos carbapenems com teste de EDTA positivo ⁷	Geral (com exceção de swab de vigilância) ⁸	Todos	Todos	-
Enterobactérias resistentes a carbapenems com suspeita de duplo gene ^{6,8}	Geral ⁸	Todas	Todas	-
Isolados em caso de surto ^{9,10} e/ou microrganismos suspeitos de resistência emergentes ou não usuais ¹¹	Geral	Todos	Todos	Todos

*Clínicas de hemodiálise, clínicas de cirurgia ambulatorial, etc.

NOTAS:

- 1 Isolados subsequentes do mesmo paciente e da mesma espécie não precisam ser encaminhados;
- 2 Para hemoculturas, enviar somente um isolado por "amostra", ou seja, mesmo que a bactéria cresça em mais de um frasco, enviar somente um isolado bacteriano;

3 Staphylococcus aureus resistente e/ou com resistência intermediária à vancomicina. O serviço de saúde deve comunicar imediatamente à GRSS quando houver identificação deste perfil no laboratório de microbiologia;

4 O teste de EDTA não obtém resultados confiáveis na triagem de cepas produtoras de metalo-β-lactamases em A. baumannii e P. aeruginosa;

5 Somente por meio do teste de microdiluição em caldo. De acordo com o "Comunicado de Risco Nº 01/2016 – GVIMS/GGTES/ANVISA: Detecção do gene responsável pela resistência à polimixina mediada por plasmídeos (mcr-1) no Brasil³";

6 Enterobactérias do grupo CESP (Citrobacter spp, Enterobacter spp, Serratia sp e Proteus spp): não considerar a resistência ao ertapenem, apenas a imipenem e meropenem;

7 Enterobactérias resistentes a carbapenêmicos com teste fenotípico para metalo-beta lactamase (suspeita de NDM, conforme Comunicado de risco Nº001/2013 – GVIMS/GGTES-ANVISA);

8 A suspeita de duplo gene é verificada após os testes fenotípicos realizados pelo laboratório de microbiologia (ex.: testes fenotípicos 4-7 positivos concomitantemente para metalo-beta lactamases e serino-beta lactamases) sendo, portanto, obrigatória a realização desses testes para todas as Enterobactérias resistentes a carbapenêmicos. Cepas de swabs de vigilância somente devem ser encaminhadas quando houver suspeita de duplo gene de resistência;

9 Todos os isolados envolvidos em surtos hospitalares podem ser encaminhados para a análise genotípica de resistência microbiana;

10 A tipagem molecular de bactérias envolvidas em surtos hospitalares poderá ser solicitada apenas se o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) realizar uma investigação e forem geradas hipóteses a serem testadas com a ferramenta molecular; somente a GRSS pode solicitar análise molecular das cepas e, para isso, o SCIH deve notificar a suspeita de surto à GRSS;

11 O envio de amostra com resistências emergentes ou não usuais (que foge ao perfil da unidade/instituição) deve ser realizada após comunicação à GRSS.

Outros isolados multiresistentes não elencados na Tabela 1, mas que sejam identificados pela primeira vez no serviço de saúde, devem ser encaminhados ao LACEN-DF para confirmação diagnóstica e previamente comunicados à GRSS, independentemente do sítio anatómico de origem, incluindo cultura de vigilância.

Isolados elencados no quadro acima provenientes da comunidade também devem ser encaminhados ao LACEN-DF para confirmação diagnóstica.

Todas as cepas encaminhadas ao LACEN-DF serão informadas, em relatório ou notificação, à GRSS e ANVISA.

1.2 CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE TIPAGEM MOLECULAR DE MICRORGANISMOS ENVOLVIDOS EM CASOS DE SURTO

Em caso de surto notificado à GRSS, além da verificação fenotípica e dos genes de resistência, as cepas podem ser analisadas para a confirmação da existência de clones entre si, por meio da técnica de RAPD (Random Amplification of Polymorphic DNA) ou outra técnica pertinente a depender do microrganismo. Essa análise só poderá ser solicitada caso a investigação de surto pelo SCIH resulte em hipóteses a serem testadas com a ferramenta molecular, sendo necessário também a avaliação e a autorização por parte da GRSS.

A tipagem molecular permite analisar o vínculo genético entre os isolados bacterianos, definindo as cepas como geneticamente indistinguíveis - "clones", ou como cepas geneticamente diferentes. A tipagem molecular também possibilita vincular geneticamente diferentes isolados envolvidos em um mesmo surto. Ao estabelecer a clonalidade dos isolados bacterianos, é possível definir se a dispersão bacteriana se deu pela mesma fonte de contaminação (humana ou fômite), distinguir cepas epidêmicas de cepas endêmicas, rastrear vias de transmissão e, em alguns casos, é possível até mesmo identificar a fonte responsável pela dispersão dos isolados bacterianos.

Entende-se como clone: isolados bacterianos que, embora tenham sido cultivados de diferentes pacientes (ou outras fontes), de diferentes locais e, talvez, em diferentes momentos, mantêm características genotípicas indistinguíveis. A explicação mais provável para esta identidade é a mesma origem de contaminação dentro de um período de tempo relevante.

No LACEN-DF, apenas as cepas de Klebsiella pneumoniae e Acinetobacter baumannii poderão ser analisadas por tipagem molecular. Outras espécies bacterianas envolvidas em surtos que necessitem da análise serão encaminhadas para laboratórios de referência nacional, a depender da viabilidade.

O encaminhamento das cepas ao LACEN-DF para a realização de tipagem molecular deve seguir os seguintes critérios:

I. A suspeita de surto deve ser notificada pelo SCIH à GRSS, por meio do formulário de Notificação nacional de surtos infecciosos em serviços de saúde, disponível em <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/359194?lang=pt-BR> e conforme orientações do Capítulo 3.

II. Após autorização da GRSS, o SCIH deve proceder à seleção da amostragem a ser analisada, que deve conter cepas de uma única espécie microbiana. O quantitativo de cepas da amostragem deve ser definido em conjunto pelo SCIH, GRSS e LACEN-DF, visto a necessidade de avaliação prévia da capacidade laboratorial de processamento. Na amostragem também podem ser incluídas cepas de amostras ambientais e/ou fômites desde que estejam correlacionadas com as possíveis fontes de transmissão aos pacientes.

III. As cepas isoladas devem ser encaminhadas sementeadas e identificadas e conforme os critérios elencados no item 1.1 do Capítulo 1 desta Nota Técnica.

IV. O laboratório de microbiologia deve preencher e encaminhar fisicamente, junto às cepas, o formulário “Isolados bacterianos para realização de genotipagem molecular em suspeita de surto”. O SCIH deve encaminhar cópia digitalizada do formulário à GRSS via e-mail nuiras.ses@gmail.com.

A tipagem molecular realizada no LACEN-DF tem um prazo aproximado de 30 dias úteis para a liberação do resultado, que será comunicado via Relatório do LACEN-DF à GRSS.

As informações para o recebimento das cepas para realização da pesquisa de genes de resistência estão disponibilizadas no site do LACEN-DF por meio do link: <http://lacendf.saude.df.gov.br/tipagem-molecular-de-cepas-envolvidas-em-surtos-para-controle-de-infeccao/>.

CAPÍTULO 2 - SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL (GAL)

2.1 DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DO SISTEMA GAL

O Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) foi desenvolvido pela Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB), em parceria com Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) e a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde.

O GAL é um sistema informatizado desenvolvido para Laboratórios de Saúde Pública aplicado aos exames e ensaios de amostras de origem humana, animal e ambiental, com padrão nacional, e desenvolvido de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde.

Principais funções:

Gerenciar e acompanhar as realizações das análises laboratoriais desde a sua solicitação até emissão do laudo final;

Gerar relatórios gerenciais e de produção nas Redes de Laboratórios de Saúde Pública;

Gerar consultas e relatórios (específicos e epidemiológicos);

Enviar resultados laboratoriais dos casos suspeitos ou confirmados para o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);

Subsidiar as tomadas de decisões pelas Vigilâncias nas esferas Nacional, Estadual, Distrital e Municipal;

Padronizar as informações dos laudos e pareceres técnicos.

Orientações sobre como utilizar o Sistema GAL poderão ser acessadas por meio dos guias rápidos e vídeo-aulas no link <https://lacendf.saude.df.gov.br/galdf-treino/>.

2.2 CADASTRO NO SISTEMA GAL COM ACESSO AO SEI

I. Abrir um processo no SEI do tipo “Gestão de Sistema: Cadastro e Manutenção”.

- Informar na descrição do processo: “Senha do GAL – seu nome – nome da unidade de saúde” (Exemplo: Senha do GAL – Maria – HRT).

II. Incluir um documento do tipo “Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo” e escolher o documento modelo número 73452466.

- O nível de acesso do processo deve ser restrito, opção: Informação Pessoal.

III. Preencher corretamente todos os dados, assinando o servidor e a chefia imediata.

- Verifique se o seu cartão do SUS (CNS) está vinculado ao CNES da unidade onde trabalha pelo site <http://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>.

- O campo E-mail Funcional deverá ser preenchido com o e-mail institucional do solicitante, não sendo permitido e-mails gratuitos.

IV. Encaminhar via SEI para CGAL (SES/SVS/LACEN/CGAL) e acompanhar a liberação de acesso.

2.3 CADASTRO NO SISTEMA GAL SEM ACESSO AO SEI (REDE PARTICULAR E LABORATÓRIOS EXTERNOS AO DF)

I. Preencher o termo off-line “TERMO GAL Versão 1.4 Off-line – arquivo modelo” disponível em <https://lacendf.saude.df.gov.br/galdf-cadastro/>.

II. Enviar um e-mail para gal.lacendf@saude.df.gov.br com o título “Cadastro GAL + o número CNES da unidade de saúde e nome da unidade de saúde”.

- O termo assinado deve ser enviado por e-mail institucional da unidade de saúde/laboratório, não sendo aceitos termos enviados por e-mails gratuitos (como gmail, hotmail, uol e outros).

Quaisquer alterações ou atualizações nos requisitos ou no formulário padrão para cadastro dos serviços no Sistema GAL poderão ser acompanhadas por meio do site do LACEN-DF <https://lacendf.saude.df.gov.br/galdf-cadastro/>.

As orientações sobre como utilizar o sistema serão fornecidas após a confirmação do cadastro.

CAPÍTULO 3 - ORIENTAÇÕES GERAIS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM CASO DE SURTO

3.1 IDENTIFICAÇÃO OPORTUNA E CONDUÇÃO INICIAL DO EPISÓDIO

Surto infeccioso em serviço de saúde pode ser definido como o aumento da ocorrência de casos de infecção acima do limite endêmico (incidência máxima esperada) ou confirmação da ocorrência de um caso por microrganismo de relevância epidemiológica que não havia sido anteriormente identificado no serviço de saúde⁸. É importante salientar que, em algumas ocasiões, o aumento de casos pode não necessariamente representar um surto, mas uma mudança no sistema de vigilância, na sensibilidade ou na definição de caso empregada, ou ainda uma melhoria dos procedimentos de diagnóstico e até mesmo um erro de interpretação de diagnóstico⁹.

Por meio dos dados de prevalência e incidência de infecções/colonizações por determinados microrganismos nas unidades, o SCIH e o laboratório de microbiologia podem identificar de forma oportuna a existência de um surto no serviço.

Assim que identificada a suspeita de surto, a primeira etapa do processo de investigação se inicia pela definição da equipe de investigação e dos recursos disponíveis, incluindo os recursos humanos, logísticos, laboratoriais, entre outros. É necessária a definição dos seguintes pontos: Quem vai liderar a investigação no dia a

dia? Quem fará a supervisão geral e será responsável pela investigação? Quem será responsável pela compilação e análise dos dados e como e para quem serão compartilhados? Quem será responsável pela elaboração do Relatório de Investigação?

Em seguida, é realizada a definição de caso para a confirmação da existência do surto. Em situações de aumento do número de casos de eventos endêmicos, é importante avaliar se a variação observada se encontra acima do esperado com base na série histórica da unidade, podendo o evento envolver infecções microbiologicamente documentadas, infecções sem confirmação microbiológica ou casos de colonização.

A definição de caso envolve a caracterização em três perguntas: o quê, onde e quando, estabelecendo assim critérios bem definidos do evento, o intervalo de tempo da ocorrência e a delimitação no espaço/local. Ainda, é possível refinar a definição de caso com base em critérios clínicos, epidemiológicos e laboratoriais.

Considerando que o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHEP) é a unidade operacional responsável pela vigilância epidemiológica hospitalar, é importante que a CCIH compartilhe as informações sobre o episódio de surto com o NHEP, para que possa auxiliar de maneira complementar no processo de investigação.

3.2 NOTIFICAÇÃO DO SURTO

O serviço de saúde deve proceder à notificação do surto à vigilância sanitária em até 72 horas após a identificação do evento, por meio do formulário no endereço eletrônico <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/359194?lang=pt-BR>.

O formulário de notificação não permite alterações após o seu envio. Assim, recomendamos que o formulário só seja ENVIADO após a conclusão da notificação. O notificador deve preencher o formulário e realizar as atualizações de acordo com o decorrer do evento ou da sua investigação, clicando no botão RETOMAR MAIS TARDE para salvar as informações inseridas. Ou seja, a notificação só deverá ser enviada após a inserção de todas as atualizações.

O preenchimento dos campos do formulário deve ser realizado seguindo as orientações descritas no documento da GVIMS/GGTES/ANVISA: “Orientações para Notificação de surtos infecciosos em serviços de saúde”, publicado em 06 de maio de 20218.

Devem ser notificados:

A 1ª identificação de microrganismo multirresistente no serviço de saúde (colonização ou infecção);

- Surtos de infecção ou colonização por microrganismos multirresistentes;

- Eventos infecciosos epidemiologicamente relevantes em serviços de saúde;

- Surtos de agentes inusitados ou agentes comunitários de transmissão hospitalar;

- Casos de Cândida auris (suspeitos ou confirmados);

- Infecções por micobactéria de crescimento rápido relacionadas a procedimentos em serviços de saúde.

3.3 INVESTIGAÇÃO MICROBIOLÓGICA

A próxima etapa da investigação do surto é a verificação de amostras para investigação microbiológica, bem como para a análise genotípica de resistência microbiana no LACEN-DF conforme os critérios elencados no Capítulo 1. As cepas envolvidas serão analisadas por meio de método molecular para a confirmação da espécie microbiana e para a identificação de genes de resistência.

Em paralelo, o SCIH decidirá em conjunto com a GRSS/DIVISA se há indicação para a realização de tipagem molecular, a fim de identificar a existência de clones entre as cepas relacionadas ao surto. Neste caso, a definição da amostragem e do quantitativo de cepas deve ser realizada de forma criteriosa. Surtos envolvendo Klebsiella pneumoniae e Acinetobacter baumannii terão a tipagem molecular realizadas no LACEN-DF, e outras espécies microbianas serão encaminhadas a laboratório de referência nacional.

O laboratório de microbiologia do serviço de saúde é o responsável por providenciar a guarda e o encaminhamento das cepas para as análises genotípicas, conforme orientações descritas no Capítulo 1.

Ressalta-se que a investigação laboratorial nem sempre é necessária para a condução das medidas de controle do surto. Da mesma forma, determinar a fonte ou causa da origem da contaminação nem sempre é possível ou imprescindível para a condução da investigação e interrupção do surto.

A coleta de amostras ambientais deve ser precedida de uma avaliação criteriosa do SCIH e do laboratório de microbiologia, baseada nas hipóteses levantadas durante a investigação, buscando clareza e objetividade nessa decisão. Justifica-se a coleta de amostras quando há suspeita de reservatórios que favoreçam a manutenção de surtos - reservatórios humanos (pacientes e profissionais de saúde, por transmissão direta e indireta) ou reservatórios ambientais (soluções, superfícies, equipamentos, água) -, com atenção para as técnicas de coleta e meios de identificação adequados.

Na vigência de amostras ambientais coletadas, as cepas poderão compor a amostra a ser analisada por tipagem molecular, a fim de verificar a fonte/reservatório do surto, com autorização da GRSS/DIVISA.

3.4 CURVA EPIDÊMICA DE CASOS E HIPÓTESES

O SCIH deve elaborar a curva epidêmica de casos, com a identificação de pessoa, tempo e lugar, além de determinar a população exposta (suscetíveis), permitindo a análise da variação observada, da magnitude do surto e das pistas para o tipo de fonte de contaminação (fonte comum ou propagada). Além disso, é importante que haja uma revisão da literatura para a formulação inicial de hipóteses.

O SCIH deve providenciar o preenchimento de uma planilha de acompanhamento dos casos, indicando de maneira clara a caracterização de pessoa, tempo e lugar, fatores em comum aos pacientes envolvidos no surto e outros fatores de interesse no processo de investigação (leitos ocupados, uso de dispositivos invasivos, medicações administradas, procedimentos realizados, equipe assistencial envolvida, entre outros), orientando assim as medidas iniciais de contenção e de investigação do surto.

Assim que o evento for notificado à GRSS, o SCIH receberá via e-mail a Planilha de Acompanhamento dos Casos para preenchimento. O serviço poderá acrescentar informações adicionais na planilha, a depender das peculiaridades de cada episódio de surto. A planilha deve ser semanalmente atualizada e encaminhada à GRSS por meio eletrônico (nuiras.geris@gmail.com).

3.5 PLANO DE AÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE

Com a formulação de hipóteses e levantamento do possível modo de transmissão e fontes de contaminação, o serviço implementa o plano de ação para controle de surto, contendo todas as medidas formalmente instituídas, as quais podem envolver questões assistenciais, administrativas e de infraestrutura, com descrição dos prazos para execução das ações, dos responsáveis designados e informações sobre o a situação (status) de cada ação. Em geral, a revisão e auditoria das ações de prevenção e controle de infecções pelo SCIH são bastante efetivas para resolver grande parte dos surtos em serviços de saúde.

Os gestores e profissionais das áreas envolvidas no surto devem ser prontamente comunicados e envolvidos no plano de ação, incluindo os pacientes e familiares quando pertinente, para que haja a gestão dos riscos locais e a instituição imediata das medidas de controle.

O plano de ação deve fazer parte do Relatório de Investigação e será monitorado pela GRSS/DIVISA por meio das comprovações encaminhadas pelo serviço de saúde ou por inspeção sanitária.

Para que o Plano seja eficaz, é importante que sejam investigados todos os fatores: paciente, profissional, estrutura, processos de trabalho, equipamentos, organizacional, etc. Cada ação proposta deve ter um profissional responsável pelo seu cumprimento (ponto focal). Segue abaixo um exemplo para uma ação e sua aplicabilidade:

- O que (problema): Não há a aplicação do check list de implantação do cateter;
- Como (ação): Iniciar um treinamento para implementação do check list;
- Quem (responsáveis por acompanhar a realização do treinamento): Dr João e Enfermeira Maria;
- Quando (prazo de início e término da ação): 23/01/2022 e 23/02/2022;
- Status: Em andamento.

Lembrando que, com a investigação, serão levantados vários problemas, e para cada problema, o grupo investigador vai propor uma (ou mais) ação (ações) para correção. O objetivo final é estabelecer estratégias para que eventos semelhantes não ocorram novamente. O anexo III traz um exemplo prático de um Plano de Ação para a contenção de um surto.

3.6 RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO

O Relatório de Investigação deve ser elaborado pelo SCIH o mais breve possível e encaminhado à GRSS por meio eletrônico (nuiras.geris@gmail.com) assim que finalizado, mesmo que represente uma investigação preliminar e inicial. O Relatório será periodicamente atualizado pelo SCIH à medida em que surgirem novos casos, desfechos e medidas de controle.

Resalta-se que o relatório da investigação é o documento de base que respalda e orienta medidas de controle e outras ações necessárias no episódio de surto. Constitui-se também como um documento potencial para questões legais, podendo ser requisitado judicialmente para compor evidências da ocorrência epidemiológica. Assim, deve ser redigido de forma clara e concisa, com base nas etapas da investigação, contendo os objetivos da investigação, métodos, ações de controle executadas, resultados, dificuldades e conclusões.

Orienta-se que o documento contenha minimamente as seguintes informações:

Definição de caso: Descrição da definição de caso, podendo ser categorizada em "confirmado", "suspeito" ou "provável". Definir o conjunto específico de critérios ao qual o indivíduo deve atender para ser considerado "caso" no processo de investigação. A definição de caso inclui critérios para pessoa, tempo e lugar, consistindo na padronização de um conjunto de critérios clínicos, laboratoriais e epidemiológicos para estabelecer se um determinado paciente deve ser classificado como "caso" em relação ao episódio de surto;

Descrição do evento: Descrever sucintamente o evento e como ocorreu sua identificação: primeiro caso, unidade de início do evento, informações do paciente índice (data de admissão, diagnóstico, caminho percorrido na instituição, etc.), demais casos confirmados no momento, desfechos (óbitos, altas e transferências), existência de contactantes e casos suspeitos, e outras informações relevantes para o entendimento do evento;

Hipóteses: Descrever as principais hipóteses para a ocorrência do surto, possíveis fontes de transmissão, possíveis medicamentos, equipamentos ou produtos para saúde envolvidos (nesse caso, fornecer informações sobre seu rastreamento, lotes, prazos de validade, etc.), possíveis fatores de risco associados ao evento, entre outras informações consideradas relevantes para a definição das hipóteses;

Medidas de controle instituídas: plano de ação com ações, prazos, responsáveis e status; Situação atual do evento: Informar se o surto está sob controle, se foi encerrado, se o serviço está com dificuldades na investigação ou na contenção do evento; relatar as dificuldades existentes.

3.7 ATUALIZAÇÕES DO EPISÓDIO DE SURTO

O Relatório de Investigação e a Planilha de Acompanhamento dos casos devem ser semanalmente atualizados pelo SCIH e encaminhados à GRSS/DIVISA, via e-mail: nuiras.geris@gmail.com.

Na vigência de casos novos, o formulário de notificação também deve ser atualizado (por esse motivo, o formulário não deve ser "ENVIADO" até que a investigação seja finalizada e o episódio encerrado, conforme item 3.2 deste Capítulo).

3.8 ENCERRAMENTO

Após concluído todo o processo de investigação e o episódio de surto classificado como encerrado pelo SCIH, o Relatório de Investigação deve ser finalizado e anexado ao formulário de notificação de surto, contemplando as conclusões sobre o desfecho do evento.

3.9 RESPONSABILIDADES DOS SETORES ENVOLVIDOS

I. Responsabilidades do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH)

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) tem importante papel no gerenciamento de uma situação de surto, conforme estabelece uma das suas competências regulamentadas na Portaria MS nº2616/199811, que determina a responsabilidade de "realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle".

A identificação precoce de um surto ocorre quando o Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH) está bem estruturado, com implementação de medidas de prevenção e de vigilância constantes, com adequado reconhecimento e acompanhamento de casos de importância epidemiológica institucional de forma sistematizada, oportunizando conhecer a incidência de casos e o diagnóstico precoce de uma situação de surto.

O Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) representa os membros executores da CCIH e é responsável por gerenciar os riscos de infecção, bem como de desenvolver as ações de vigilância capazes de permitir essa identificação. É responsável por iniciar de imediato as medidas de controle de surto em tempo oportuno, evitando a continuidade da transmissão, minimizando os danos aos pacientes e o número de indivíduos expostos.

As principais ações do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar são:

- Manter a vigilância epidemiológica de IRAS e resistência microbiana de forma sistemática e contínua para a identificação oportuna de surtos;
- Realizar a definição de caso, a curva epidêmica, o levantamento de hipóteses, elaborar as medidas de controle, catalogar o número de expostos (suspeitos e confirmados) e registrar formalmente todo o processo de investigação;
- Comunicar a situação de surto aos profissionais e gestores das áreas envolvidas, bem como à alta gestão da instituição, visando garantir todo o apoio necessário e a execução das medidas de controle. Nesta etapa é importante a atuação dos demais membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, visando envolver os responsáveis diretos, indiretos e dos serviços de apoio no desenvolvimento do plano de ação, com vistas a contemplar todas as áreas necessárias para responsabilização por suas respectivas ações;
- Estabelecer um grupo/comitê de investigação e controle institucional, composto pelos principais envolvidos na gestão do evento e definir os momentos de reunião da equipe;
- Realizar o levantamento de hipóteses, investigação de possíveis fontes, fatores de risco e vias de transmissão, com vistas a estabelecer as ações de controle de propagação do surto, e coordenar a elaboração e execução do plano de ação;
- Propor e monitorar medidas de controle e prevenção, a partir de todas as evidências e hipóteses levantadas, revisar as práticas da instituição em busca de investigar possíveis barreiras de prevenção que foram quebradas;
- Orientar a coleta de amostras laboratoriais conforme o caso de surto investigado, mantendo comunicação efetiva com o laboratório de microbiologia, observando o atendimento aos critérios de encaminhamento de cepas ao LACEN-DF;
- Notificar a suspeita de surto, em até 72 horas, pelo formulário de notificação nacional de surtos infecciosos em Serviços de Saúde. <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/359194?lang=pt-BR>;
- Orientar mecanismos de comunicação para casos de transferências intra ou extra institucional de pacientes envolvidos no surto;
- Orientar sobre os insumos necessários para controle da situação, assim como o uso adequado de acordo com a indicação e de forma racional;
- Elaborar o Relatório de Investigação e preencher a Planilha de acompanhamento dos casos, com todos os dados necessários à investigação epidemiológica, e encaminhar semanalmente à GRSS/DIVISA;
- Registrar sistematicamente os resultados da investigação e medidas de controle adotadas e apresentar feedback conforme necessidade para aos profissionais das áreas acometidas, aos responsáveis envolvidos, à gestão da instituição e às autoridades de Vigilância em Saúde sempre que solicitado;
- Elaborar o Relatório final de Investigação e realizar o encerramento no formulário de notificação nacional de surtos infecciosos em Serviços de Saúde. Realizar institucionalmente a devolutiva sobre o desfecho do episódio.

II. Responsabilidades do Serviço de Microbiologia

O serviço de microbiologia compreende os laboratórios de microbiologia próprios ou terceirizados que prestam serviço às unidades hospitalares, responsáveis pelas análises e liberação de laudos microbiológicos, bem como pela investigação microbiológica de cepas envolvidas em surtos.

As informações habitualmente fornecidas pelo laboratório de microbiologia, tais como a identificação microbiana em nível de espécie e padrão de sensibilidade a antimicrobianos, podem ser suficientes para estabelecer uma relação entre diferentes amostras em alguns casos de surto. Porém, uma caracterização mais detalhada por tipagem molecular com finalidade de investigação epidemiológica se faz necessária em muitos casos.

As principais ações do serviço de microbiologia são:

- Participar ativamente como membro consultor da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da instituição, conforme suas competências;
- Definir junto ao SCIH os fluxos internos de comunicação para o monitoramento das IRAS, resistência microbiana e surtos;

- Orientar e/ou capacitar a equipe assistencial de saúde quanto à coleta de amostras para exames microbiológicos e interpretação de resultados, dentro de sua área de competência;

- Orientar e/ou capacitar a equipe do laboratório quanto à coleta e processamento de amostras para exames microbiológicos e interpretação de resultados, dentro de sua área de competência;

- Realizar testes de sensibilidade antimicrobiana e interpretação de acordo com as orientações atuais desenvolvidas pelo Brazilian Committee on Antimicrobial Susceptibility Testing (BRCAST), para a detecção de padrões de resistência emergentes, e para a elaboração, a análise e a divulgação de relatórios periódicos de susceptibilidade antimicrobiana;

- Emitir laudos das culturas realizadas ao SCIH, para posterior levantamento da frequência de microrganismos isolados nas IRAS e da prevalência das cepas resistentes aos antimicrobianos na instituição;

- Detectar e comunicar de imediato ao SCIH sobre os microrganismos com padrões de resistência microbiana de interesse, importantes ou emergentes, bem como alterações nos padrões de prevalência/incidência dos agentes nas unidades hospitalares, providenciando a guarda de isolados quando perfil ou comportamento suspeito na instituição;

- Participar da elaboração/revisão de protocolos para prevenção e controle das IRAS, dentro de sua área de competência;

- Manter arquivos dos dados microbiológicos, permitindo estudos, levantamentos e relatórios;

- Participar da elaboração periódica de Relatórios sobre o perfil de sensibilidade e resistência dos microrganismos mais frequentemente encontrados associados a IRAS;

- Identificar e encaminhar ao LACEN-DF as cepas de interesse, realizando os testes fenotípicos necessários, conforme estabelecido nesta Nota Técnica;

- Providenciar o acesso e cadastro das cepas encaminhadas ao LACEN-DF no Sistema GAL;

- Acompanhar o andamento das análises pelo LACEN-DF e, após emissão do resultado, atuar junto a SCIH na tomada de providências;

- Armazenar temporariamente os isolados suspeitos e aqueles relacionados a surtos, até que seja definida a necessidade do encaminhamento desses ao LACEN-DF.

III. Responsabilidades da Coordenação Distrital de Controle de Infecção Hospitalar (Gerência de Risco em Serviços de Saúde)

A Gerência de Risco em Serviços de Saúde, que representa a Coordenação Distrital de Controle de Infecção Hospitalar, é a instância responsável por todo o monitoramento dos surtos infecciosos em serviços de saúde, bem como dos genes de resistência microbiana de interesse no Distrito Federal.

Rotineiramente, a GRSS verifica a existência de notificações de surtos no sistema utilizado pela Anvisa. Na vigência de episódio de surto, deve entrar em contato com o SCIH do serviço de saúde e solicitar informações adicionais, bem como o envio do relatório de investigação e a planilha de acompanhamento dos casos.

Por meio da avaliação do Relatório de Investigação e das informações iniciais fornecidas pelo serviço de saúde, a GRSS realiza a avaliação da gravidade do evento, da condução da investigação pelo serviço de saúde, das medidas instituídas e do nível de controle do episódio de surto. A partir dessa avaliação, decide-se pela conduta a ser adotada, que pode envolver:

a) O acompanhamento do plano de ação do serviço para controle do surto, até o reestabelecimento dos valores máximos aceitáveis (níveis endêmicos);

b) O fornecimento de orientação técnica ao SCIH para a investigação e definição das medidas de controle;

c) A realização de inspeção in loco no serviço de saúde, com vistas à avaliação das ações de controle instituídas e a adoção de medidas sanitárias cabíveis, principalmente em episódios de difícil controle pelo serviço de saúde.

No processo de monitoramento são priorizadas as notificações nas quais o serviço de saúde relata dificuldades para conter o evento, as notificações de eventos inusitados ou imprevistos (como mecanismo de resistência novo na epidemiologia do país/DF), e os eventos com alto potencial de propagação e disseminação para outros serviços de saúde.

Destacam-se as principais responsabilidades da GRSS no processo de monitoramento, investigação e controle de surtos infecciosos em serviços de saúde:

- Monitorar, consolidar, avaliar e analisar as notificações de surtos infecciosos dos serviços de saúde do Distrito Federal;

- Apoiar e auxiliar o SCIH na investigação dos casos de surto, ou investigar em casos excepcionais quando não houver profissionais capacitados no serviço de saúde;

- Avaliar e acompanhar as medidas de controle instituídas pelo serviço de saúde, e prestar apoio técnico sempre que necessário;

- Orientar e incentivar os serviços de saúde a notificar possíveis surtos no formulário nacional de notificação de agregado de casos e surtos da ANVISA, bem como a utilizar o Sistema GAL quando houver encaminhamento de isolados ao LACEN-DF;

- Estabelecer juntamente com o SCIH e o Núcleo de Bacteriologia-LACEN o número de isolados relacionados ao surto a ser encaminhado à Sub-Rede Analítica de Resistência Microbiana e orientar o encaminhamento para realização das análises genotípicas pertinentes a cada caso;

- Prestar informações adicionais sobre os casos de surto sempre que solicitado pela ANVISA;

- Promover e colaborar na capacitação dos profissionais de saúde envolvidos na vigilância, investigação e notificação de surtos infecciosos nos serviços de saúde;

- Estabelecer medidas sanitárias pertinentes e promover ações de controle para evitar recorrência, disseminação ou propagação de surtos, quando aplicável, no âmbito de sua competência.

IV. Responsabilidades do Núcleo de Bacteriologia/LACEN-DF

Caberá ao Núcleo de Bacteriologia da Gerência de Biologia Médica do LACEN-DF:

- Confirmar a identificação bacteriana das cepas enviadas pelos serviços de saúde e realizar a pesquisa dos genes de resistência de interesse em saúde pública, de acordo com os critérios elencados no Capítulo 1, visando subsidiar as ações de vigilância e monitoramento de resistência microbiana e surtos.

- Informar à GRSS e Anvisa os resultados dos genes pesquisados nos microrganismos enviados ao LACEN-DF, bem como emitir os relatórios de tipagem molecular de cepas envolvidas em surtos;

- Auxiliar a GRSS na investigação de surtos infecciosos em serviços de saúde, bem como na definição das estratégias de monitoramento da resistência microbiana no Distrito Federal;

- Apoiar os laboratórios da rede em conjunto com os SCIH, auxiliando na elucidação da suspeita de surto, através da pesquisa de genes de resistência, tipagem bacteriana ou de identificação de bactérias atípicas não identificadas por metodologia utilizada na rede de laboratórios públicos;

- Exercer a função de coordenação geral e técnica da rede de Laboratórios do Distrito Federal para os agravos de vigilância em saúde, por intermédio da supervisão, da capacitação, da normatização, da padronização, do repasse de tecnologia, da avaliação e da vigilância da qualidade, do desempenho e dos resultados da Rede Distrital de Laboratórios de Saúde Pública, no que se refere às bactérias de agravo em saúde pública com perfis de resistência para fins epidemiológicos;

- Auxiliar na definição, organização, coordenação e supervisão dos laboratórios públicos do Distrito Federal.

V. Responsabilidades dos Gestores dos Serviços de Saúde

Caberá aos gestores dos serviços de saúde públicos, privados, militares ou de instituição de ensino:

- Garantir os recursos humanos, materiais e logísticos necessários para a execução dos procedimentos de detecção, identificação, notificação, investigação, resposta, controle e comunicação de surtos;

- Garantir o adequado funcionamento da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e a vigilância contínua das IRAS e dos microrganismos multirresistentes no serviço de saúde;

- Acompanhar e viabilizar todo o processo de monitoramento, investigação e controle dos surtos ocorridos na instituição, bem como da implementação do plano de ação de medidas de controle;

- Estar ciente dos resultados e desdobramentos de todo o processo de investigação e controle do surto, bem como do relatório de investigação, até que haja o encerramento oficial do episódio;

- Garantir a comunicação interna da alta gestão da instituição com o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, vigilância epidemiológica, laboratório de microbiologia, corpo clínico e áreas e apoio, para a identificação oportuna de surtos, assim como a comunicação externa com as autoridades sanitárias;

- Comunicar, assim que detectado, qualquer episódio de surto à autoridade sanitária local.

VI. Responsabilidades do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHEP)

O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHEP) é a unidade operacional que tem por objetivo oferecer informações estratégicas para a organização, preparação e resposta do serviço hospitalar no manejo de eventos de interesse à saúde, bem como subsidiar o planejamento e fortalecimento da vigilância em saúde local. Por ser responsável pela vigilância epidemiológica hospitalar, deve auxiliar de maneira complementar no processo de investigação, tendo como atribuições:

- Cooperar com a investigação de surtos de IRAS;

- Articular com outros serviços de vigilância em saúde para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica hospitalar, especialmente o SCIH e Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo fluxos de comunicação e processos de trabalho integrados.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 02/2015: Orientações gerais para a implantação da Sub-rede Analítica de Resistência Microbiana em Serviços de Saúde. GVIMS/GGTES/ANVISA. Brasília/DF, 13 de abril de 2015.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2019: Encaminhamento de isolados para a Sub-rede Analítica de Resistência Microbiana nas situações de surtos de IRAS nos serviços de saúde. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Comunicado de Risco GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 01 /2016: Detecção do gene responsável pela resistência à polimixina mediada por plasmídeos (mcr-1) no Brasil. Brasília/DF, 06 de outubro de 2016.

4. PITOUT, J.D.D.; GREGSON, D.B.; POIREL, L.; McCLURE, J.A.; LE, P.; CHURCH, D.L. Detection of Pseudomonas aeruginosa producing metallo-β-lactamases in a large centralized laboratory. J. Clin. Microbiol., v.43, n.7, p.3129-3135, 2005.

5. ARAKAWA, Y.; SHIBATA, N.; SHIBAYAMA, K.; KUROKAWA, H.; YAGI, T.; FUJIWARA, H.; GOTO, M. Convenient test for screening metallo-β-lactamase-producing gram-negative bacteria by using thiol compounds. J. Clin. Microbiol., v.38, n.1, p.40-43, 2000.

6. LEE, K.; CONG, Y.; SHIN, H.B.; KIM, Y.A.; YUM, J.H. Modified Hodge and EDTA-disk synergy tests to screen metallo-β-lactamase-producing strains of Pseudomonas aeruginosa and Acinetobacter species. Clin. Microbiol. Infect. Dis., v.7, n.2, p.87-91, 2001.
7. LEE, K.; LEE, W.G.; UH, Y.; HA, G.Y.; CHO, J.; CHONG, Y.; KOREAN NATIONWIDE SURVEILLANCE OF ANTIMICROBIAL RESISTANCE GROUP. VIM-and IMP-type metallo-β-lactamase-producing Pseudomonas spp. and Acinetobacter spp. in Korean hospitals. Emerg. Infect. Dis., v.9, n.7, p.868-871, 2003a.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações para notificação de surtos infecciosos em serviços de saúde. GVIMS/GGTES/ANVISA. Brasília/DF, 06 de maio de 2021.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia para Investigações de Surtos ou Epidemias / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
10. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde: Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde. GVIMS/GGTES/ANVISA. Brasília, 2016.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998.

FABIANA DE MATTOS RODRIGUES
Presidente do Comitê

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 616, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do artigo 105, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do artigo 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0289, conforme Comprovantes de Ofício Eletrônico número 4735, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00081467/2022-78, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação e alteração das instalações físicas da Escola de Educação Infantil Corujinha do Saber, situada na QNN 36, Conjunto C, Lote Térreo 32, Ceilândia Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida por L de P. Bequiman Pedrosa Educação Infantil CNPJ nº 23.902.343/0001-47, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Escola de Engenharia, Tecnologia e Inovação - ESETI, órgão setorial a congregar o Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologia e Inovação, que compõe a estrutura organizacional executiva da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo artigo 5º, §1º, incisos I e II do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no artigo 6º, incisos III e IV do Estatuto da UnDF e, considerando a posterior instituição do Conselho Universitário, previsto no artigo 86, § 2º do Estatuto da universidade, resolve:

TÍTULO I

DA ESCOLA SUPERIOR DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DOS SEUS FINS

Art. 1º Fica criada, no âmbito da UnDF, a Escola Superior de Engenharia, Tecnologia e Inovação - ESETI.

Art. 2º A ESETI, ligada ao Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologia e Inovação, tem como missão ofertar ensino, pesquisa e extensão de qualidade nas áreas de Engenharias, Tecnologia e Inovação, prioritariamente, à população do Distrito Federal e Entorno, buscando formar cidadãos críticos, socialmente comprometidos e tecnicamente competentes, favorecendo o desenvolvimento do conhecimento científico e de valores éticos para atuação no mundo do trabalho e a melhoria das condições de vida em sociedade.

Art. 3º Constitui objetivo da ESETI ser uma Escola de excelência e referência nas diversas áreas da Engenharia, Tecnologia e Inovação, para protagonizar o desenvolvimento do ensino superior de qualidade, emancipador, inovador, qualificado e socialmente responsável, por meio de aprendizagem sustentada no desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes de forma dialógica e interdisciplinar, considerando os temas prioritários das demandas sociais do Distrito Federal e Entorno.

Art. 4º São valores e diretrizes de atuação da Escola de Engenharia, Tecnologia e Inovação:

I - defesa da educação superior pública;

II - compromisso com uma educação de qualidade, pautada nas demandas sociais e inclusivas para a comunidade do Distrito Federal e Entorno;

III - apreço à tolerância, respeito à dignidade humana e às diversidades étnico-raciais, culturais, sociais e de gênero;

IV - promoção de políticas de inclusão social;

V - valorização e estímulo do processo autônomo de aprendizagem discente, fomentando uma proposta educacional pautada na inovação pedagógica, sobretudo no que diz respeito ao uso de metodologias inovadoras e problematizadoras, de arquiteturas pedagógicas interdisciplinares e de estratégias pedagógicas diversificadas que corroborem o processo de ensino-aprendizagem;

VI - fomento à organização didático-pedagógica na premissa interdisciplinar, transdisciplinar e multidisciplinar;

VII - fortalecimento da gestão democrática do ensino público;

VIII - valorização e promoção do vínculo entre a educação formal, o mundo do trabalho e as tecnologias, desenvolvendo o conhecimento científico à luz de valores éticos e contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico e técnico-científico do Distrito Federal e entorno;

IX - investimento nas parcerias e nos convênios com instituições públicas e privadas no processo de produção de tecnologias, mediada pelo Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologia e Inovação;

X - fomento de projetos integrados (interdisciplinares e transdisciplinares) e da pesquisa nas áreas de educação profissional, trabalho, empreendedorismo, sustentabilidade, tecnologias sociais, com enfoque na inovação e no retorno social;

XI - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a pluralidade de ideias, a arte e o saber;

XII - igualdade de condições para o acesso à Escola e a permanência nela;

XIII - investimento em pesquisa, utilização e geração de novos recursos tecnológicos voltados à valorização e promoção da produção tecnológica local e regional, visando ao desenvolvimento econômico, técnico-científico e a preservação do meio ambiente.

XIV - investimento em convênios interinstitucionais para emissão de certificações intermediárias;

XV - manutenção, atualização e inovação dos recursos tecnológicos disponíveis nas Escolas vinculadas ou integradas à UnDF, permitindo formação atualizada com a vida profissional;

XVII - promoção de intercâmbios com instituições internacionais voltadas ao desenvolvimento e à discussão de tecnologias que promovem desenvolvimento socioeconômico e inovação nas respectivas áreas de conhecimento da Escola e da UnDF. Art. 5º Cabem à ESETI as seguintes competências gerais:

I - prezar pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, valorizando os saberes do estudante;

II - ofertar cursos de graduação, pós-graduação e desenvolver atividades de extensão, articulando, em todo o processo educacional, a teoria e a prática;

III - atuar, prioritariamente, na formação inicial em nível superior das seguintes áreas: Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software e Engenharia da Computação;

IV - formar e certificar profissionais com base nas práticas desenvolvidas em ambiente de trabalho;

V - promover atividades de extensão voltadas à integração entre pesquisa e ensino e à melhoria da qualidade de vida da comunidade acadêmica e população;

VI - fomentar a utilização de metodologias inovadoras e problematizadoras, respeitadas as diferenças e integrações curriculares entre as áreas do saber científico, e o desenvolvimento de competências de forma interdisciplinar, avançando para a transdisciplinaridade;

VII - desenvolver pesquisa no sentido de fomentar a geração de processos e novas tecnologias responsáveis por assistir o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e RIDE;

VIII - associar a pesquisa desenvolvida no âmbito da Escola com empreendedores e setor produtivo local;

IX - estabelecer relações de intercâmbio científico e tecnológico com organizações públicas e privadas, nacionais ou internacionais;

X - orientar a produção de conhecimento profissional e acadêmico e as experiências da extensão em benefício da comunidade;

XI - estimular debate e produção científica voltados ao desenvolvimento do empreendedorismo e da economia criativa local, capacitando os egressos à inserção em um mercado de trabalho competitivo, inovador e fluido;

XII - promover incubadora de empresas que desenvolvam atividades inovadoras, empreendedoras, solidárias e socialmente responsáveis em parceria com instituições públicas e privadas;

XIII - articular parcerias com empresas e demais organizações do setor produtivo local, a fim de garantir a vivência no mundo do trabalho mediante a integração entre ensino, serviço e comunidade, a vivência das práticas e o estágio curricular supervisionado;

XIV - estimular a criatividade e o trabalho em grupo colaborativo nas atividades de ensino, flexibilizando-as no sentido de atender às orientações gerais dos cursos e às dinâmicas das metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º A ESETI terá a seguinte composição administrativa:

I - Direção, responsável pela gestão cotidiana da Escola, pela integração entre a instituição e as Pró-Reitorias da UnDF e com as Coordenações dos Centros Interdisciplinares;

II - Coordenações Setoriais de Curso, que darão suporte à operacionalização rotineira das competências e dos valores da instituição no âmbito dos cursos ofertados pela Escola.

§ 1º A Direção será composta por um diretor e um vice-diretor designados pela Reitora Pro Tempore da UnDF.

§ 2º As Coordenações Setoriais de Curso serão compostas por um coordenador, designado pela Reitora Pro Tempore da UnDF e necessariamente pertencente ao corpo docente da UnDF.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º O corpo docente da ESETI será constituído via concurso público, nos termos da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, e atuará na interlocução com o mundo do trabalho, fomentando a integração entre ensino, serviço e comunidade à luz das metodologias ativas de ensino e aprendizagem.

Art. 8º A Escola de Engenharia, Tecnologia e Inovação ofertará graduação, pós-graduação e extensão em suas diversas áreas de atuação, iniciando sua oferta com os cursos de Sistema de Informação, de Ciência da Computação, de Engenharia de Softwares e de Engenharia da Computação como marco inaugural de suas atividades acadêmicas, uma vez formado o referido corpo docente.

Art. 9º A seleção do corpo docente dar-se-á nos termos do Regimento Geral da universidade, respeitando-se as determinações da legislação vigente em âmbito nacional e distrital.

Art. 10. Demais normas referentes ao funcionamento e à institucionalização da ESETI serão disciplinadas por instruções normativas da direção da ESETI, dos órgãos estruturantes da UnDF, pelo Projeto de Desenvolvimento Institucional - PDI da Escola e pelo seu Regimento Interno.

Art. 11. Esta resolução deverá ser validada ad referendum junto ao Conselho Universitário da UnDF, quando instituído.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 153, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 89141383 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00080264/2021-54, Portaria nº 362, de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 164, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/07/2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210016-SEAPE,(00052-00023693/2020-28), em face do que restou apurado no Apuratório Preliminar nº 10/2021-SEAPE (04026-00013050/2021-34), instituída pela Portaria nº 340, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 56, conforme justificativa (89424736).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, a dar início aos serviços referentes ao Contrato nº 034/2022, cujo objeto é prestação de serviços em recuperação ambiental para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD da Jazida do Córrego Pulador processo 00113-00006517/2021-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

128ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias de abril de dois mil e vinte e dois, às 14h30, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Allysson Rodrigues Prata (Associação

Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF – ACLGBT); Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASILIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Wesley Silva Carvalho (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); Fernando Pereira da Costa (ACREDITAR -Transformando Vidas); Priscila Nolasco de Oliveira (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Eduardo de Oliveira Castro (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Gustavo Martins Simão (Villa Samaritana); Phellip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal); Jônatas Duarte Soares (Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas – FECONTE); Rodrigo Barbosa da Silva (Secretaria de Justiça e Cidadania); Igor Carvalho (Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABDV); Aníbal Araújo Perea (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Aliane Marques de Almeida (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Alacides Borges Ferreira (Instituto Brasil Solidarieidade – IBIS); Eduardo de Oliveira Castro (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação); Maria de Fátima Alves dos Santos (Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho – DF); Lívia Borges Lopes de Araújo (Associação DF DOWN); ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta da 128ª Reunião Ordinária. ITEM 2) Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias 126ª; 127ª e da Reunião Extraordinária, ocorridas respectivamente nos dias 16 de fevereiro; 21 e 29 de março do corrente ano – Todas as Atas foram aprovadas pelo pleno. ITEM 3) Criação do GT de Intolerância Religiosa e/ou Racismo Religioso - Interlocutor: Alacides Borges Ferreira, representante da Sociedade Civil – O Conselheiro Alacides Ferreira iniciou sua fala com a leitura do texto da Constituição Federal, artigo 5º, VI, que “estipula ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas litúrgias”, salientou que nos últimos anos em todo país, os ataques as instituições religiosas aumentaram, principalmente as religiões de matriz africana, com invasões, a quebra de imagens, sem excluir o preconceito com outras religiões. Informou que o objetivo da criação do GT é combater qualquer tipo de intolerância, incentivar o diálogo entre esses movimentos. O Conselheiro Elianildo Nascimento reiterou a importância da criação do GT e informou ao pleno, períodos que aconteceram crimes de intolerância a essas religiões de matriz africana, por setores do cristianismo, com invasões aos templos. O Conselheiro Igor Carvalho manifestou apoio ao GT, pontuou a fala do Conselheiro Elianildo Nascimento, informando que no contexto em que está se discutindo a criação de um GT para combater a discriminação religiosa, que todas as instituições religiosas são constituídas de pessoas, que a violência não tem sexualidade, religião e nem cor de pele, ela tem que ser combatida ao rigor da lei, independentemente de onde vem. O Conselheiro Fernando Costa informou está de acordo com a criação do GT, que lei de execução penal, desrespeita o preso, não permitindo a ele, ser assistido religiosamente dentro do complexo penitenciário. O Conselheiro Allysson Prata parabenizou o Conselheiro Alacides pela criação do GT, falou da historicidade da religião de matriz africana, ressaltando que até hoje as pessoas que frequentam terreiros são discriminadas, pela cor das entidades que são cultuadas dentro dos terreiros. Informou que o Distrito Federal possui uma dívida com os povos de matriz africana, pois deslocou os terreiros para o entorno, reforçando a discriminação com todos os povos de terreiros e com a população negra. O Presidente Gustavo pediu atenção ao pleno, quanto a inclinação somente para as religiões de matriz africana, por ser tratar de Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, que pode receber denúncias de qualquer religião. Ressaltou a importância da parceria com o Conselho de Igualdade Racial. Pediu ao conselho tranquilidade para trabalhar com o processo como todo. A Conselheira Priscila Oliveira, indagou que tendo em vista, que já existe um comitê de diversidade religiosa, a criação do GT não poderia gerar uma sobreposição de ações? O Conselho não deveria fortalecer os espaços já existentes? O Presidente Gustavo Simão reiterou sua fala da reunião passada, no sentido que é muito mais fácil o Conselho se alinhar com quem já trabalha com essa pauta, apoiar as falas, do que trabalhar com outras questões paralelas, informou que apesar da sua fala, o conselheiro Alacides entendeu que seria melhor encaminhar essa pauta da criação do GT, nesse contexto não viu problema. Finalizou comunicando que o cuidado que o conselho precisa ter é de não atropelar as deliberações de outros conselhos, mas somar nos diversos temas com Conselho de Direitos Humanos, que todos os conselhos têm a mesma autonomia dentro do Conselho. O conselheiro Alacides reforçou que o intuito é somar, independentemente de qualquer crença. O conselheiro Allysson Prata, complementou informando que a pauta de direitos humanos precisa ser discutida em qualquer espaço, não havendo impedimento para a criação de grupos de trabalho e Gts. Aprovado criação do GT, com a manifestação de fazer parte do grupo, os conselheiros Alacides Borges Ferreira, Camila Portela Alexandre, Allysson Rodrigues Prata e Elianildo da Silva Nascimento. ITEM 4) Devolutiva sobre a falta de médicos no Hospital do Gama, reportagem. Interlocutora: Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo, representante da Sociedade Civil – Solicitação de prorrogação do prazo de 30 dias, para entrega do relatório – Prorrogação aprovada pelo pleno. ITEM 5) Indicação de 3 (três) conselheiros (as), para a participação do 6º Encontro Nacional da Rede de Conselhos de Direitos Humanos e 8ª Reunião Ampliada dos Conselhos Estaduais, Distrital e Nacional de Direitos Humanos. Interlocutor: Gustavo Martins Simão, Presidente do CDPDDH – Participam os Conselheiros Allysson Prata, Elianildo Nascimento e Phellip Ponce. ITEM 6) Acolhimento denúncia de agressão a um entregador de aplicativo. Interlocutora: Adriana Guadalupe, Secretária-Executiva. A Secretária Executiva, apresentou a denúncia ao pleno e o Presidente solicitou que um conselheiro acolha a denúncia, de forma a ser relator. O relator da denúncia será o Conselheiro Allysson Prata. ITEM 7) Acolhimento da denúncia de perseguição política, por parte de vizinhos. Interlocutora: Adriana Guadalupe, Secretária-Executiva. Com

relação a essa denúncia também, a Secretaria Executiva apresentou e o conselheiro Igor Carvalho, acolheu a denúncia para ser relator. ITEM 8) Apresentação de Candidatura para Vice-Presidente do CDPDDH. Interlocutor: Gustavo Martins Simão, Presidente do CDPDDH – O Presidente explanou a vacância do cargo de Vice-Presidente, com a saída do conselheiro Juvenal Araújo Junior, substituído pelo conselheiro Rodrigo Barbosa da Silva, Subsecretário de Políticas para Crianças e Adolescentes, conforme publicação no DODF. Comunicou sobre a disponibilidade do Conselheiro para ocupar o cargo de Vice-Presidente, como representante governamental, além de ser a única candidatura apresentada ao Conselho. Sugeriu ao pleno que em vez de abrir todo o processo eleitoral, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho, seria mais plausível fazer uma carta de apresentação e uma votação por aclamação, tendo em vista, a dificuldade de deslocamento dos conselheiros para a votação. O conselheiro Allysson Prata informou que não seria possível fazer a eleição na presente reunião, pois o conselho teria que seguir os trâmites legais contidos no Regimento Interno do CDPDDH e também precisaria ter o quórum qualificado de maioria absoluta, conforme o regimento cita. Dessa forma a eleição ficará para a próxima reunião ordinária. ITEM 9) Outros Assuntos – O Presidente Gustavo Simão informou ao pleno sobre o novo espaço físico ocupado pelo Conselho, que irá garantir a recepção das denúncias e a realização de reuniões, além de ficar à disposição do Conselho. O conselheiro Phellip Ponce pontuou a questão da AMA, ressaltou a não participação da Instituição na reunião em que esteve presente representantes da Secretaria de Estado de Saúde. Informou que a AMA continua no mesmo espaço físico, mas ainda existe a determinação judicial para desocupação. Sugeriu oficial ou fazer uma nova recomendação, para a realização de audiência pública, para que o Conselho consiga dar um suporte mais efetivo a AMA. O Presidente informou que para a realização de uma nova reunião, o Conselho precisa ter documentos possam subsidiar o Conselho juridicamente. O conselheiro Igor Carvalho reconheceu a sua responsabilidade dentro do processo da AMA e ressaltou que faltou esforços por parte dos representantes da área administrativa da Secretaria de Estado de Saúde. A conselheira Priscila Oliveira reforçou que conforme a fala da área técnica, não havia interesse da Instituição para a mudança de local. Ressaltou que o olhar técnico tem a sua importância, pois analisa como todo o processo, na política pública. O conselheiro Allysson Prata explanou que não era o momento para a Secretaria de Estado de Saúde participar da reunião, sem todos os interessados presentes. Reiterou a importância do Conselho em convocar uma audiência pública, com a AMA e os órgãos responsáveis. O Conselheiro Aníbal Perea reafirmou que o processo já está transitado e julgado, e que não há interesse da AMA em mudar o local de atendimento. Indagou ao pleno a importância da objetividade dos interessados, na audiência pública. Ficou deliberado pelo pleno que o Conselheiro Phellip Ponce irá verificar com a AMA para onde os adolescentes estão sendo encaminhados para atendimento, e se famílias deixaram de receber atendimento, para que posteriormente o Conselho possa oficial a Secretaria de Estado de Saúde. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17h10, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

129ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias de maio de dois mil e vinte e dois, às 14h30, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF – ACLGBT); Wesley Silva Carvalho (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); Fernando Pereira da Costa (ACREDITAR -Transformando Vidas); Eduardo de Oliveira Castro (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Gustavo Martins Simão (Villa Samaritana); Jônatas Duarte Soares (Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas – FECONTE); Aliane Marques de Almeida (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Carlos Henrique de Paula Lima (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Guilherme Vieira Rocha (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Jéssica Leite de Santana (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Suzana Pereira de Melo Borges Caixeta (Secretaria de Justiça e Cidadania) Camila Portela Alexandre (ILE AXÉ OYA BAGAN); Lívia Borges Lopes de Araújo (Associação DF Down); Caio Marcelo D'abreu Machado Valente (Secretaria de Estado de Segurança Pública). ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. A pauta foi aprovada. ITEM 2) Aprovação da Ata da reunião 128ª, ocorrida no dia 18 de abril do corrente ano. A ata foi aprovada. ITEM 3) Eleição para Vice-Presidente do CDPDDH. Interlocutor: Gustavo Martins Simão, Presidente do CDPDDH. Ao informar o item de pauta, o Presidente Gustavo, perguntou se o candidato a vice-presidência Rodrigo Barbosa estava presente na reunião e a secretária executiva verificou que não. O Conselheiro Allysson Prata, informou que não teria quórum para realizar a eleição. O presidente informou que conforme o regimento interno em seu Art. 10, somente para presidente, precisa-se de quórum qualificado de maioria absoluta, para vice-presidente não precisaria. Contudo, o presidente ficou de verificar junto ao jurídico sobre essa informação e transferiu para próxima reunião a eleição para vice-presidente. ITEM 4) Retorno e apresentação do relatório referente a denúncia de perseguição política. Interlocutor: Igor Carvalho, representante da Sociedade Civil. O Conselheiro Igor Carvalho não estava presente na reunião, contudo, informou a secretária executiva que por várias vezes tentou entrar em contato com o denunciante, contudo sem êxito. A secretária transmitiu a informação ao Pleno e esse item de pauta não foi apresentado. ITEM 5) Retorno e apresentação do relatório referente a denúncia de agressão ao entregador de aplicativo. Interlocutor: Allysson Prata, representante da Sociedade Civil. O conselho

Allysson Prata, apresentou os encaminhamentos do relatório, informou ao presidente, que o relatório escrito será encaminhado posteriormente. Os encaminhamentos apresentados ao pleno são: 1) Solicitar cópia do laudo médico ao Instituto Médico Legal do Distrito Federal; 2) Solicitar a cópia da ocorrência policial para anexar ao processo; 3) Oficiar aos órgãos competentes, solicitando atendimento psicológico para o denunciante. Após exposição dos encaminhamentos, abriu-se para votação e foi aprovado com 10 votos a favor dos encaminhamentos apresentados. ITEM 6) Retorno sobre as diligências ao CPP e a PFDF e apresentação dos relatórios, Interlocutores: Allysson Prata e Camila Portela, ambos representantes da Sociedade Civil. A Conselheira Camila Portela, começou falando sobre a diligência feita na Penitenciária Feminina do Distrito Federal- PFDF, informando que primeiramente fizeram a oitiva da denúncia recebida pelo Conselho, referente a uma carta encaminhada pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Concluindo a oitiva, os conselheiros se deslocaram para a Ala das Transexuais e ao observarem as Transexuais no banho de sol, foi verificado que havia 39 Transexuais, e dessas das 39 Transexuais, 22 eram mulheres cisgêneros. A comissão de conselheiros que estavam naquela diligência, optaram por conversar com duas policiais penais que estava a par dos acontecimentos dentro da Ala das Transexuais. Concluindo a conversar, os conselheiros foram acompanhar a entrega da comida fornecida para almoço daquele dia e também experimentaram a comida servida aos presos e acharam razoável. Importante pontuar também a ausência de médicos e de medicação; pontuaram que houve registros de presos que não estão recebendo seu salário em dia; importante pontuar também que, algumas presas falaram que as visitas não estão acontecendo naquela penitenciária. O conselheiro Allysson Prata, falou sobre o Centro de Progressão Penitenciária- CPP e informou que são praticamente os mesmos apontamentos. ITEM 7) Sistema Penitenciário para tratar da população Transexuais. Interlocutor: Allysson Prata, representante da Sociedade Civil. O Conselheiro solicitou a retirada desse item da pauta, uma vez que o conselheiro Allysson tratou dessa mesma pauta no item 6. ITEM 8) Outros Assuntos: O Conselheiro Caio Valente, se apresentou, uma vez que entrou no Conselho recentemente. O Presidente Gustavo Simão informou ao pleno sobre o novo espaço físico ocupado pelo Conselho, que irá garantir a recepção das denúncias e a realização de reuniões, além de ficar à disposição do Conselho. O conselheiro Phellip Ponce pontuou a questão da AMA, ressaltou a não participação da Instituição na reunião em que esteve presente os representantes da Secretaria de Estado de Saúde. Informou que a AMA continua no mesmo espaço físico, mas ainda existe a determinação judicial para desocupação. Sugeriu oficiar ou fazer uma nova recomendação, para a realização de audiência pública, para que os Conselhos consigam dar um suporte mais efetivo a AMA. O Presidente informou que para a realização de uma nova reunião, o Conselho precisa ter documentos que possam subsidiar o Conselho juridicamente. O conselheiro Igor Carvalho reconheceu a sua responsabilidade dentro do processo da AMA e ressaltou que faltou esforços por parte dos representantes da área administrativa da Secretaria de Estado de Saúde. A conselheira Priscila Oliveira reforçou que conforme a fala da área técnica, não havia interesse da Instituição para a mudança de local. Ressaltou que o olhar técnico tem a sua importância, pois analisa como um todo o processo, na política pública. O conselheiro Allysson Prata explicou que não era o momento para a Secretaria de Estado de Saúde participar da reunião, sem todos os interessados presentes. Reiterou a importância do Conselho em convocar uma audiência pública, com a AMA e os órgãos responsáveis. Ficou deliberado pelo pleno que o Conselheiro Phellip Ponce irá verificar com a AMA para onde os adolescentes estão sendo encaminhados para atendimento, e se os familiares deixaram de receber atendimento, para que posteriormente o Conselho possa oficiar a Secretaria de Estado de Saúde. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17h10, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 100/2022

Bens e mercadorias apreendidos no período de 02/05/2022 à 26/05/2022. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo artigo 39, da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do artigo 52, da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os

bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 02/05/2022, D59832; 03/05/2022, D59831, D68013, D68019; 04/05/2022, D020731; 05/05/2022, D59833; 11/05/2022, D66233; 12/05/2022, E-0328-361669-AEU, D020732; 13/05/2022, D68014, D68020; 14/05/2022, D49885; 17/05/2022, D68021; 18/05/2022, D020734; 19/05/2022, D64615, D68022, D66234; 20/05/2022, D020736, D020735, D64612; 24/05/2022, D65466, D65467; 25/05/2022, D035262; 26/05/2022, E-0327-597474-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes para a divulgação de projetos realizados ou fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e aprova o Manual de Aplicação de Marca de que trata o art. 77 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando a importância da correta divulgação dos projetos, ações, eventos e outras atividades realizadas diretamente ou fomentadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, como ferramenta de promoção das atividades e políticas públicas da pasta,

Considerando que a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal tem como atribuição planejar e coordenar as ações de comunicação da pasta e dos equipamentos culturais a ela ligados de forma estratégica e em consonância com as diretrizes institucionais, observando os três principais eixos da gestão: economia criativa, difusão cultural e defesa do patrimônio,

Considerando que as ações da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal devem zelar pela imagem da instituição junto aos seus públicos interno e externo,

Considerando que também está no escopo da Assessoria de Comunicação a observância do uso da logomarca da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal em ações realizadas com apoio da pasta, seja mediante a cessão do espaço cultural, seja por meio de editais e termos de fomento, ou por qualquer outra forma de apoio institucional,

Considerando ainda a necessidade de alinhar as boas práticas entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os agentes culturais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as diretrizes para a comunicação e divulgação de projetos realizados ou fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como aprova o Manual de Aplicação de Marca de que trata o art. 77 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria se aplica a todos os projetos realizados ou fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal mediante qualquer modalidade de fomento prevista no art. 13 do Decreto nº 38.933, de 2018.

Art. 2º Todas as peças de divulgação de projetos realizados ou fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal devem conter, obrigatoriamente, a logomarca da Secretaria.

§ 1º A aprovação do uso das logomarcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como dos seus equipamentos públicos de cultura e programas, é obrigatória, e será realizada pela Assessoria de Comunicação, mediante envio do material ao e-mail criacao@cultura.df.gov.br.

§ 2º O uso das logomarcas deve observar as orientações dos Manuais de Aplicação de Marca, que constam como Anexos I e II desta Portaria e estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

§ 3º Em ano eleitoral, o agente cultural deve observar as regras vigentes para aplicação de logomarca nos três meses que antecedem a realização do primeiro turno da eleição, somente retornando à aplicação original após finalização do pleito no primeiro ou segundo turnos, nos termos da Lei Nacional nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 4º Todas as peças a serem divulgadas devem ser enviadas para avaliação, incluindo cards, spots, teasers, vídeos, cartilhas e brindes.

Art. 3º Os projetos realizados ou fomentados no âmbito dos equipamentos públicos de cultura geridos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal que impliquem no uso ordinário ou especial do equipamento, devem conter a

logomarca do equipamento cultural associada à logomarca da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

§ 1º O disposto no caput deve constar no instrumento jurídico destinado à autorização do uso do equipamento cultural.

§ 2º No caso de parcerias da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro com outros órgãos e entidades públicos ou privados, será obrigatória:

I - a menção de apoio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e

II - a inserção em peças publicitárias:

a) da logomarca da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro; e

b) da frase "A OSTNCS é um equipamento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal".

Art. 4º O release de projetos fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal deve obrigatoriamente mencionar o fomento ou realização da Secretaria, juntamente com nome da política cultural de fomento.

§ 1º No caso de projetos fomentados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, é obrigatório constar a frase "Esse projeto é/foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC/DF".

§ 2º No caso de projetos fomentados com fulcro na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, deve ser observado o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), a Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020. Nos releases encaminhados, deve constar menção ao tipo de parceria, conforme o art. 68:

I - realização da Organização da Sociedade Civil em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, quando se tratar de termo de fomento;

II - realização da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e Governo do Distrito Federal em parceria com a Organização da Sociedade Civil, quando se tratar de termo de colaboração.

§ 3º O release deve ser previamente encaminhado à Assessoria de Comunicação por meio de correspondência eletrônica enviada para o e-mail criacao@cultura.df.gov.br.

§ 4º A aprovação do release pela Assessoria de Comunicação é obrigatória nos projetos realizados ou fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

§ 5º A Assessoria de Comunicação Social avaliará apenas se o material atende o disposto nesta Portaria, não cabendo análise dos demais conteúdos presentes no material enviado.

Art. 5º As redes sociais dos projetos fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal devem conter em seu espaço de descrição bem como nas legendas, a informação que se trata de um projeto fomentado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, identificando:

I - a fonte de financiamento, tal como Fundo de Apoio à Cultura - FAC, Programa de Incentivo Fiscal, entre outros; e

II - o instrumento jurídico firmado, tal como Termo de Ajuste, Termo de Fomento, Termo de Colaboração, entre outros.

Parágrafo único. O agente cultural deve encaminhar o link de acesso aos perfis das redes sociais, assim que criados, referentes aos projetos fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para o e-mail criacao@cultura.df.gov.br para aprovação.

Art. 6º Em caso de projetos culturais que consistem em eventos presenciais, é obrigatório o uso de áudio que antecede a sessão informando que o projeto é realizado ou fomentado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

§ 1º Na prestação de contas do projeto cultural deve ser anexado vídeo comprovando o cumprimento do disposto no caput.

§ 2º Nos eventos presenciais, os itens de divulgação aprovados no plano de comunicação do projeto, tais como banners, cartazes e testeiras devem estar visíveis ao público, e devem conter as logomarcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e da política ou programa cultural, quando for o caso.

§ 3º Na prestação de contas do projeto cultural devem ser anexadas fotografias que comprovam o uso das peças de que trata o § 2º nos locais de execução.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal não realizará análise de materiais enviados para e-mail diverso do que consta nesta portaria.

§ 1º A Assessoria de Comunicação avaliará material encaminhado em até 72 horas, a contar do envio pelo agente cultural.

§ 3º A aprovação realizada por e-mail deve ser anexada pelo agente cultural na prestação de contas.

Art. 9º O descumprimento do disposto nesta Portaria implica na aplicação de sanções de acordo com o regime jurídico que rege a ação cultural fomentada.

Art. 10. Ficam aprovados:

I - o Manual de aplicação de marcas que constitui o Anexo I desta Portaria; e

II - o Manual de aplicação de marcas no período eleitoral, que constitui o Anexo II desta Portaria.

Art. 11. É obrigatória a menção a esta portaria nos editais de fomento publicados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 12. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal deve dar ampla publicidade dos Manuais de Aplicação de Marca aos agentes culturais.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma especificada a seguir:

De: U.O: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

U.G: 180101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Para: UO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

UG: 130103- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com o rateio do valor relativo ao consumo de energia elétrica e água/esgoto decorrente do Termo de Cessão de Uso nº 15/2020 (72939266), cujo objeto é o uso não oneroso do imóvel, que possui um espaço físico correspondente a 226,38 m², localizado no endereço Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra, 05, Lote 23, TEI: 193/80.

II - VIGÊNCIA: data do início: publicação no DODF; data do término: 31/12/2022.

III - PT:08.122.8228.8517.0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39.43	120	R\$ 6.924,74
33.90.39.44		

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos e à conta dos créditos recebidos, de modo a permitir à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no art. 8º do Decreto nº 37.427.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Titular da Unidade Cedente

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Titular da Unidade Receptora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 63, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Projeto de Sistema Viário de infraestrutura cicloviária e rota acessível da QNP 21, situado na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do processo 00138-00002663/2018-22, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário de infraestrutura cicloviária e rota acessível da QNP 21, situada na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, consubstanciando no Projeto de Sistema Viário - SIV 239/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 239/2020.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota na URB/MDE 16/2002, com a seguinte redação:
 “Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário, SIV-MDE 239/2020, no que se refere à alteração do sistema viário interno QNP 21.”
 Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 69, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Projeto de Sistema Viário de requalificação do espaço livre de uso público – ELUP, localizado entre o conjunto 07 da QS 316 e o conjunto 04 da QS 318 e em frente à Escola Classe da QS 318, situado na Região Administrativa de Samambaia – RA-XII.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do processo 00390-00001813/2022-76, resolve:
 Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário de requalificação do espaço livre de uso público – ELUP, localizado entre o conjunto 07 da QS 316 e o conjunto 04 da QS 318 e em frente à Escola Classe da QS 318, situado na Região Administrativa de Samambaia – RA-XII, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 273/2022 e Memorial Descritivo – MDE 273/2022.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota nas Plantas Registradas - PR CSSm 521/1 e PR CSSm 522/1, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV-MDE 273/2022, no que se refere à alteração do sistema viário interno QS 316 e QS 318.”
 Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 33ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 15 de junho de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO:34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG:34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 1.200.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com apoio ao Projeto 13º Campeonato Pan-Americano de Wushu, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quarenta minutos, na sala de reunião do GoogleMeet – endereço eletrônico (<https://et.google.com/ohf-xjcd-jfk>), realizou-se a Décima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, em conformidade ao Regimento Interno e Pauta previamente estabelecida. Aberta a sessão, a Presidente deste Colegiado, Ana Paula Batista Soledade, conduziu os trabalhos, sendo auxiliada pelo Secretário Executivo, Willian Ferreira da Cunha. A Presidente, leu, em voz alta, a ordem do dia, cuja os itens foram: 09h40 I. Abertura; 09h50; II. Informes; 10h10 III. Aprovação da Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária do Coddede, realizada no dia 1º de dezembro de 2021 e Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária do Coddede, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022; 10h20 IV. Educação Inclusiva no Distrito Federal - salas de recursos e falta de profissionais para fazer o acompanhamento pedagógico aos estudantes com deficiência nas unidades educacionais; 10h40 V. Proposta do Decreto de alteração, ao Decreto de regulamentação do Coddede; e 11h00 VI. Assuntos Gerais. Assim, a Presidente deu as boas-vindas a todos (as), informando ainda que a reunião estava sendo gravada. Logo, verificado o quórum pelo Secretário Executivo, a Presidente instalou o Plenário em segunda e última chamada, com a presença dos (as) representantes da Sociedade Civil: Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABDV, o Sr. Justino Pereira Bastos; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE-DF, o Sr. Márcio Gomes Bastos; Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB-DF, o Sr. Francisco Djalma de Oliveira; Associação dos Ostimizados do Distrito Federal – AOSDF, a Sra. Presidente, Ana Paula Batista Soledade; Central Única dos Trabalhadores de Brasília – CUT/DF, a Sra. Anna Paula Feminella; Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil – ICEP, o Sr. Luís Maurício Alves dos Santos; Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB, a Sra. Viviani Pereira Amanajás Guimarães; e os (as) representantes governamentais: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, o Sr. Pedro Maurício Cabral Teixeira; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a Sra. Eliziene Pereira da Silva Xavier; Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL, o Sr. Antônio Gutemberg Gomes de Souza; e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a Sra. Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro. Em continuidade, a Presidente mais uma vez, deu as boas-vindas aos (as) Conselheiros (as) e agradeceu a presença de todos (as), enfatizando a importância da instalação do pleno, a fim de concretizar discussões e deliberações de matérias tão importantes às pessoas com deficiência do Distrito Federal. Seguindo a pauta, quanto ao item “Informes”, o Conselheiro Luís Maurício informou que gostaria de trazer para discussão deste Plenário, os anseios do segmento paralímpico, bem como a participação no debate, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL e finalizou dizendo que formalizaria as demandas. O Conselheiro Francisco Djalma, informou que a cerca de um mês havíamos reunidos com a UnB, com relação a cota da pessoa com deficiência, para ingresso na Universidade, cota esta incluída pela legislação, dentro da cota social, ou seja, beneficiando apenas os alunos com deficiência oriundos de escola pública, gerando uma discussão, pois os alunos com deficiência oriundos de escola privada, ficavam sem se beneficiar. Logo, buscamos a UnB para discussão e avanços, considerando a autonomia dessa Instituição, além disso, informou que discutimos sobre o instrumento de avaliação da deficiência, ficando o Conselho à disposição para propor possíveis aprimoramentos e que estávamos aguardando novas informações sobre os encaminhamentos da reunião. A pedido da Conselheira Viviani Amanajás, a Presidente leu o seguinte informe “no dia 02 de abril de 2022, comemoramos o Dia Internacional de Consientização sobre o Autismo e o MOAB fez uma mobilização com outras associações, não só de pessoas com autismo, e fizemos uma foto em frente ao Congresso Nacional para dar visibilidade a essa data. E dia 30 de abril de 2022, teremos uma série de palestras no Pátio Brasil, a partir das 14h30, com

importantes informações sobre o Autismo. Convidamos a todos” não havendo outros informes, a Presidente informou que no último dia 22 de março de 2022, esteve com o Secretário Flávio Santos, no gabinete da Sepd, para falarmos a respeito da proposta de Decreto, de alteração ao Decreto de regulamentação do Coddede, pois já se passavam mais de quatorze meses de tramitação junto ao SEI e que se encontrava parado na Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, desde 1º de julho de 2021. Informou ao Secretário que como o Decreto proposto não envolveria despesas, não estava entendendo o motivo de tanta demora, já que o Coddede entraria em fase eleitoral e necessitaria do novo Decreto, pois este adequaria a estrutura do Conselho, conforme a organização administrativa do GDF. O Secretário Flávio disse que vem se empenhando e que tomaria as providências cabíveis, considerando as suas limitações. Assim, queria deixar registrado, o motivo pelo qual, além de dar esses informes eu também inserir este assunto em pauta, para que possamos discutir novas ações que viabilizaria a publicação desse Decreto. Informou também que, a Sepd pretendia utilizar o cadastro único da pessoa com deficiência do DF, como meio de informação e suporte a Polícia Civil do DF, para a emissão do RG, com as condições da pessoa com deficiência, porém, isso estava em discussão de viabilidade, inclusive com a possibilidade de linicar com o CadÚnico nacional, restando para nós, acompanharmos essas discussões e avanços e ressaltou ao Secretário Flávio a importância do Coddede está envolvido nesse processo, diante a sua legitimidade em representar as pessoas com deficiência do DF. Finalizou informando que esteve em reunião com a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, objetivando o fortalecimento dos Conselhos estaduais, bem como sobre a equipagem/estruturação dos Conselhos e o retrocesso da retirada destes Conselhos, do assento do Conade, já que estamos na base da execução das políticas públicas. Informou ainda aos Conselheiros (as), que tivemos uma reunião com o Ofício da Pessoa com Deficiência e Idoso da Defensoria Pública do Distrito Federal e a Central de Intérpretes de Libras – CIL, para traçarmos a viabilidade de se garantir acessibilidade comunicacional nas Delegacias, Fóruns e Defensoria, pois os surdos estavam em vulnerabilidade, por falta de intérpretes. Finalizado os informes e em continuidade, a Presidente seguiu para o item três da pauta, qual seja, “aprovação da Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária do Coddede, realizada no dia 1º de dezembro de 2021 e Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária do Coddede, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022” e, disse que, quanto a este item não houve solicitação de ajuste pronunciado por e-mail, consequentemente, perguntou se algum (a) Conselheiro (a) gostaria de solicitar alguma retificação ou ajuste, como não houve, a Presidente colocou as Atas da Décima Quarta Reunião Ordinária do Coddede, realizada no dia 1º de dezembro de 2021 e da Décima Quinta Reunião Ordinária do Coddede, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, em regime de votação, a qual foi aprovada por unanimidade, cabendo assim, a Secretaria Executiva deste Conselho, a tomada das providências necessárias para publicação em Diário Oficial do Distrito Federal. Ato contínuo, a Presidente passou para apreciação do item quarto da pauta, sobre “educação inclusiva no Distrito Federal - salas de recursos e falta de profissionais para fazer o acompanhamento pedagógico aos estudantes com deficiência nas unidades educacionais”. A Presidente disse que, no dia 17 de fevereiro de 2022, solicitamos uma agenda com a Secretaria de Educação do DF, objetivando a soma de esforços e discussão da seguinte pauta: “exigência de quantitativo mínimo de alunos por turno, para abertura das salas de recursos nas unidades escolares do Distrito Federal e falta de profissionais para fazer o acompanhamento pedagógico aos estudantes com deficiência em muitas unidades educacionais”, contudo, salientou que no dia 17 de dezembro de 2021, por meio do Ofício nº 80/2021 - SEPD/CODDEDE (Doc. SEI nº 76427869) - processo 04021-00000768/2021-00), o Coddede havia solicitado uma agenda com essa Secretaria de Estado, para discutir o assunto em referência, no dia 23 de dezembro de 2021, cuja, nessa oportunidade, houve a participação da Subin. Em continuidade as ações e após a reunião supracitada, no dia 23 de dezembro de 2021, por meio do Ofício nº 80/2021 - SEPD/CODDEDE (Doc. SEI nº 76788763), o Coddede solicitou a SEE, acesso aos seguintes dados: a) dados que demonstrem o quantitativo de salas de recursos para pessoas com deficiência, abertas nas unidades escolares, por região administrativa; b) dados que demonstrem o quantitativo de alunos com deficiência, atendidos em cada sala de recurso aberta, nas unidades escolares, por região administrativa; e c) disponibilização do plano estratégico para viabilização de matrículas na rede pública de ensino. Registrou que tais solicitações, encontravam-se em tramitação dentro da SEE. Ocorre que, este Conselho tomou conhecimento da grave situação da educação inclusiva no DF, por meio de documentos oficiais de parlamentares da Câmara Legislativa, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, bem como pelas mídias (em âmbito nacional e local). Disse que faltavam professores e demais profissionais de apoio devidamente contratados e capacitados para atuação nas ações escolares para promoção da educação inclusiva. O Coddede também tomou conhecimento, pela mídia e redes sociais, da mobilização de mães, pais, organizações da sociedade civil e estudantes para que houvesse profissionais e informações acessíveis, destinadas ao atendimento pleno dos alunos com deficiência no Distrito Federal, e sobre o retrocesso que é ter profissionais das salas de recursos atuando de forma itinerante em mais de uma unidade escolar. Essa medida prejudicaria o alinhamento das ações da sala de recursos com as demais ações das escolas e relacionamento com toda a comunidade escolar. A educação inclusiva precisa ser efetivada com o entendimento e o compromisso de

toda comunidade escolar. Nas escolas localizadas em áreas rurais por exemplo, essa itinerância mostra-se ainda menos eficaz devido ao tempo de traslado desses profissionais. Bem, no dia 24 de fevereiro de 2022, a Secretaria de Educação do DF, nos enviou a seguinte mensagem “informamos que fora agendado para o atendimento requerido dia 10 de março, quinta-feira, às 10h, no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, sito a Edifício Phenícia, 12º Andar, SBN, Quadra 02, Bloco C.”. Disse que foi, em conjunto com a Conselheira Leide César e o Conselheiro Carlos Maciel, na referida data e disseram que a Secretária havia sido acionada pelo Burity e que não poderia nos atender. Ressaltou que inicialmente, apesar de ter agendado a nossa reunião, isso não foi informado a Secretária, pois ninguém sabia da reunião. Assim Conselheiros, fomos recebidos por uma representante da SEE, mas ressaltamos que a nossa reunião foi solicitada com a Secretária e por isso, iríamos se retirar. Logo, enviamos uma solicitação de nova agenda a SEE e esta, de forma equivocada, nos informou o seguinte: “em atenção ao Ofício nº 11/2022 - SEPD/CODDEDE (81833894) que reitera solicitação de agendamento junto ao gabinete da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, solicitada pelo Ofício nº 8/2022 - SEPD/CODDEDE (80330179), devidamente programada pelo Ofício nº 306/2022 - SEE/GAB/AESP (80896590), tendo o atendimento requerido efetivado, no dia 10 de março do corrente exercício, às 10h, conforme apurado, pela Chefe da Unidade de Informação e Supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Profa. Cláudia Rachid, que prestou as informações requeridas, uma vez que a Secretária de Estado de Educação, Profa. Hélivia Paranaguá Fraga fora surpreendida por convocação superior, não podendo atender pessoalmente a demanda em tela. Em face das demandas que urgem atendimento, solicitamos que, a posteriori este Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE retorne a presente demanda para possível agendamento.” Assim, a Presidente disse que, apesar da resposta da SEE dizer que nós fomos atendidos, digo-lhes que não fomos atendidos e isso demonstra o quão do zelo da pasta, para com as pessoas com deficiência. A Conselheira Anna Paula Feminella disse que de fato não estava havendo o acompanhamento adequado dos (as) alunos (as) com deficiência nas escolas inclusiva e que é necessário ações mais efetivas para a promoção da inclusão, além de podermos acionar órgãos de controle para nos auxiliar nesse processo de diálogo. O Conselheiro Luís Maurício disse que há tempos, buscamos o diálogo e que agora, deveríamos buscar parceiros para nos auxiliar nessa demanda, como o Ministério Público e Defensoria Pública, para que a SEE se comprometesse com a pauta inclusiva. Após as discussões, o Plenário deliberou por unanimidade para fazermos um encaminhamento ao Ministério Público do DF (Proeduc) e Defensoria Pública, para auxiliar o Coddede, nessa ponte de interlocução com a SEE. Fazer uma manifestação nas ruas, com o viés de conscientização e sensibilização, além disso, acionar a Comissão de Educação da CLDF, para uma audiência pública e acesso as informações sobre os desdobramentos da última audiência pública realizada sobre essa temática. Seguindo a pauta e sobre a “proposta do Decreto de alteração, ao Decreto de regulamentação do Coddede”, a Presidente disse que, conforme as informações já prestadas acima, deveríamos deliberar sobre novos encaminhamentos a serem tomados, já que o novo Decreto subsidiará o processo eleitoral, diante a nova reorganização administrativa do GDF. Após as discussões, restou deliberado por unanimidade para o Coddede acionar a Secretaria de Relações Institucionais e a própria subsecretaria que o processo estava parado, solicitando agenda e afinamento, para prospectar a evolução da tramitação do feito. Já em assuntos gerais, concernente a pauta “esporte paralímpico - bolsa atleta”, entre outros, restou deliberado por unanimidade de que o Conselheiro Luís Maurício irá para reunião de hoje (06/04) com o Deputado Iolando Almeida, representando o Coddede, bem como para o Coddede convidar a SEL para a próxima reunião ordinária do Conselho para discussão e avanços sobre esta pauta, especificamente sobre: I. Criação de um Centro de Referência de Alto Rendimento na prática do Paradesporto, melhorias nas estruturas de todas as modalidades do Paradesporto dos Centros Olímpico-Paraolímpicos e ampliação do Compete Brasília para alimentação e hospedagem; II. Acessibilidade plena e oferta de linhas do transporte público, em todos os locais de treinamentos; III. Aumento de Bolsas Atletas para as modalidades coletivas e individuais, contemplação para as modalidades que não são beneficiadas e criação da Bolsa Técnico, para aqueles profissionais que não tenha renda e para os profissionais de educação física que são servidores públicos, por meio de gratificações; IV. Regulamentação da Lei dos Boleiros; e V. Garantia de recursos suficientes para construções, reformas e aquisições de e para práticas do Paradesporto. No Distrito Federal, além da instalação de uma parada de ônibus próximo a ENAP/CETEFE. Outrossim, convocar com brevidade, uma reunião extraordinária para eleição do Vice-presidente do Coddede. A Presidente agradeceu a todos (as) pela participação e compromisso para discutirmos assuntos tão importantes para o nosso segmento e realçou a falência e deficiência da saúde pública para as pessoas em vulnerabilidade e que precisávamos abordar essa temática, para a realização de novas ações. Nada mais havendo a constar, a Presidente encerrou a sessão plenária e, eu, Willian Ferreira da Cunha, Secretário Executivo do Coddede, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião do GoogleMeet – endereço eletrônico (<https://meet.google.com/udb-ieqi-ttn>), realizou-se a Quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, em conformidade ao Regimento Interno e Pauta previamente estabelecida. Aberta a sessão, a Presidente deste Colegiado, Ana Paula Batista Soledade, conduziu os trabalhos, sendo auxiliada pelo Secretário Executivo, Willian Ferreira da Cunha. A Presidente, leu, em voz alta, a ordem do dia, cuja os itens foram: 08h30 - I. Abertura; 08h40 - II. Informes; e 08h45 - III. Formação da Comissão Eleitoral, objetivando a realização do processo eleitoral da Sociedade Civil do Coddede. Assim, a Presidente deu as boas-vindas a todos (as), informando ainda que a reunião estava sendo gravada. Logo, verificado o quórum pelo Secretário Executivo, a Presidente instalou o Plenário em segunda e última chamada, com a presença dos (as) representantes da Sociedade Civil: Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABDV, o Sr. Justino Pereira Bastos; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE-DF, o Sr. Márcio Gomes Bastos; Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB-DF, o Sr. Francisco Djalma de Oliveira; Associação dos Ostimizados do Distrito Federal – AOSDF, a Sra. Presidente, Ana Paula Batista Soledade; Central Única dos Trabalhadores de Brasília – CUT/DF, a Sra. Anna Paula Feminella; Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil – ICEP, o Sr. Luís Maurício Alves dos Santos; Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB, a Sra. Viviani Pereira Amanajás Guimarães; e os (as) representantes governamentais: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, o Sr. Pedro Maurício Cabral Teixeira; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a Sra. Eliziene Pereira da Silva Xavier; Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a Sra. Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro; e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE, a Sra. Deborah Rejane Nogueira da Silva Lomba. Em continuidade, a Presidente mais uma vez, deu as boas-vindas aos (as) Conselheiros (as) e agradeceu a presença de todos (as), enfatizando a importância da instalação do pleno, a fim de concretizar discussões e deliberações de matérias tão importantes às pessoas com deficiência do Distrito Federal. Seguindo a pauta, quanto ao item “Informes”, o Conselheiro Luís Maurício informou que participaria de um encontro na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, concernente a temática da revisão da bolsa atleta, objetivando a discussão de uma proposta do Governo, a qual, a princípio, não contemplaria os anseios do segmento e convidou a todos (as) para participarem e acompanharem, visto que existem vinte e duas modalidades paralímpicas no DF e algumas modalidades não estavam sendo contempladas com a bolsa atleta, bem como a necessidade do aumento do valor das bolsas, para algumas modalidades, entre outros tópicos sobre essa temática, finalizando o informe, reforçando o convite a todos (as). O Conselheiro Justino Bastos, convidou a todos (as) para o evento em homenagem sobre o dia nacional do Sistema Braille, onde a Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABDV, realizaria. A Conselheira Ana Paula Feminella, informou que a Central Única dos Trabalhadores – CUT, estava construindo uma plataforma com proposições para que os (as) candidatos (as) atendessem as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, dentro de uma transversalidade para que houvesse uma inclusão de fato e finalizou convidando a todos (as) para participarem. Sem outros informes, a Presidente seguiu para o item “Formação da Comissão Eleitoral, objetivando a realização do processo eleitoral da Sociedade Civil do Coddede”, e disse que, a Comissão Eleitoral, deveria ser composta por 06 (seis) conselheiros, sendo 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) representantes da sociedade civil e objetivando a economia dos atos administrativos, este item foi inserido como pauta, na Décima Quinta Reunião Ordinária do Coddede, realizada no último dia 02 de fevereiro de 2022, que, na oportunidade, foi deliberado por unanimidade, a seguinte formação da Comissão Eleitoral: Sociedade Civil: - Justino Bastos (ABDV); Laudeci Vieira (AMAVI) e Francisco Djalma (APABB); do Poder Público: Antônio Gutemberg (SEL), Pedro Maurício (SEMOB), e, como não havia a manifestação de outro interessado do poder público, restou deliberado para convidar a Conselheira Aline Couto (SES), que de pronto, aceitou compor a Comissão. Por fim, definiu-se que a Presidência da Comissão Eleitoral, seria exercida pelo Conselheiro, Francisco Djalma, a Vice-presidência, exercida pelo Conselheiro Antônio Gutemberg e a Secretaria, exercida pelo Conselheiro, Justino Bastos. A Presidente disse que, a fim de regularizar o ato já definido pelo Plenário, porém, em reunião ordinária, convocou esta Reunião Extraordinária, tão somente para atender o ato extraordinário e ratificar o que já foi definido anteriormente, conforme expressa o art. 9º do Regimento Interno: “Art. 9º. A Comissão Eleitoral – composta por 06 (seis) conselheiros, sendo 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) representantes da sociedade civil – será eleita pelo Plenário do CODDEDE em sessão extraordinária convocada pelo Presidente para o primeiro mês do último semestre dos mandatos a serem renovados.” Após as discussões, deliberou-se por unanimidade a ratificação dos nomes aprovados/indicados, para composição da

Comissão Eleitoral em discussão, conforme descrito acima. A Presidente ressaltou que o extrato da ata, deveria ser publicado em Diário Oficial do Distrito Federal, em até cinco dias úteis. Portanto, a Presidente do Coddede, diante da finalização das discussões e os temas da pauta, agradeceu a participação de todos (as), encerrando a Quarta Reunião Extraordinária. Nada mais havendo a constar, a Presidente encerrou a sessão plenária e, eu, Willian Ferreira da Cunha, Secretário Executivo do Coddede, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, no Auditório da Estação de Metrô da 112/212 – Asa Sul, Brasília – DF CEP: 70375-000, realizou-se a Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, em conformidade ao Regimento Interno e pauta previamente estabelecida. Aberta a sessão, a Presidente deste Colegiado, Ana Paula Batista Soledade, conduziu os trabalhos, sendo auxiliada pelo Secretário Executivo, Willian Ferreira da Cunha. A Presidente, leu, em voz alta, a ordem do dia, cuja os itens foram: 14h00 I. Abertura; 14h20 II. Eleição e Posse do Vice-presidente do Coddede, representando o Poder Público; e 15h00 III. Leitura e Aprovação da Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Coddede, realizada no dia 22 de junho de 2022. Assim, a Presidente deu as boas-vindas a todos (as), informando ainda que a reunião estava sendo gravada. Logo, verificado o quórum pelo Secretário Executivo, a Presidente instalou o Plenário em segunda e última chamada, com a presença dos (as) representantes da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE-DF, a Sra. Sheila Pereira Oliveira; Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB-DF, o Sr. Francisco Djalma de Oliveira; Associação DF DOWN, a Sra. Leide Maria Soares Corrêa Cesar; Associação dos Ostimizados do Distrito Federal – AOSDF, a Sra. Presidente, Ana Paula Batista Soledade; Associação Maria Vitória de Doenças Raras e Crônicas – AMAVI, a Sra. Laudeci Vieira dos Santos; Central Única dos Trabalhadores de Brasília – CUT/DF, o Sr. Carlos de Souza Maciel; Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil – ICEP, o Sr. Luís Maurício Alves dos Santos; Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – OAB/DF, o Sr. Samuel Fernandes Castro; e os (as) representantes governamentais: Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, o Sr. Wemer Hesbom Borges da Silva; Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, o Sr. Rodrigo Dutra Milholi; Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, o Sr. Antônio Gutemberg Gomes de Souza; e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a Sra. Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro. Em continuidade, a Presidente mais uma vez, deu as boas-vindas aos (as) Conselheiros (as) e agradeceu a presença de todos (as), enfatizando a importância da instalação do pleno, a fim de concretizar discussões e deliberações de matérias tão importantes às pessoas com deficiência do Distrito Federal. Seguindo a pauta, quanto ao item “Eleição e Posse do Vice-presidente do Coddede, representando o Poder Público”, a Presidente disse que, todos (as) sabem que passamos por uma gestão, sem o (a) ocupante da cadeira de Vice-presidente, representando o Poder Público, apesar de termos lutado incansavelmente para que a própria Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência – SEPD, fizesse parte da nossa estrutura neste momento. O processo que tramita sobre a proposta de Decreto de alteração, ao Decreto de regulamentação do Coddede, encontrava-se parado no gabinete da SEPD, razão pela qual seria necessário fazermos esta eleição, a fim de dar continuidade aos trabalhos. Assim, considerando que o art. 25 do Regimento Interno diz que “o Presidente e o Vice-Presidente do CODDEDE serão eleitos pelo Plenário, para mandato de 3 (três) anos, exigida a presença mínima de metade mais um dos Conselheiros”, abriu para as possíveis candidaturas pelo Poder Público, se apresentarem. O Conselheiro, Rodrigo Dutra Milholi, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, se colocou à disposição para dar continuidade aos trabalhos que vêm sendo desenvolvido e se considera uma pessoa apartidária. O Conselheiro Antônio Gutemberg Gomes de Souza, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, se colocou à disposição, dizendo que é uma pessoa com deficiência física e militante da causa. Assim, a Presidente colocou em regime de votação, sendo que o Conselheiro Rodrigo Dutra Milholi, obteve os votos da APAE/DF, DF DOWN, AMAVI, OAB/DF, DPDF, DETRAN e SEJUS e, o Conselheiro Antônio Gutemberg Gomes de Souza, obteve os votos da APABB/DF, CUT/DF, ICEP e SEL, consequentemente, sendo eleito o representante do DETRAN/DF. A Presidente realçou que, conforme a eleição deste Plenário, no ato de posse, o Vice-presidente eleito declarou a livre vontade de assumir o mandato e o compromisso de exercê-lo com seriedade e probidade, além de cumprir fielmente os deveres que lhe forem atribuídos, declarando estar ciente que a função de Vice-presidente é considerada, para todos os fins, como de especial relevância pública, não sendo remunerada, conforme o disposto no art. 13 do Decreto Distrital nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, assumindo, diante disto, todos os encargos do mandato de que se investiu. Neste contexto, após as declarações de ciência, para constar, Ana Paula Batista Soledade – Presidente do Coddede, o declarou empossado. Finalizou a pauta, com a deliberação por unanimidade do plenário, pela transferência do item três “Leitura e Aprovação da Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Coddede, realizada no dia 22 de junho de 2022”, para o item três da pauta da Décima Sétima Reunião Ordinária do Coddede, a realizar-se hora depois, no dia 22 de junho de 2022. Portanto, a Presidente do Coddede, diante da finalização das discussões e os temas da pauta, agradeceu a participação de todos (as), encerrando a Quinta Reunião Extraordinária. Nada mais havendo a constar, a Presidente encerrou a sessão plenária e, eu, Willian Ferreira da Cunha, Secretário Executivo do Coddede, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, AMIR PRUDENTE BITTAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001873, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Governador, a contar de 31 de maio de 2022.

NOMEAR WIVIANNE ALVES GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001873, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WIVIANNE ALVES GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001063, de Assessor, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, BRUNA AYUMI PETERS DAITOKU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001874, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Governador, a contar de 20 de junho de 2022.

NOMEAR AMANDA GRIMOUTH BITTAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001874, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, Psicólogo, matrícula 16736311, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004481, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAULO JACINTO DA SILVA JÚNIOR, Enfermeiro Família e Comunidade, matrícula 16992636, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005361, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO JACINTO DA SILVA JÚNIOR, Enfermeiro, matrícula 16992636 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004481, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA DE SOUZA ALENCAR, Enfermeiro, matrícula 14404567, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005361, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JESSICA DE AREA LEAO SILVA, Enfermeira, matrícula 16737520, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003918, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STTEPHANE DO LAGO FREITAS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1685340-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003918, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO SOCORRO SOARES DIAS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16605500, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005064, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDMA RODRIGUES CORDEIRO, Técnico em GAPS, matrícula 1245813, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005064, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, matrícula/GDF 1.706.614-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102918, de Gerente, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula/CBMDf 1404094, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-08, SGRH 00102918, de Gerente, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. DIÓGENES CRUZ REBOUÇAS, matrícula/GDF 1.708.676-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102917, de Assessor, da Gerência de Fiscalização de Vitorias, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. EDSON ALVES ROMÃO, matrícula/CBMDf 1403594, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102917, de Assessor, da Gerência de Fiscalização de Vitorias, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Mus. JOSÉ JOSENILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.693.998-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103657, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO BARROS CABRAL, matrícula/GDF 1.671.273-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103657, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Cond. FRANCISCO CARLOS ARAÚJO MOTA, matrícula/GDF 1.704.931-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103656, de Chefe, do Núcleo de Análise e Estudos de Ameaças e Desastres, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento em Desastres, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LIDINARLA DIAS DE SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103656, de Chefe, do Núcleo de Análise e Estudos de Ameaças e Desastres, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento em Desastres, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO BARROS CABRAL, matrícula/GDF 1.671.273-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00102901, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÁLIA ARAÚJO AMORIM, matrícula/GDF 107.297-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00102901, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIDINARLA DIAS DE SOUZA, matrícula/GDF 1.675.971-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00102893, de Assessor Técnico, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. DAMIÃO RODRIGUES VALDEVINO, matrícula/CBMDf 1404341, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00102893, de Assessor Técnico, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Maj. QOBM/Cond. IRON LIMA GOMES, matrícula/GDF 1.708.688-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103663, de Assessor, da Gerência de Mobilização de Recursos Operacionais, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. LUIS RICARDO FERNANDES JALES, matrícula/CBMDf 1404893, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103663, de Assessor, da Gerência de Mobilização de Recursos Operacionais, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o ST QBMG-2 EDER PEREIRA DE CARVALHO, matrícula/GDF 1.682.855-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102910, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Monitoramento e Controle, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Cond. IRON LIMA GOMES, matrícula/GDF 1.708.688-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102910, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Monitoramento e Controle, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Cond. GILBERTO SOUZA CORRÊA, matrícula/GDF 1.708.677-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 00102895, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. EMERSON AGEU ROSA, matrícula/CBMD 1404094, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 00102895, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Indt. FLÁVIO PEREIRA GONTIJO, matrícula/GDF 1.708.673-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00102921, de Assessor, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. RILDO JOSÉ DIAS GONÇALVES, matrícula/CBMD 1404944, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00102921, de Assessor, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, Policial Penal, matrícula 187.539-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00103281, de Diretor, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022.

NOMEAR KAMILA CELIA MENDONÇA REGO, Policial Penal, matrícula 197.157-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00103281, de Diretor, da Penitenciária Feminina, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, Policial Penal, matrícula 195.109-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103282, de Diretor-Adjunto, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022.

NOMEAR ROGERIO BENNECH VERCINO, Policial Penal, matrícula 197.138-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103282, de Diretor-Adjunto, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGERIO BENNECH VERCINO, Policial Penal, matrícula 197.138-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103546, de Assessor, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022.

NOMEAR DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, Policial Penal, matrícula 1.682.523-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103546, de Assessor, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, Policial penal, matrícula 180.112-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103284, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022.

NOMEAR TIAGO FELIX DE SOUSA, Policial Penal, matrícula 1.692.797-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103284, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO ALVES CARVALHO, Policial Penal, matrícula 187.551-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103551, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022.

NOMEAR RODRIGO VIEIRA PERES, Policial Penal, matrícula 176.068-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103551, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE LUCIA DOS PASSOS LIMA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 40000104, de Coordenador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELE LUCIA DOS PASSOS LIMA DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 40000106, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ELTON TAVARES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 40000106, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELTON TAVARES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR B0002077, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO OCTÁVIO MENEZES DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR B0002077, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR GILBERTO PEREIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 12000188, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR JANAIR CARVALHO DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 12000188, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO FONSECA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00402339, de Assessor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2022.

NOMEAR MATEUS ROCHA DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00402339, de Assessor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00402338, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio a Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2022.

NOMEAR MATÍAS ENRIQUE OCARANZA PACHECO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00402338, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio a Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR LETICIA BARBARA CARVALHO FERES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR B0002113, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DANTAS DE CARVALHO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR B0002113, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMEAO FERREIRA DE BRITO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00401239, de Diretor, da Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BORMAN GOMES MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00401239, de Diretor, da Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE NILDO FERREIRA NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00001719, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Articulação, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA SHEILA FERREIRA DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001720, de Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR KARULINA CANDIDO TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00001719, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Articulação, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE BATISTA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001720, de Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR KEILA QUEIROZ ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 01000026, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO CHRISTIANO BERQUÓ E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 01000026, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENO CHRISTIANO BERQUÓ E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01400019, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR MAYCK DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000185, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de junho de 2022, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 32, o ato que nomeou JUSSARA MARIA FAVIERO DE LARA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09300079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR DENIS TAVARES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09300079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE DE SOUSA SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300127, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300145, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300127, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR LEYSON REGIS DA SILVA ALKIMIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300145, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TABATHA PIRES DE OLIVEIRA AZEREDO LACERDA, matrícula 278.922-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002540, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade III, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2022.

NOMEAR GUILHERME ROSA RIBEIRO FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002540, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade III, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA LOURENÇO LELIS BASILIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01100715, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON DIAS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100760, de Gerente, da Gerência de Grandes Geradores, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARIANA LOURENÇO LELIS BASILIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Subcoordenador, da Subcoordenação de Grandes Geradores, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR EDSON DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Sustentabilidade e Mobilização Social, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ÂNGELO OLIVEIRA LOPES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100754, de Assessor, da Gerência de Segurança e Telefonia, da Unidade Geral de Tecnologia Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR JULLIA SCHIAVOLINI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100754, de Assessor, da Gerência de Segurança e Telefonia, da Unidade Geral de Tecnologia Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, matrícula 279.949-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 3800101, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR CAMILA RODRIGUES TERTULIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 3800101, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR RAPHAEL GAMA DE REZENDE, matrícula 198.243-5, da Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, matrícula 1704595-9, para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal da Fundação Hemocentro de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 10, da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

DISPENSAR DANIEL BORGES GOMES da Função de Conselheiro, na Junta de Análise de Recurso, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

DESIGNAR WALQUIRÍIA PEREIRA AIRES para exercer a Função de Conselheiro, na Junta de Análise de Recurso, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, como representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o art. 2º, caput, do Anexo Único ao Decreto nº 33.535, de 13 de fevereiro de 2012, resolve:

DISPENSAR BRUNO NERES DA COSTA da Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DISPENSAR FERNANDA BLAZUTE LISBOA da Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR ANDERSON BASILIO BESERRA para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, ADRIANA LIMA DE ALMEIDA, primeira suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Vicente Pires, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição a Conselheira Tutelar NEILA DAMASCENO ABADIO PEREIRA, afastada em razão de licença maternidade, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como a instrução contida no Processo 00094-00005350/2021-67, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 - SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1 de agosto de 2019, para exercerem o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.088 de março de 2022, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

GEOGRAFIA: JULIO CAMPOS FONTES DE ALVARENGA, 3º; ROBERTO SOUZA BORGES, 4º; FELIPPE DELANGELO MARTINS RATTOS, 5º.

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência): GABRIEL RODRIGUES ROCHA E SILVA, 1º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0009102-62.2009.8.07.0001 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00019296/2022-81, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1 - SEPLAG/PROF, de 15 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 183, de 15 de setembro de 2008 e Edital de Resultado Final nº 08 SEPLAG/PROF, de 15 de janeiro de 2009, publicado no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2009, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área 2 - Componente Curricular: Atividades/Diurno, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência):

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Área de atuação - ATIVIDADES

DIURNO - 40 HORAS - PATRÍCIA GUANAIS RODRIGUES, 5º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de junho de 2022, publicado no DODF nº 117, de 24 de julho de 2022, página 50, o ato que nomeou ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, ONDE SE LÊ: "...Técnico em Assistência Social...", LEIA-SE: "...Especialista em Assistência Social...", o ato que exonerou JULIANA DE ARRUDA CASTRO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR JULIANA DE ARRUDA CASTRO...", "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, JULIANA DE ARRUDA CASTRO..."; "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2022..".

No Decreto de 23 de junho de 2022, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, página 51, o ato que exonerou MAX RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIGH 09600125...", LEIA-SE: "...SIGH 09600099..."; o ato que nomeou RAFAELA PEREIRA VALENTIM, ONDE SE LÊ: "...SIGH 09600125...", LEIA-SE: "...SIGH 09600099...".

No Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, páginas 24 e 25, no que se refere às nomeações dos aprovados no concurso público do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, publicadas no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, ONDE SE LÊ: NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, a que se refere o Edital Normativo nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 - SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, para exercerem o cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Carreira Planejamento e Gestão Urbana Regional, no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.088 de 31 de março de 2022, c/c com o art.20 da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, conforme a seguir (área de atuação, nome, classificação):

ENGENHARIA AMBIENTAL: VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA, 6º; LUNA CLARIANA DE SOUZA, 7º; AMIR PRUDENTE BITTAR, 8º; MAURICIO DE GOIS GOMES, 9º; SAMUEL ALMEIDA FONSECA, 10º; AMANDA BRITO BARBOSA, 11º; FERNANDA CRUZ PARRELA, 12º; THIAGO BRAGA PINHEIRO, 13º; YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, 14º; JANIELLY MANTOVANI CRAVO, 15º.

Candidatos PcD (Pessoa com Deficiência): PAULA DE SOUSA ALVES, 2º; ANDERSON FERNANDES MOURA, 3º.

ENGENHARIA CIVIL: DHONEY PEREIRA DE BARROS, 10º; CLAUDIO RONES ROCHA ALVES, 11º; DENIS ALEXANDRE TEIXEIRA DE SENA, 12º; FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA, 13º; GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, 14º; GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES, 15º; LUIZA DE ALENCAR DUSI, 16º; FELIPE LEITE NISIYAMA, 17º; BRUNO DENOFRIO PORTO, 18º; ANA SOFIA CAVALCANTI JUCA, 19º.

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência): PEDRO DA SILVA AGUIAR NETO, 2º; WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, 3º; WAGNER EVANGELISTA DA SILVA, 4º (sub judice).

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO: THIAGO JONATAN SILVA XAVIER, 2º; GEOVANNE SILVA FARIA, 3º.

ENGENHARIA ELÉTRICA: candidato que solicitou reposicionamento para o final da lista de classificação, JAIROVAN DENIS PAIVA, 1º.

ENGENHARIA MECÂNICA: PEDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS, 3º; JEAN MUNIZ DE SOUZA, 4º; FILIPE TAVARES OLIVEIRA, 5º; GUILHERME DE MENDONCA LUZ, 6º.

ARQUITETURA: RENATA DE FARIA BENIGNO, 4º; JOSE ROBERTO VICTORINO ALVES CORREA, 5º; candidata que solicitou reposicionamento para o final da lista de classificação, ISABEL ARAUJO MIRANDA, 1º.

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência): RAYSA COGO DO NASCIMENTO, 1º. LEIA-SE: NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, a que se refere o Edital Normativo nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 - SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, para exercerem o cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.088 de 31 de março de 2022, c/c com o art.20 da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, conforme a seguir (área de atuação, nome, classificação):

ENGENHARIA AMBIENTAL: VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA, 6º; LUNA CLARIANA DE SOUZA, 7º; AMIR PRUDENTE BITTAR, 8º; MAURICIO DE GOIS GOMES, 9º; SAMUEL ALMEIDA FONSECA, 10º; AMANDA BRITO BARBOSA, 11º; FERNANDA CRUZ PARRELA, 12º; THIAGO BRAGA PINHEIRO, 13º; YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, 14º; JANIELLY MANTOVANI CRAVO, 15º.

Candidatos PcD (Pessoa com Deficiência): PAULA DE SOUSA ALVES, 2º; ANDERSON FERNANDES MOURA, 3º.

ENGENHARIA CIVIL: DHONEY PEREIRA DE BARROS, 10º; CLAUDIO RONES ROCHA ALVES, 11º; DENIS ALEXANDRE TEIXEIRA DE SENA, 12º; FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA, 13º; GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, 14º; GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES, 15º; LUIZA DE ALENCAR DUSI, 16º;

FELIPE LEITE NISIYAMA, 17º; BRUNO DENOFRIO PORTO, 18º; ANA SOFIA CAVALCANTI JUCA, 19º.

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência): PEDRO DA SILVA AGUIAR NETO, 2º; WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, 3º; WAGNER EVANGELISTA DA SILVA, 4º (sub judice).

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO: THIAGO JONATAN SILVA XAVIER, 2º; GEOVANNE SILVA FARIA, 3º.

ENGENHARIA ELÉTRICA: candidato que solicitou reposicionamento para o final da lista de classificação, JAIROVAN DENIS PAIVA, 1º.

ENGENHARIA MECÂNICA: PEDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS, 3º; JEAN MUNIZ DE SOUZA, 4º; FILIPE TAVARES OLIVEIRA, 5º; GUILHERME DE MENDONCA LUZ, 6º.

ARQUITETURA: RENATA DE FARIA BENIGNO, 4º; JOSE ROBERTO VICTORINO ALVES CORREA, 5º; candidata que solicitou reposicionamento para o final da lista de classificação, ISABEL ARAUJO MIRANDA, 1º.

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência): RAYSA COGO DO NASCIMENTO, 1º. GEOGRAFIA: JULIO CAMPOS FONTES DE ALVARENGA, 3º; ROBERTO SOUZA BORGES, 4º; FELIPE DELANGELO MARTINS GATTO, 5º.

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência): GABRIEL RODRIGUES ROCHA E SILVA, 1º.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de junho de 2022

Processo 00020-00023182/2022-36. Interessada: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento da servidora LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, matrícula 47.703-6, para participar do XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal e na Reunião do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (CONPEG), no período compreendido entre 29/08/2022 e 01/09/2022, com ônus ao Distrito Federal, conforme consta nos autos do Processo 00020-00023182/2022-36.

II - Após publicado, encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO DE ALMEIDA NETO, MAIOR QOBM/COMPL. Matrícula 17090164 e DIOGO DANTAS MARTINS BARROS, matrícula 1.690.008-1, para atuarem como Integrantes Técnicos e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV por assinatura.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24, e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25, e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26, e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;
 XII- estimativas de preços ou preços referenciais;
 XIII- declaração da viabilidade da contratação;
 XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
 XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
 XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e
 XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e
 XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV por assinatura.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Ordem de serviço nº 90, de 17 de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Constitui Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, instituído pela Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Constituir Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, objetivando realizar diligências, a fim de verificar a autenticidade das informações e documentos a serem apresentados pelos credenciados e/ou candidatos ao credenciamento, para esclarecer dúvidas e omissões, com base nas atribuições constantes no art. 17 do Decreto nº 42.403/2021, bem como no art. 2º da Portaria Conjunta nº 04, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - SARAH MARIA ABRAHÃO TOLENTINO DE VASCONCELOS, matrícula 280.837-4, da Assessoria de Gerenciamento de Demandas, do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na qualidade de Coordenadora dos trabalhos;

II - FAUSTO DE SOUZA FAULA, matrícula 278.040-2, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, da Diretoria de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

IV - CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula 245.262-6, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na qualidade de membro suplente;

V - ELTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 223.975-2, da Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VI - JAMES OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 201.104-2, da Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na qualidade de membro suplente.

Art. 3º São responsabilidades dos representantes da Comissão de Credenciamento:

I - receber, analisar e validar os documentos necessários para o credenciamento;

II - emitir parecer técnico acerca dos recursos apresentados na fase de credenciamento;

III - prestar esclarecimentos, manifestar-se e/ou decidir sobre o conteúdo de petições, inclusive impugnações ao edital;

IV - deliberar quanto à habilitação e qualificação das empresas interessadas;

V - instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis causas de inabilitação ou descredenciamento;

VI - gerir e monitorar o credenciamento, abrangendo a inclusão e exclusão dos credenciados, bem como o gerenciamento e fiscalização do rodízio entre os prestadores de serviços credenciados, por sistema eletrônico informatizado.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – SEBRAE/DF, nos limites do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Distrito Federal e essa entidade associativa de direito privado.

Art. 5º A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos credenciados e/ou candidatos ao credenciamento, bem como para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2022

Processo: 04018-0000892/2022-98. Interessada: UIARA COUTO MENDONÇA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a cessão da servidora UIARA COUTO MENDONÇA, matrícula 164.662-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, 1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 5/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo 00410-00015470/2017-10, a saber:

I. GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS, Cel. QOBM/Comb, Diretor de Inativos e Pensionistas, matrícula 1400020, e MARIA ROSA DA SILVA NETA, 1º Sgt. QBMG, matrícula 1405228, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

II. VANESSA FABIANE SOARES, Assessora, matrícula 1695058-5 e ELIAMAR LEMES DE CARVALHO, Assessora, matrícula 1690366-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Samambaia.

III. MARCUS VINÍCIUS DUTRA FONTES, Agente de Polícia, matrícula 573299 e ÍTALO GONÇALVES DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula 759597, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 20/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017 e da Proposta da empresa. Processo 00040-00000976/2021-76, a saber:

1. RUBENS ÂNGELO ALVES, matrícula 17052807 e MARCELO CARVALHO DA SILVA, matrícula 17026911, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CMDF - Palácio do Buriti.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 28/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06. Processo 00410-00017109/2017-10, a saber:

1. FRANCISCA LIRA DE SOUZA PALMIERI, matrícula 0248000X e LEIDA MARIA NUNES SILVA, matrícula 2495813, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEJUS - Conselho Tutelar do riacho fundo II.

2. RAIMUNDO NONATO FILHO, matrícula 30634-7 e WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1703655-0, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Administração Regional de Santa Maria.

3. PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula 02494019 e HELIUDE PASCOA LEAL, matrícula 246658-9, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEJUS - Cêtu das Artes do Recanto das Emas.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 07. Processo 00090-00031627/2021-10, a saber:

1. MARIA IVANICE COSTA SANTOS SILVA, matrícula 170751-81 e ITAMAR RODRIGUES NETO, matrícula 170001-49, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Park Way RA-PW.

2. MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 2638770 e FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula 1839780, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do IBRAM - Centro de Práticas Sustentáveis.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03. Processo 00410-00017106/2017-86, a saber:

1. ELAINE RANIELLY DUARTE LOURENÇO, matrícula 241702-2 e WESLEY PEREIRA RODRIGUES, matrícula 2497662, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEJUS - Conselho Tutelar Samambaia Norte.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 000400034617/2019-06, a saber:

1. WILLIAM SAMPAIO DA SILVA, matrícula 249658-5 e JANE DIVINA DE SOUZA, matrícula 246747-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CONSELHO TUTELAR DO LAGO NORTE.

2. ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula 280696-7 e MEIRIELLY PEREIRA GOSAVES, matrícula 278981-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do JUCIS/DF - SEDE.

3. JOÃO LUCAS DA SILVA, matrícula 1707483-5 e MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 1700227-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40234/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04. Processo 00410-00017105/2017-31, a saber:

1. SILVESTRE VIANA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1698441-2 e MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 1700735-6, para atuarem, respectivamente, como Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Varjão.

2. EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, matrícula 0184056-8 e CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 263915-7, para atuarem, respectivamente, como Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Burle Marx.

3. ALCENICE ALVES DE FREITAS, matrícula 43479-5 e WAGNER SCOTT, matrícula 83035-6, para atuarem, respectivamente, como Titular e Suplente, no âmbito do SEEC - Agência de Atendimento da Receita Brasília.

4. MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, matrícula 249432-9 e RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula 249332-2, para atuarem, respectivamente, como Titular e Suplente, no âmbito do UnDF - Universidade do Distrito Federal Prof. Jorge Amaury Maia Nunes.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da SEEC para atuarem no Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo 00410-00015470/2017-10, a saber:

CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula 180583-5, Coordenadora de Acompanhamento de Contratos Especializados; WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula 142041-0, Diretor de Execução de Contratos de Estágio; GLÁUCIA VICTOY DIONÍSIO DA SILVA, matrícula 1430754-5, Gerente de Cadastro e Seleção de Contratos de Estágio; LUANA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 281384-X, Gerente de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio e WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 175874-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Atribuir a CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula 180583-5, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula 142041-0.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034655/2019-51, a saber:

1. EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, matrícula 0184056-8 e CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 263915-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Parque Ecológico Burle Marx.

2. SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO, matrícula 924040 e LARYSSA ALVES DE SOUZA, matrícula 1707506-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro.

3. ALCENICE ALVES DE FREITAS, matrícula 43479-5 e WAGNER SCOTT, matrícula 83035-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEEC - Agência de Atendimento da Receita Brasília.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40243/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034591/2019-98, a saber:

1. IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula 241632-8 e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 238615-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Espaço Oscar Niemeyer, Espaço Lucio Costa, Museu Histórico de Brasília (da Cidade) e Panteão da Pátria.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40243/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da Contratada. Processo 00040-00034597/2019-65, a saber:

1. MONIQUE MAYARA DA ROCHA D'AGOSTINI, matrícula 194152-6 e HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula 221283-8, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do UAI/NAI - UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL.

2. MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 2638770 e FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula 1839780, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do IBRAM - Centro de Práticas Sustentáveis.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034631/2019-00, a saber:

1. GENECILDA MIRANDA ANDRADE, matrícula 17037751 e VALDEMIRA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 16900154, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034630/2019-57, a saber:

1. CARLA DANIELA COSTA DOS SANTOS, matrícula 0247560-X e MONICA EUFRASIO DE ALMEIDA, matrícula 2493624, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar Planaltina I.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 265125-4, em substituição a VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 277739-8, na qualidade de Fiscal Requisitante na Comissão Executora do Contrato nº 40/2018, celebrado com a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, atualização de licenças e suporte técnico remoto para os produtos da família NATURAL/ADABAS existentes na SEF/DF, referente às licenças discriminadas no Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada dos contratos nº 38/2014 – SEF-DF, nº 29/2017 – SEF-DF e nº 78/2017 – SEF-DF e seus aditivos, de acordo com os Termos e Condições dos Serviços de Manutenção e Suporte STANDARD. Processo 00040-00053601/2018-11.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00023175/2022-60, resolve:

DESIGNAR NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula 24.909-2 para substituir MARILENE QUEIROZ SANTIAGO, matrícula 278.495-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Acompanhamento de Direitos e Obrigações Governamentais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00023326/2022-80, resolve:

DESIGNAR ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula 30.806-4, para substituir HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula 39.684-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Bens Inservíveis, da Diretoria de Patrimônio Móvel, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, período de 04 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00023092/2022-71, resolve:

DESIGNAR JÚLIO CESAR COSTA SOARES SOUTO, matrícula 174.600-6, para substituir LÚCIO AMÉRICO CORDEIRO, matrícula 172.446-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de julho de 2022 a 06 de agosto de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00019592/2022-16, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 425, de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 40, o ato que designou ERNESTO FAVARETTO JÚNIOR, matrícula 187.365-2, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 425, de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, o ato que designou ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, para substituir o(a) Secretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula 271.928-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA, matrícula 277.141-1, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 272.004-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ULISSES FAIG BARCOS, matrícula 272.465-0, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, Coordenação Geral do Processo Orçamentário, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR DIOGO PORTELA ROCHA MARTINS, matrícula 271.982-7, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, Coordenação de Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de junho de 2022

Processo: 00600-00006500/2022-09. Interessada: LAYSE MEIRA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão de LAYSE MEIRA DA SILVA, matrícula 132.360-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para ter exercício na Função de Confiança, Símbolo FC-01, do Gabinete da Primeira Procuradoria, do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA:

até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de junho de 2022

Processo: 00040-00021180/2022-38. Interessadas: MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO e PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, o deslocamento das servidoras MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula 110.189-7 e PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula 46.202-0, visando participarem da Reunião de Representantes dos Estados e do Distrito Federal na Comissão Técnica Permanente - COTEPE/ICMS, bem como para a 37ª Reunião Ordinária do Comitê de Secretários de Estado da Fazenda, Finanças ou Tributação (COMSEFAZ) e 185ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, que serão realizadas nos dias 29 e 30/06/2022 e 01/07/2022, na cidade de Vitória/ES, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do processo 04026-00024062/2022-75, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal - SINDPOL-DF, a JOATHAN LUCAS NEVES FLORES DE LIMA, matrícula 176.070-X, ocupante do cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercício do cargo de Diretor Jurídico, no período de 07/06/2022 a 31/12/2024, com ônus para o GDF.

MARINEUSA BUENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do processo 00040-00022227/2022-81, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SindEnfermeiro-DF, ao servidor MÁRCIO DA MATA SOUZA, matrícula 143362-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde, para exercício do cargo de Secretário de Finanças, no período de 07/06/2022 a 07/06/2026, com ônus para o GDF;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SindEnfermeiro-DF, à servidora URSULA BATISTA DE OLIVEIRA NEPOMOCENO, matrícula 141744-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde, para exercício do cargo de Diretora Administrativa, no período de 07/06/2022 a 07/06/2026, com ônus para o GDF;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SindEnfermeiro-DF, à servidora NAYARA JESSICA SILVA, matrícula 1438746-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde, para exercício do cargo de Diretora de Comunicação, no período de 07/06/2022 a 07/06/2026, com ônus para o GDF; e,

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SindEnfermeiro-DF, ao servidor JORGE HENRIQUE DE SOUSA E SILVA FILHO, matrícula 1439979-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde, para exercício do cargo de Secretário-Geral, no período de 07/06/2022 a 07/06/2026, sem ônus para o GDF.

MARINEUSA BUENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do processo 04026-00023094/2022-53, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida a PAULO ROGÉRIO DA SILVA, matrícula 177.816-1, ocupante do cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal - SINDPOL-DF, para exercício do cargo de Presidente, por meio da Ordem de Serviço de 06 de maio de 2022, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, página 88, a contar de 1º de junho de 2022.

MARINEUSA BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00021958/2022-17, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 156, de 13 de agosto de 1999, página 33, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora HERTÂNIA DA SILVA BATISTA, matrícula 40.562-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.798 (um mil setecentos e noventa e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora HERTÂNIA DA SILVA BATISTA, matrícula 40.562-0, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/06/1988 a 11/08/1988, para PAVEN Representação de Imóveis e Eletrodomésticos; de 17/10/1988 a 01/10/1989, para MAXPEL - Comércio de Papéis Ltda.; e de 05/10/1989 a 06/08/1993, para Cooperativa de Consumo das Empresas do Brasil.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00021751/2022-34, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 3.740 (três mil setecentos e quarenta) dias líquidos de tempo de serviços no Distrito Federal do servidor TIAGO VINICIUS PONTES SILVA, matrícula 280.444-1, cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período, de 21/07/2010 a 15/10/2020, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ressaltando sobre a exclusão de 141 (cento e quarenta e um) dias dos adicionais de tempo de serviço, referente ao período de 28/05/2020 a 15/10/2020, tendo em vista a edição da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo de Auditor-Fiscal da Receita, Classe Especial, Padrão V, ocupado pelo ex-servidor GILSIVAN DA SILVA BARBALHO, matrícula 46.319-1, com lotação na Gerência de Auditoria Tributária, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em decorrência de seu falecimento, ocorrido no dia 13 de junho de 2022. Processo 00040-00023445/2022-32.

DECLARAR VAGO o Cargo Efetivo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão 10, ocupado pela ex-servidora ELENILDA FRANCISCA DE SANTANA, matrícula 45.341-2, com lotação na Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal Estatutário, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em decorrência de seu falecimento, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2021. Processo 00040-00023445/2022-32.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve:

CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, a ALZERINA CAPINAM COSTA, viúva do ex-servidor JOSE BATISTA COSTA, matrícula 51.206-0, no cargo de Mestre Bombeiro-CAESB, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de dezembro de 1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da CAESB, com efeitos financeiros a contar da publicação. Processo 00040-00023641/2022-15.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso IX, do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do processo 00413-00000489/2019-31.

Art. 2º Designar MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, Chefe da Controladoria, do quadro de pessoal da Presidência, matrícula funcional 281.398-X; VERIDIANA BARBOSA RIBAS, Coordenadora de Gestão por Resultados, do quadro de pessoal da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, matrícula funcional 271.116-8; e ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Administrador, do quadro de pessoal da Controladoria, matrícula funcional 276.819-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30, (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à GUILHERME NABUCO MACHADO, matrícula 0194990-X, Médico da Família e Comunidade, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 03/07/2022, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00211095/2022-95.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço nº 23, de 31 de janeiro de 2022, o ato que designou CINDY DE MOURA TOLENTINO, matrícula 16605799, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Diretora da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, símbolo CNE - 06, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 22/06/2022. Processo 00060-00288009/2021-51.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 249, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 202, de 22 de outubro de 2019, página 24, o ato que designou ANA VIRGINIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula 1.401.306-1 ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Brasília Norte, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CELIA ALENCAR FONTELES, matrícula 1.401.638-9, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir a Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Brasília Norte, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00339983/2018-95.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 331, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2020, página 16, o ato que designou RAFESSON CORREIA DE AMORIM, matrícula 0199288-0, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à

Saúde, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00339983/2018-95.

DESIGNAR MÁRCIO CEZAR COELHO SIMÃO, matrícula 14013584, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00339983/2018-95.

DESIGNAR JULIANA MOURA DA SILVA, matrícula 1685456X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o(a) Chefe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Região Sudoeste, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, matrícula 1429884, Nutricionista, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00049684/2022-48.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 206, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 38, o ato que designou MÁRCIA CARDOSO TEIXEIRA SINÉSIO, matrícula 171462-7, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00049684/2022-48.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 364, publicada no DODF nº 02, de 05 de janeiro de 2021, página 15, o ato que designou FILIPE AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 16992733, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas de Convênio, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CRISTINA MORAIS, matrícula 17050723, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas de Convênio, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 20 junho de 2022. Processo 00060-00448875/2019-93.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 732, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, a PEDRO ALESSANDRO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 0154198-6, MEDICO-NEUROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Neurologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar do 39º Congresso Brasileiro de Epilepsia, no período de 09 a 14 de agosto de 2022 em Campinas/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00040594/2022-97.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 742, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo

Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a OTAVIANO DE SOUZA GOMES, matrícula 0133382-8, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 06/04/2022, conforme processo 00060-00168800/2022-27.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a AGOSTINHO AQUINO ELEOTERIO, matrícula 0126691-8, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 15/06/2022, conforme processo 00060-00572832/2021-42.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Ordem de Serviço nº 68, de 11 de abril de 2022, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2022, página 71, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a vigência do prazo do Grupo de Trabalho com finalidade de elaboração do Curso de DTM/DOF para os Cirurgiões Dentistas da Atenção Primária à Saúde;

Art. 2º Os motivos que fundamentam a prorrogação do GT em pauta constam elencados no processo 00060-00105066/2022-95.

Art. 3º O referido GT será composto pelos seguintes membros: FRANCIELLE GONÇALVES CARVALHO, matrícula 1.434.538-2 (Presidente do GT), ALINE CARDOSO ROTA MORAES, matrícula 0006328 (Secretária-Executiva do GT), SIMONE DA COSTA ROSSI DE OLIVEIRA, matrícula 136.290-9 (Secretária-Executiva do GT), KARINA VIEIRA DORNAS GALÃO, matrícula 1.434.513-7, RAFAELA GALLERANI, matrícula 1.434.549-8, VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO, matrícula 1.436.447-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar o GUIA DE PREVENÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM em relação a Violência no Trabalho contra a Enfermagem no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e realizar treinamentos para os profissionais de enfermagem e gestores, após ampla divulgação e publicidade.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I) Promover reuniões e discussões para a elaboração do Guia;
- II) Identificar profissionais com expertise no assunto e convidá-los para participação nas discussões e elaboração do Guia;
- III) Elaborar a estrutura organizacional e textual do Guia;
- IV) Submeter a proposta do Guia para avaliação e aprovação das chefias imediatas;
- V) Garantir a publicidade e ampla divulgação do Guia;
- VI) Realizar treinamentos para os profissionais de enfermagem e gestores, após a divulgação do Guia.

Art. 3º O GT será constituído pelas áreas abaixo designadas: Representante da Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS; Representante da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços - DASIS/COASIS/SAIS; Representante da Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS; Representante da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias - DUAEC/CATES/SAIS; Representante da Diretoria de Serviços de Internação - DSINT/CATES/SAIS; Representante da Diretoria da Estratégia Saúde da Família - DESF/COAPS/SAIS; Representante da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária - DAEAP/DESF/COAPS/SAIS; Representante da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP.

Art. 4º O GT será coordenado pela servidora MARIA LUIZA REGO BEZERRA, matrícula 1.707.221-2, de acordo com as disposições do artigo 13, da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. Na ausência do servidor designado para a coordenação do GT, os trabalhos serão conduzidos pela servidora MELQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula 1.707.135-6.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 6º O GT terá prazo de 90 dias para executar as atividades previstas. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula 1.441.672-7 para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Genética e Doenças Raras Colaboradora, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, artigo 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 131848-9, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o cargo de Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIO ALVARES DE PÁDUA, Farmacêutico, matrícula 14408821, para substituir o cargo de para substituir o cargo de CHEFE, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar VIVIANE LAMOUNIER RENNA BARBOSA, Nutricionista, matrícula 016666690, para substituir o cargo de CHEFE do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00298056/2022-94, resolve:

DESIGNAR KATHERINE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 01334336, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, artigo 13, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WILCON MOREIRA JUNIOR, matrícula 1590022, médico, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01, do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da 2º CONGRESSO MUNDIAL - WORLD COUNCIL FOR HEALTH - MÉDICOS PELA VIDA - COVID-19, em Foz do Iguaçu - PR, a ser realizado no período de 29/06/2022 A 03/07/2022, com afastamento no período de 30/06/2022 A 03/07/2022, conforme processo 00060-00243152/2022-03.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à MERICLEIA DE MORAES SILVA NOGUEIRA, matrícula 0151234X, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/09/2015 a 31/10/2020, conforme processo 00060-00353065/2020-93.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a FABIANO ANTUNES MIQUELANTE, matrícula 01594613, cargo: Médico, lotado na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/01/2017 a 23/01/2022, conforme processo 00060-00282490/2022-52.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ELISA CAMARGO DOS SANTOS SCARDUA, matrícula 1434243X, cargo: Odontólogo, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/06/2016 a 08/06/2021, conforme processo 00060-00064750/2019-12.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JOSE UBALDO REGINO JUNIOR, matrícula 01389181, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/05/2015 a 26/05/2020, conforme processo 00060-00105658/2019-10.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JOÃO PAULO CAMPOS ANTUNES, matrícula 14361329, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotado na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/11/2016 a 09/12/2021, conforme processo 00060-00391565/2018-17.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ARTHUR NUNES ESTEVES, matrícula 01842676, cargo: Agente de Comunitário de Saúde, lotado na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/08/2015 a 20/02/2021, conforme processo 00060-00212348/2020-86.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à SERENA FERREIRA ROCHA, matrícula 14388499, cargo: Assistente GAPS TEC. Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/06/2017 a 22/06/2022, conforme processo 0060-00067733/2017-67.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 92, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2022, em relação aos membros e designar os servidores abaixo para compor a Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital da Região Leste: Designar como Coordenadora Administrativa: VANESSA CLAUDINO SILVA, matrícula 1.440.108-8, Nutricionista; Designar como membro da equipe ANA PAULA BATISTA SÁ, matrícula 188.588-X, Nutricionista.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a:

CAMILA ISRAEL AZEVEDO PESSOA matrícula 16800443, processo 00060-00076743/2022-51, 1º- 09/06/2017 a 16/06/2022; PATRICIA F. CACIATORI RONZANI matrícula 16727649, processo 00060-00187469/2022-44, 1º- 01/02/2016 a 12/04/2021; LEIDE VIEIRA DE SOUZA BORBA matrícula 01430459, processo 279.000.649/2007, 4º- 12/04/2017 a 28/05/2022; JURAILDES MARTINS CHAVES matrícula 14362295, processo 00060-00097150/2021-47, 2º- 28/11/2016 a 26/11/2021; HERBETH FRANCO QUEIROZ matrícula 01629875, processo 279.000.536/2013, 3º- 09/05/2017 a 07/05/2022; MARCELO C. DE MEDEIROS FERREIRA matrícula 01427806, processo 279.000.980/2008, 4º- 21/05/2017 a 19/05/2022; CLAUDIO ADAO ROSA FERREIRA matrícula 01190741, processo 061.036.536/1992, 8º- 21/05/2017 a 19/05/2022; EDUARDO SILVA LIMA matrícula 01365428, processo 279.000.591/2004, 5º- 14/03/2017 a 12/03/2022; SIMONI POSSER GALLINA matrícula 01616935, processo 279.000.458/2012, 3º- 19/03/2017 a 03/04/2022; FABRICIO FERNANDES DIAS matrícula 16802438, processo 00060-00266141/2022-93, 1º- 02/06/2017 a 01/06/2022; CLAUDIA BEZERRA DANTAS LOPES matrícula 16803442, processo 00060-00268331/2022-45, 1º- 02/06/2017 a 16/06/2022; LAIZA MARIA CARVALHO DA GAMA matrícula 1680211X, processo 00060-00274014/2022-68, 1º- 29/05/2017 a 23/06/2022; ESTEVAO TEIXEIRA MORELO matrícula 01433555, processo 279.000.428/2009, 4º- 03/06/2017 a 01/06/2022; KENIA C. PEREIRA DA SILVA VIEIRA matrícula 16804023, processo 00060-00278357/2022-00, 1º- 05/06/2017 a 03/06/2022; KENIA C. PEREIRA DA SILVA VIEIRA matrícula 16804023, processo 00060-00278357/2022-00, 1º- 05/06/2017 a 03/06/2022; MARIA ROSALIA DOMINGOS DE SOUSA matrícula 16803086, processo 00060-00278337/2022-21, 1º- 05/06/2017 a 07/06/2022; EDUARDO HENRIQUE KOUZAK OLIVEIRA matrícula 16729196, processo 00060-00254998/2022-61, 1º- 04/02/2016 a 03/03/2021; ELIS R. M. P. FERNANDES LOPES matrícula 01429310, processo 279.000.456/2012, 4º- 08/04/2017 a 06/04/2022; OCENIR BRAGA DUARTE matrícula 1680239X, processo 00060-00273135/2022-92, 1º- 29/05/2017 a 03/06/2022; PIERRE DE SOUZA NOVAIS matrícula 16728432, processo 00060-00279307/2022-31, 1º- 18/02/2016 a 15/02/2021; CINTIA ARAUJO DA SILVA DE ALENCAR matrícula 16801210, processo 00060-00273095/2022-89, 1º- 30/05/2017 a 07/06/2022; FLAVIA ISABELA DANTAS LACERDA matrícula 01365134, processo 278.000.791/2009-89, 5º- 17/03/2017 a 15/03/2022; EDUARDO ROCHA RODRIGUES matrícula 16801938, processo 00060-00289151/2022-05, 1º- 02/06/2017 a 02/06/2022; GISELE NERES DA COSTA matrícula 16804988, processo 00060-00289942/2022-27, 1º- 06/06/2017 a 04/06/2022; GISELE NERES DA COSTA matrícula 16804988, processo 00060-00289942/2022-27, 1º- 06/06/2017 a 04/06/2022; DENISE GARCEZ DOS SANTOS matrícula 01186604, processo 061.036.114/1992, 5º- 09/05/2017 a 07/05/2022; ELIZELMA DIAS PEDROSO DOS SANTOS matrícula 16798287, processo 00060-00294855/2022-91, 1º- 05/06/2017 a 03/06/2022; AILTON CARLOS DA SILVA matrícula 16800435, processo 00060-00293795/2022-90, 1º- 25/05/2017 a 23/05/2022; MARCIA REJANE DOS SANTOS matrícula 16799038, processo 00060-00301311/2022-93, 1º- 26/05/2017 a 24/05/2022; VALQUIRIA PIRES DE LIMA matrícula 14385058, processo 00060-00185735/2017-37, 2º- 25/06/2017 a 26/06/2022; NAIR RIBEIRO DOS SANTOS MAGALHAES matrícula 0142078X, processo 282.000.245/2007, 4º- 07/05/2017 a 05/05/2022. CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 ao servidor REGINALDO LORDELO FILHO, matrícula 1686628-2, dependente: CAIO BUENO LORDÊLO, nascido (a) em 25/04/2022, período de afastamento 25/04/2022 a 01/05/2022 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença. CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: LILIANE MARTINS FONTENELE, matrícula 1443031-2, pelo nascimento de seu (a) filho (a) ESTER MARTINS DUTRA em 08/06/2022; MARCIA CRISTINA GOMES, matrícula 1684275-8 pelo nascimento de seu (a) filho (a) ARTHUR EMANUEL GOMES DA SILVA em 22/05/2022.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: FABIANA DE CARVALHO TAVARES, matrícula 1662389-4, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no dia 29/04/2022, já incluso período para trânsito, conforme processo 00060-00165359/2022-21; MARIANA BARNABE SANTIAGO ALEIXO, matrícula 1440927-5, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO/HRS, para participar do(a) "13º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 30/08/2022 a 03/09/2022, já incluso período para trânsito, conforme processo 00060-00297984/2022-31.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR CHARLES RICARDO FRANCO, matrícula 01980726, ocupante do cargo de Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03, de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIANGELA FILGUEIRA DA SILVA, matrícula 157489-2, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03, de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00301808/2022-10, resolve:

DISPENSAR NATHA FERREIRA VAZ, matrícula 14343355, ocupante do cargo de Analista Gest. Ass. Pub. à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Escala, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WESLEY ALMEIDA ROCHA, matrícula 01986007, ocupante do cargo de Analista Gest. Ass. Pub. à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Escala, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a REGINA NISHITANI SOUZA, matrícula 1703232-6, Médico(a), pelo nascimento de sua filha GABRIELA NISHITANI SOUZA, em 04/06/2022, conforme processo 00060-00280715/2022-36.

CONCEDER Auxílio Natalidade a THAIS CUNHA RIBEIRO, matrícula 1697349-6, Médico(a), pelo nascimento de seu filho SAMUEL CUNHA RIBEIRO DA SILVA, em 02/06/2022, conforme processo 00060-00282044/2022-48.

CONCEDER Auxílio Natalidade a RANIELLY SANTOS ANDRADE, matrícula 1434717-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, pelo nascimento de sua filha LIZ ANDRADE DA COSTA, em 12/06/2022, conforme processo 00060-00293629/2022-93.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: MARCOS VINICIUS MAIA SILVA, matrícula 705123-1, Supervisor(a) de Emergência, a ausentar-se do serviço no período de 22/05/2022 a 26/05/2022, pelo nascimento de seu filho DAVI LUCCA MAIA SILVA, em 22/05/2022, conforme processo 00060-00283886/2022-17.

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: WILDSON DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 01593226, 03 quinquênio: 19/01/2017 01/02/2022, processo 276.000.979/2012; ELIZANGELA TEIXEIRA DO CARMO, matrícula 14352524, 02 quinquênio: 04/02/2017 02/02/2022, processo 278.000.711/2016; LUCIMAR BARBOSA ADORNO, matrícula 01400568, 04 quinquênio: 21/08/2016 15/02/2022, processo 278.000.715/2013 LIVIA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula 0157440X, 04 quinquênio: 21/12/2021 19/12/2026, processo 278.000.796/2013; CRISTIANO BELARMINO DOS SANTOS, matrícula 01532375, 03 quinquênio: 12/02/2016 04/02/2022, processo 278.000.880/2015; ANA CLAUDIA DE AQUINO DANTAS, matrícula 16781368, 01 quinquênio: 23/02/2017 17/03/2022, processo 00060-00303018/2022-61; JOZELIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16781775, 01 quinquênio: 22/02/2017 20/02/2022, processo 00060-00303029/2022-41; VANESSA CORVINO FERNANDES BARBOSA, matrícula 16782577, 01 quinquênio: 24/02/2017 22/02/2022, processo 0060.00303042/2022-08; ANA F. DE C. FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 16787293, 01 quinquênio: 24/02/2017 22/02/2022, processo 00060.00303049/2022-11; NELSIMAR SILVA DE NORONHA, matrícula 01537164, 03 quinquênio: 08/02/2017 06/02/2022, processo 278.000.268/2011; IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01364294, 04 quinquênio: 18/02/2012 15/02/2017, 05 quinquênio: 18/02/2012 15/02/2017, processo 278.000.627/2016; JIRLIE BATISTA GOMES DA SILVA, matrícula 16802519, 01 quinquênio: 13/06/2017 11/06/2022, processo 00060-00231512/2022-16; ADEMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 0172438X, 02 quinquênio: 12/11/2013 05/11/2019, processo 278.000.744/2015; FABIO ALVES DE AGUIAR, matrícula 16969766, 01 quinquênio: 16/04/2008 14/04/2013,

2º QUINQUÊNIO: 15/04/2013 13/04/2018, processo 00060-00231512/2022-16. TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 02/01/2020, publicada no DODF 02, Página 07 de 03/01/2020, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor ADEMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 0172438X, Processo 278-000744/2015, 3º quinquênio: 06/11/2019 a 03/11/2024.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de julho de 1998, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 1998, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: KIYOMI ITO AOKI, matrícula 131.906-0, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRP, ONDE SE LÊ: "...KIYOMI ITO AOKI, matrícula 131.906-0, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRP, 253 dias, ou seja, 08 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-4-89 a 9-12-89, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...KIYOMI ITO AOKI, matrícula 131.906-X, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRP, 249 dias, ou seja, 08 meses e 09 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01/04/1989 a 09/12/1989, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a matrícula da servidora e quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.045245/1998.

Na Ordem de Serviço de 19 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 259, de 21 de dezembro de 2012, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: CARLA CRISTINA PEIXOTO, 173.687-6, Assistente Social, HRP, ONDE SE LÊ: "...5.322 dias, ou seja, 14 anos, 07 meses e 02 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de dezembro de 1984 a 1º de junho de 1999 e 1º de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.316 dias, ou seja, 14 anos, 06 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de dezembro de 1984 a 1º de junho de 1999 e 1º de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 278.000.600/2012.

Na Ordem de Serviço nº 186, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: CARLA CRISTINA PEIXOTO, 173687-6, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.012 dias, ou seja, 02 anos, 09 meses e 12 dias, prestados Ministério da Educação, nos períodos de 16 de fevereiro de 1981 a 30 de junho de 1981, 10 de agosto de 1981 a 16 de dezembro de 1981, 16 de fevereiro de 1982 a 26 de junho de 1982, 06 de agosto de 1982 a 15 de dezembro de 1982, 23 de fevereiro de 1983 a 02 de julho de 1983, 03 de agosto de 1983 a 10 de dezembro de 1983, 07 de fevereiro de 1984 a 16 de junho de 1984 e 17 de junho de 1984 a 28 de setembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00266239/2019-45...", LEIA-SE: "...963 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 23 dias, prestados Ministério da Educação, nos períodos de 16 de fevereiro de 1981 a 30 de junho de 1981, 10 de agosto de 1981 a 16 de dezembro de 1981, 16 de fevereiro de 1982 a 26 de junho de 1982, 06 de agosto de 1982 a 15 de dezembro de 1982, 23 de fevereiro de 1983 a 02 de julho de 1983, 03 de agosto de 1983 a 10 de dezembro de 1983, 07 de fevereiro de 1984 a 16 de junho de 1984 e 17 de junho de 1984 a 28 de setembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 278.000.600/2012...". Retificada a fim de corrigir o número do processo e a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 278.000.600/2012.

Na Ordem de Serviço nº 108, de 09 de junho de 2022, página 18, o ato que concedeu Prorrogação de Licença Paternidade para o servidor: LUCAS SACRAMENTO RAMOS, matrícula 1697070-5, Médica Ortopedista e Traumatologista, a ausentar-se do serviço, ONDE SE LÊ: "...no período de 05/06/2022 a 29/06/2022...", LEIA-SE: "...no período de 05/06/2022 a 27/06/2022...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 289, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229, e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Criar e recompor as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correção Administrativa, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CPD: CYNTHIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813 (1º membro) e CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (2º membro).

II - 2ª CPD: MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813 (Presidente); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (1º membro) e CYNTHIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (2º membro).

III - 3ª CPD: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (Presidente); CYNTHIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (1º membro) e MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813 (2º membro).

IV - 4ª CPD: GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (Presidente); DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (1º membro) e IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764 (2º membro).

V - 5ª CPD: SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, matrícula 16579496 (Presidente); DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (1º membro) e ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (2º membro).

VI - 6ª CPD: IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764 (Presidente); GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (1º membro) e DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (2º membro).

VII - 7ª CPD: ANA LUIZA BULKOOLO MANTOVANI, matrícula 14413035 (Presidente); ANGLÉNY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980 (1º membro) e DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 16862589 (2º membro).

VIII - 8ª CPD: ANGLÉNY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980 (Presidente); DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 16862589 (1º membro) e ANA LUIZA BULKOOLO MANTOVANI, matrícula 14413035 (2º membro).

IX - 9ª CPD: DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 16862589 (Presidente); ANA LUIZA BULKOOLO MANTOVANI, matrícula 14413035 (1º membro) e ANGLÉNY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980 (2º membro).

X - 10ª CPD: MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693 (Presidente); PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1736442 (1º membro) e DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X (2º membro).

XI - 11ª CPD: PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1736442 (Presidente); DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X (1º membro) e MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693 (2º membro).

XII - 12ª CPD: DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X (Presidente); MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693 (1º membro) e PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1736442 (2º membro).

XIII - 13ª CPD: ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 1903365 (Presidente); MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (1º membro) e ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (2º membro).

XIV - 14ª CPD: MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (Presidente); ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (1º membro) e ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 1903365 (2º membro).

XV - 15ª CPD: ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (Presidente); ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 1903365 (1º membro) e MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (2º membro).

XVI - 16ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (Presidente); VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 1988638 (1º membro) e RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (2º membro).

XVII - 17ª CPD: VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 1988638 (Presidente); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (1º membro) e RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (2º membro).

XVIII - 18ª CPD: RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (Presidente); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (1º membro) e VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 1988638 (2º membro).

XIX - 19ª CPD: BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (Presidente); IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231 (1º membro) e LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (2º membro).

XX - 20ª CPD: IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231 (Presidente); LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (1º membro) e BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (2º membro).

XXI - 21ª CPD: LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (Presidente); BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (1º membro) e IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231 (2º membro).

XXII - 22ª CPD: DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (Presidente); IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764 (1º membro) e GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (2º membro).

XXIII - 23ª CPD: DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (Presidente); ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (1º membro) e SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, matrícula 16579496 (2º membro).

XXIV - 24ª CPD: ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (Presidente); SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, matrícula 16579496 (1º membro) e DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (2º membro).

XXV - 25ª CPD: LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 16815300, (Presidente); ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1796445 (1º membro) e DANIELLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 16729153 (2º membro).

XXVI - 26ª CPD: MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (Presidente); FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 (1º Membro) e MAYARA MOREIRA FABIANO MESQUITA, matrícula 14355329 (2º membro).

XXVII - 27ª CPD: KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (Presidente), THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (1º membro), e LUZINETE ARAÚJO NEPUMOCENO, matrícula 16856864 (2º membro).

XXVIII - 28ª CPD: TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula 16609379 (Presidente); LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (1º Membro) e NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (2º membro).

XXIX - 29ª CPD: LUZINETE ARAÚJO NEPUMOCENO, matrícula 16856864 (Presidente); KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (1º membro) e THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (2º membro).

XXX - 30ª CPD: THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (Presidente); LUZINETE ARAÚJO NEPUMOCENO, matrícula 16856864 (1º membro) e KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (2º membro).

XXXI - 31ª CPD: FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 (Presidente); MAYARA MOREIRA FABIANO MESQUITA, matrícula 14355329 (1º membro) e MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (2º Membro).

XXXII - 32ª CPD: MAYARA MOREIRA FABIANO MESQUITA, matrícula 14355329 (Presidente); MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (1º Membro) e FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 (2º Membro).

XXXIII - 33ª CPD: LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (Presidente); NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (1º Membro) e TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula 16609379 (2º membro).

XXXIV - 34ª CPD: NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (Presidente); TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula 16609379 (1º Membro) e LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (2º Membro).

XXXV - 35ª CPD: CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (Presidente), MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (1º membro) e NATHALI FELÍCIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, matrícula 14352109 (2º membro).

XXXVI - 36ª CPD: MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (Presidente), NATHALI FELÍCIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, matrícula 14352109 (1º membro) e CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (2º membro).

XXXVII - 37ª CPD: NATHALI FELÍCIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, matrícula 14352109 (Presidente), CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (1º membro) e MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (2º membro).

XXXVIII - 38ª CPD: ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1796445 (Presidente); DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 16729153 (1º membro) e LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 16815300, (2º membro).

XXXIX - 39ª CPD: DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 16729153 (Presidente); LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 16815300 (1º membro) e ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1796445 (2º membro).

XL - 40ª CPD: RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372X (Presidente); LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 1438681X (1º membro) e TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1415239 (2º membro).

XLI - 41ª CPD: TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1415239 (Presidente), RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372X (1º membro) e LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 1438681X (2º membro).

XLII - 42ª CPD: LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 1438681X (Presidente), TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1415239 (1º membro), e RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372X (2º membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum membro de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplente, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPE/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo hábil para a instrução processual, nos moldes do artigo 2º, desta Portaria.

Art. 4º Recompor o Cadastro de Suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1659536X; ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 14356104; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 1835807; CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula 16595114; CRISTIANO BASILIO DE SOUSA, matrícula 1442455X; FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 14423758; GLYDEANE CARDOSO, matrícula 1596977; HELOISA LOPES ALVES, matrícula 14334259; JALUSY DIAS GONÇALVES, matrícula 14437597; MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula 16599411; MÁRCIA MARIA CARVALHO DE FARIA, matrícula 1832425; NÁDIA GOMES SANTIAGO, matrícula 16596536; PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 1423002; PAULA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1839276; RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712; ROSIANE DE NAZARE CORREA, matrícula 1989588; SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 1410709; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 1402021; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 14389703 e VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 16604830.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Cadastro de Suplentes deverão se apresentar e ficarão lotados na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Ficam dispensados de atuar na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa os seguintes servidores: DHARLEY AFONSO DA SILVA, matrícula 1466836; IGOR DE JESUS SANTOS, matrícula 1631357; MARTA SIMONE FABRÍCIO TIAGO VILARINHO, matrícula 14439220 e VERÔNICA CAMPOS SILVA, matrícula 1676790X.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores, em especial a Portaria nº 288, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 116, de 23 de junho de 2022.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 24 de junho de 2022

TORNAR SEM EFEITO a requisição da servidora CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula 17050340, contida na Portaria nº 277, de 17 de junho de 2022, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2022, página 24.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à JACQUELINE EVELYNS INACIA FERREIRA, Enfermeira, 1436.485-9, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Davi Ferreira Pimenta em 27/09/2021; MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO, Enfermeira, 1679.860-0, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Bruno Mariano Ferrari Beltrão em 01/06/2022.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Fiscal Técnica do Contrato nº 18/2022 - DCC/UNIAF/FHB e Laíza Magalhães de Araújo, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica Substituta, objeto do processo 00063-00002864/2022-81.

Art. 2º Designar CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1707539-4, como Fiscal Setorial, relativamente ao Contrato nº 11/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo 00063-00003142/2022-44 e destituir FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, por motivos de mudança de setor, bem como destituir TÁSSIO LEIVA MARINS DE BRITTO, matrícula 1402130-7, por motivo de aposentadoria.

Art. 3º Designar CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1707539-4, como Fiscal Setorial do Contrato nº 17/2020-NCC/CODAG/FHB e PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula 1694517-4, como Fiscal Setorial Substituta, objeto do processo 00063-00003971/2021-46. E, destituir FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, por motivos de mudança de setor, bem como destituir TÁSSIO LEIVA MARINS DE BRITTO, matrícula 1402130-7, por motivo de aposentadoria.

Art. 4º Designar CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1707539-4, como Fiscal Setorial, relativamente ao Contrato nº 11/2020 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo 00063-00003972/2021-91 e designar PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula 1694517-4, como Fiscal Setorial Substituta. E, destituir FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, por motivos de mudança de setor, bem como destituir TÁSSIO LEIVA MARINS DE BRITTO, matrícula 1402130-7, por motivo de aposentadoria.

Art. 5º Designar CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1707539-4, como Fiscal Setorial, relativamente ao Contrato nº 16/2017 - NCC/GEOF/FHB, objeto do processo 00063-00004148/2021-58 e destituir FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, por motivos de mudança de setor, bem como destituir TÁSSIO LEIVA MARINS DE BRITTO, matrícula 1402130-7, por motivo de aposentadoria.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo, resolve:

DESIGNAR os servidores listados abaixo para substituir os respectivos titulares dos cargos de chefia em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/06/2022:

DESIGNAR OLÁVIO PEREIRA GOMES, matrícula 1700546-9, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Assessoria de Controle Interno, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, matrícula 1401944-2, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Ouvidora, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR JÚNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASSIS, matrícula 1697780-7, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria do Ciclo do Doador, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR MÁRCIA ROCHA DE SOUSA, matrícula 1402120-X, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Triagem Clínica de Doadores, da Diretoria do Ciclo do Doador, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR FABÍOLA BEATRIZ VALIM AQUILA, matrícula 1401841-1, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Ambulatórios, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula 1698579-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Farmácia, da Diretoria de Ambulatórios, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1701191-4, ocupante do Cargo de Chefe da Gerência de Hemovigilância e Boas Práticas Transfusionais, da Diretoria da Hemorrede, para substituir o (a) Chefe da Diretoria da Hemorrede, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula 1694517-4, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Hemovigilância e Boas Práticas Transfusionais, da Diretoria da Hemorrede, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula 1694517-4, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Suporte às Agências Transfusionais, da Diretoria da Hemorrede, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 1681747-8, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR ANA CAROLINA MICHNIK DE CARVALHO, matrícula 1401936-1, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Processamento, da Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1694463-1, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Distribuição, da Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula 1694417-8, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Laboratórios, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR THAÍS FREITAS DA SILVA, matrícula 1682246-3, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Imunohematologia, da Diretoria de Laboratórios, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR HÍTALLO GUILHERME COSTA FONTINELE, matrícula 1694602-2, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Sorologia e NAT, da Diretoria de Laboratórios, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula 1401848-9, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Controle de Qualidade, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR ALESSANDRA CARLA FERNANDES, matrícula 1401939-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Avaliação e Monitoramento de Tecnologias e Métodos, da Diretoria de Controle de Qualidade, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAÚJO, matrícula 1402186-2, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Procedimentos Especiais, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR THAINÁ MELO AMORIM LESSA, matrícula 1401869-1, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Suporte aos Transplantes, da Diretoria de Procedimentos Especiais, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1681748-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Laboratórios Especiais, da Diretoria de Procedimentos Especiais, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR TUANE PONTES DA SILVA, matrícula 1698417-X, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe do Protocolo Geral, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CC-06.

DESIGNAR LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1681992-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Materiais, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR FÁBIO WANDERLEY GALHARDI, matrícula 1698397-1, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Materiais de Consumo, da Diretoria de Materiais, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CC-06.

DESIGNAR CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1401948-5, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Materiais, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula 353116-3, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR ENED GILLERSON SILVA SOUZA, matrícula 1705216-5, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CC-06.

DESIGNAR RAFAEL CÉSAR MERLO DOS SANTOS, matrícula 1701479-4, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Redes e Comunicação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402085-8, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1401849-7, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CC-06.

DESIGNAR ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402085-8, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Engenharia Clínica, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1701194-9, ocupante do Cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Edificações, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES, matrícula 1702921-X, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CNE-07.

DESIGNAR MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula 1402195-1, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Gestão da Qualidade, da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR NATHALIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Projetos, da Gerência de Gestão da Qualidade, da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-01.

DESIGNAR NÁTALY BIJOS GOUVEIA, matrícula 1694418-6, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR TAMARA NOGUEIRA, matrícula 1682304-4, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Administração de Pessoas, da Diretoria de Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1402084-X, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Controle de Frequência, da Gerência de Administração de Pessoas, da Diretoria de Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-01.

DESIGNAR MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula 1703369-1, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1402058-0, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-01

DESIGNAR ELAINE TAVARES MARTINS, matrícula 1402005-X, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-04.

DESIGNAR JOCIMAR ALVES DE MACÊDO, matrícula 1703948-7, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, matrícula 1698379-3, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Compras, da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, matrícula 1697319-4, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Compras, da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, matrícula 1697319-4, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Pregoeiro, da Diretoria de Compras, da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR FLÁVIO LAURINDO MACHADO, matrícula 1402010-6, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

DESIGNAR WALACE MACARENHAS DA SILVA, matrícula 1703607-0, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1402083-1, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Diretoria de Apoio a Compras e Licitações, da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 613, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula 217.827-3, ocupante do Cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, da substituição de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, Símbolo CPE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00134359/2022-13.

DESIGNAR DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir o Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, Símbolo CPE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00134359/2022-13.

DISPENSAR FERNANDO DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 221.052-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Chefe, da Unidade de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00141834/2022-08.

DESIGNAR JULIANA NAIOMI NUNES TORATANI, matrícula 214.443-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00141834/2022-08.

DISPENSAR JUNIO CESAR BATISTA FERRO, matrícula 31.040-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Chefe, do Núcleo de Cadastro Funcional da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Cadastro Funcional da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00143878/2022-64.

DESIGNAR BRUNO DE MORAES FERREIRA, matrícula 214.563-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro Funcional da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Cadastro Funcional da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00143878/2022-64.

DISPENSAR GUILHERME BARONI MORALES, matrícula 228.727-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00142683/2022-05.

DESIGNAR VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00142683/2022-05.

DISPENSAR LUANA LOPES DOS SANTOS ALVES, matrícula 220.653-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00149126/2022-15.

DESIGNAR HELSON BARCELOS RESENDE, matrícula 223.851-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes da Diretoria de Avaliação, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00149126/2022-15.

DISPENSAR FRANCISCO ARDONIO LOPES LIMA, matrícula 239.749-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00080-00151441/2022-02.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE LIMA DE ASSUNÇÃO, matrícula 214.675-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00080-00151441/2022-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 614, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo no período que especifica:

DULCINETE CASTRO NUNES ALVIM, matrícula 203.352-9, para substituir JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X, titular do Cargo de Gerente, da Gerência de Acompanhamento à Educação Inclusiva, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20/06/2022 a 24/06/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo SEI 00080-00146210/2022-79. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS, matrícula 239.882-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20/06/2022 a 29/06/2022, considerando a solicitação de exoneração da titular do cargo. Processo SEI 00080-00143753/2022-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 615, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

LEIDA SANTOS ALVES, matrícula 25.334-0, para substituir JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 20.132-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/07/2022 a 03/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00010886/2022-25.

LEONICE LIMA DE FARIAS, matrícula 28.320-7, para substituir RILDO JOSE FERREIRA DA CUNHA, matrícula 43.810-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/07/2022 a 02/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00140169/2022-27.

NUBIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 215.325-4, para substituir LEILA SANTOS ALVES, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/07/2022 a 23/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00138875/2022-17.

LINDSEY PIETROLUONGO SOARES BELON, matrícula 241.212-8, para substituir UIARA COSTA MATOS, matrícula 175.290-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/05/2022 a 22/05/2022, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00094377/2022-47.

EDENILZA DE SOUZA CASTILHO SIQUEIRA, matrícula 49.784-3, para substituir ROSE MERY COSTA SILVA, matrícula 219.891-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/07/2022 a 29/07/2022 e 01/08/2022 a 10/08/2022, por motivo de recesso e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00138891/2022-00.

SANDRA RAACH DE CARVALHO DIAS, matrícula 67.860-0, para substituir JONAS DA SILVA, matrícula 209.667-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/06/2022 a 13/06/2022 e 14/06/2022 a 07/07/2022, por motivo de licença paternidade do titular. Processo 00080-00140012/2022-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula 211.305-8, executor titular, e PAULA MIRANDA DO AMARAL MONTEIRO LOPES, matrícula 213.387-3, executora suplente, do Contrato nº 54/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, objeto do processo 00080-00093935/2022-57, ambos lotados na Gerência de Desportos - GDESP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JASIEL VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 300.499-6, executor titular, e SANDRO PEREIRA BOLZANI, matrícula 247.736-X, executor suplente, do Contrato nº 56/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, objeto do processo 00080-00125562/2022-91, ambos lotados na Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ADALTO ELIAS SERRA JUNIOR, matrícula 200.612-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa

do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00047778/2021-76.

APOSENTAR CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 26.360-5, no cargo de professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00047969/2021-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA ELCY DE MATOS LIMA EDWARDS, matrícula 203.389-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060143/2019-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DE JESUS SOUSA DA CUNHA, matrícula 46.935-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00056878/2021-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA VALERIA BONFIM AYRES DA FONSECA, matrícula 66.567-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00034082/2021-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA NORONHA SABAT DE MATOS, matrícula 46.201-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055211/2021-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARLETE EUGENIA LEMES DA ROCHA, matrícula 33.911-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00219730/2021-27

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 45.373-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00228318/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a DANIEL JOSÉ LASARA, matrícula 41.498-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00187897/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZA MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula 36.705-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009529/2022-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ENEREIDA MARIA FRANÇA E SILVA, matrícula 32.570-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028113/2022-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERALDO SOARES DA SILVA, matrícula 43.843-X, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00083003/2021-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a FÁTIMA REJANE DE MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 20.848-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00130236/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a KELLY CRISTINA URUENA LOPES, matrícula 44.088-4, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159723/2021-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA RODRIGUES DE ALMEIDA MONTEIRO, matrícula 33.064-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00236139/2021-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA FERREIRA MUNIZ, matrícula 31.616-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042318/2022-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA ROMAO DE OLIVEIRA, matrícula 33.373-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00218826/2021-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA SIQUEIRA DE MACÊDO, matrícula 31.240-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063358/2022-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIÊNNE DANTAS PIRES, matrícula 28.479-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062572/2022-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARJORY PINHEIRO DE OLIVEIRA DONDEO, matrícula 26.315-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00105601/2021-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUZA MURÇA GONÇALVES, matrícula 21.658-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00129759/2021-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a NÚBIA MARGARETH FRAGA ESTEVAM, matrícula 202.981-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044177/2022-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRICIA RAMOS DE ARAUJO, matrícula 45.876-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00233809/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula 63.865-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00085182/2021-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a RENATA REZENDE DE MORAIS, matrícula 48.815-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00212617/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a RICARDO GOMES NOGUEIRA, matrícula 46.570-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180246/2021-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIANA ALVES BARROS, matrícula 41.719-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060303/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE VIEIRA GONÇALVES DE MELO, matrícula 32.597-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042666/2021-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 43.362-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007848/2022-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANUZA DE SOUSA CAMARGO, matrícula 24.915-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00218016/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZELIA MARIA DE BARROS OLIVEIRA, matrícula 41.291-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007448/2022-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZELITA ROSA DA SILVA, matrícula 21.573-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045151/2022-12.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR BEATRIZ PATRICIO DE MEDEIROS, matrícula 22.442-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00019823/2022-83.

APOSENTAR NARA PINHEIRO, matrícula 34.523-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00009014/2022-63.

APOSENTAR NEIDE JULIA DE SOUZA, matrícula 212.264-2, no cargo de Pedagogo -Orientador Educacional, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00019846/2022-98.

APOSENTAR ZILDA SOUSA PORTO SANTOS, matrícula 28.346-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00018066/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDO DE JESUS, matrícula 39.119-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00080-00113016/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA MARIA BATISTA DA COSTA, matrícula 39.287-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061456/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE LIMA DE SOUZA, matrícula 39.941-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122179/2021-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTINA GONÇALVES DE FREITAS ORRICO, matrícula 45.427-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00106050/2021-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTINA HELENA MILHOMENS PINHEIRO MARTINS, matrícula 42.280-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019000/2021-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE MERLI DE CASTRO, matrícula 69.977-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198178/2021-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a DULCEMAR COELHO FERREIRA, matrícula 31.453-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005504/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELEUCIA APARECIDA SARAFIM DOS REIS, matrícula 39.618-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008395/2022-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 33.317-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00240722/2021-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a JESILEIDE ALVES SORIANO DO AMARANTE, matrícula 201.743-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173321/2021-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, matrícula 37.691-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081845/2021-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANE NASCIMENTO GOMES, matrícula 205.496-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000502/2022-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELO BARRETO NUNES, matrícula 45.784-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211938/2021-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETE COSTA DO NASCIMENTO, matrícula 23.451-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00166129/2021-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALICE LUIZ DE FARIAS FREIRE, matrícula 204.231-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172890/2021-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA BARBOSA SILVA, matrícula 40.530-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002575/2022-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GORETH SILVA BORGES, matrícula 67.457-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065429/2022-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA REGINA FERNANDES BALBINOT, matrícula 175.974-4, no cargo e Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00080-00231961/2021-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 33.658-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00126223/2021-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a NARA BARBOSA DE MORAES, matrícula 27.867-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00246140/2021-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a NARA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES, matrícula 44.179-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00104392/2021-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRÍCIA SACRAMENTO DE MIRANDA, matrícula 69.724-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00229358/2021-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULA ERONDINA PERES DE BARROS, matrícula 24.695-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035312/2022-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a QUINTINA SALES DE SOUSA, matrícula 37.539-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041439/2022-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILANE TEREZINHA DE SOUSA, matrícula 32.422-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00166383/2021-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMARY GOMES SOARES, matrícula 32.253-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013973/2022-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DE BRITO, matrícula 48.969-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00220391/2021-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA MARQUES DA SILVA, matrícula 66.393-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134865/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA HENRIQUE DE SOUZA MOTA, matrícula 31.848-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011857/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANESSA OLIVEIRA RAULINO DE SOUZA FONSECA, matrícula 33.290-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00056564/2021-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a WAGNER MACARIO DE CARVALHO, matrícula 44.169-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00195154/2021-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 208, de 06 de maio de 2022, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de maio de 2022, páginas 24 e 25, o ato que concedeu aposentadoria a ALDENI DE ABREU DE SOUZA, matrícula 35.202-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para ONDE SE LÊ: "...Aldeni de Abreu de Souza...", LEIA-SE: "...AUDENI DE ABREU DE SOUZA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00202545/2021-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GEORGIA CRISTIANE DA CRUZ BEZERRA, companheira do aposentado ALONÇO SOARES POSTIGLIONI, matrícula 202.901-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2020. Processo 00080-00080809/2022-32.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SONIA MARIA DOS REIS ROCHA, cônjuge do aposentado

CARLOS PEREIRA DA ROCHA, matrícula 76.312-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Auxiliares de Mecânica, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de abril de 2022. Processo 00080-00097283/2022-20.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA AMELIA BAIÃO, cônjuge do aposentado DANIEL DIAS DE ARAÚJO, matrícula 87.499-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 9, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2022. Processo 00080-00092868/2022-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ALVES, cônjuge, e Temporária a BEATRIZ GOMES ALVES e BRUNA GOMES ALVES, filhas do ex-servidor EVERTON ALVES DOS SANTOS, matrícula 207.807-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2021. Processo 00080-00075087/2021-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a TAMARA SOARES BOTELHO, filha inválida da aposentada EUNINA BOTELHO DE LACERDA, matrícula 72.550-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2022. Processo 00080-00020594/2022-09.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alíneas "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA MARLENE ALBANO LIMA, cônjuge do aposentado JOSÉ FLORIANO LIMA, matrícula 50.282-0, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Etapa I, Nível 6, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2021. Processo 00080-00102772/2022-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alíneas "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ PEREIRA DA SILVA, cônjuge da aposentada MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 52.524-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 7, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2022. Processo 00080-00070705/2022-10.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alíneas "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RUI MAGALHÃES VIEIRA, cônjuge da aposentada MARIA SUZETTE DA TRINDADE VIEIRA, matrícula 92.301-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2021. Processo 00080-00061651/2021-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a JOÃO BOSCO OLIVEIRA JULIÃO, filho inválido da aposentada MAURA ALVES OLIVEIRA, matrícula 41.045-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 9, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2021. Processo 00080-00230867/2021-32.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LAURIMELE ELIAS PAGY, cônjuge do aposentado PAULO MAURÍCIO DE OLIVEIRA PAGY, matrícula 52.285-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2022. Processo 00080-00083823/2022-98.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOSÉ TORRES PEREIRA, cônjuge da aposentada SONIA ANDRADE TORRES, matrícula 21.203-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa III, Nível 8, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2022. Processo 00080-00082671/2022-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alíneas "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ODILA FARDIN BORTOLUZZI, cônjuge do aposentado VALDIR BORTOLUZZI, matrícula 92.301-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2021. Processo 00080-00089596/2021-23.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 163, de 08 de abril de 2022, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 40, o ato que concedeu Pensão Temporária a WALDINEIA VIEIRA DA ROCHA, filha inválida da aposentada MARIA ISABEL VIEIRA, por duplicidade de publicação. 00080-00073817/2021-41.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 305, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

ANULAR na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2018, publicada no DODF de 03 de julho de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a ELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 57.303-5, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 04, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0080-003722/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a NASARIO ALVES LOBO, matrícula 24.749-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 08, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000009/2017-89.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de maio de 2016, publicada no DODF de 30 de maio de 2016, página 56, o ato que concedeu aposentadoria HOSANA MARIA DE CARVALHO MARQUES, matrícula 46414-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR as vantagens de quintos/ décimos nos termos do artigo 5º da Lei nº 4584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0470-000487/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de fevereiro de 2018, página 17, o ato que concedeu aposentadoria a servidora NADJA INDAIÁ CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 34.933-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, a Etapa, para ONDE SE LÊ: "...Etapa VI...", LEIA-SE: "...Etapa IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00027896/2017-32.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 18 de outubro de 2017, publicada no DODF de 19 de outubro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a NASARIO ALVES LOBO, matrícula 24.749-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 08, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00000009/2017-89.

REVERTER À ATIVIDADE nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora JULIANA PÉRSIDA ROSA PENA NUNES, matrícula 205.803-0, aposentada em 6 de abril de 2018, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00000365/2018-59.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 306, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve: CONCEDER redução de carga horária em regência de classe, a partir do segundo semestre de 2022, conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03

de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo.

ABIMAR DIAS DE OLIVEIRA, 00377597, 00080-00167783/2021-55; ABSAIR ALVES SIQUEIRA, 00239976, 00080-00086942/2022-01; ADAILTON DA CUNHA, 00239437, 00080-00227102/2021-15; ADIR ALVES DE SOUSA, 02021641, 00080-00094991/2022-17; ADRIANA ALCANTARA SOARES ZACHARIAS, 02003139, 00080-00074517/2022-61; ADRIANA BRUGIN, 02030470, 00080-00168590/2021-11; ADRIANA CAMPELO DE SOUSA DA SILVA, 00234362, 00080-00072044/2022-67; ADRIANA CARVALHO SANTANA, 00371815, 00080-00036067/2022-16; ADRIANA GUIMARAES DE ANDRADE, 02008661, 00080-00037340/2020-50; ADRIANA GUIMARAES ROCHA CAMPOS, 02035510, 00080-00072610/2021-50; ADRIANA GWEN DA SILVA QUIOZINI, 00496413, 00080-00050103/2022-46; ADRIANA INACIA DE SOUZA ALMEIDA, 00346756, 00080-00007417/2022-29; ADRIANA LIMA ANDRE, 03005569, 00080-00031105/2022-36; ADRIANA MARCIA PONTES OLIVEIRA, 00372218, 00080-00200456/2021-12; ADRIANA VIEIRA DE FRANCA BRANTS, 00358266, 00080-00049943/2022-66; ADRIANE MARCIA ALVES, 02020041, 00080-00022779/2022-40; ADRIANE MENDES DE SOUZA, 00386928, 00080-00132022/2021-82; ADRIANO MOREIRA MARINHO, 02008017, 00080-00115058/2021-00; ADRIANO WAGNER TAROUQUELA DA SILVA, 03004988, 00080-00054242/2021-68; AGUEDA MARIA DE LIMA PORTO GOMES, 02025736, 00080-00052842/2022-72; ALDENORA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 02014092, 00080-00086240/2022-19; ALDENY LOPES RIBEIRO MENEZES, 00389625, 00080-00052157/2022-46; ALENE MENDES DOS SANTOS, 02036053, 00080-00238223/2021-92; ALESSANDRA BARBOSA SOARES PEGO, 03006751, 00080-00091599/2021-27; ALESSANDRA BRAGA DA SILVA, 0300872X, 00080-00219749/2021-73; ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA BRITO, 00319295, 00080-00235678/2021-56; ALESSANDRA FIGUEIREDO MOREIRA GONDIM, 00232890, 00080-00107647/2022-97; ALESSANDRA LALUCE ALVES DOS SANTOS, 09001166, 00080-00182519/2020-61; ALEX DE SOUSA SILVA, 02009021, 00080-00242063/2021-86; ALEXANDRE DENIS SPYRATOS, 00301566, 00080-00092415/2019-21; ALEXANDRE KLIMONTOVICS, 04000293, 00080-00082207/2022-10; ALINE PAIXAO LOPES, 0300998X, 00080-00096332/2022-15; ALMIR CORTES ALMEIDA, 02041715, 00080-00238401/2021-85; ALTEMIR DE ALMEIDA BARBOZA, 02005492, 00080-00064573/2022-97; AMANDA MACHADO OLIVEIRA, 00382191, 00080-00059441/2022-43; AMERICO CAVALCANTE DE ARRUDA, 02038064, 00080-00015715/2022-92; ANA CARLA COGO MEURER, 0032955X, 00080-00213702/2021-04; ANA CASSIA SANTOS EMERIK DOS REIS, 00344133, 00080-00073059/2022-42; ANA CLAUDIA DA CUNHA SANTOS FERREIRA, 02031663, 00080-00077215/2022-44; ANA CRISTINA DE ALMEIDA ABREU, 02000997, 00080-00109961/2022-12; ANA CRISTINA MENDES CAMPELO, 00320560, 00080-00121145/2018-92; ANA CRISTINA OLIVEIRA RAMOS RIBEIRO, 00368059, 00080-00195566/2018-50; ANA FLAVIA CATUNDA MARTINS, 02007576, 00080-00186381/2019-35; ANA JUCIELMA SANTOS DA SILVA, 00368377, 00080-00111446/2022-13; ANA LUCIA GOMES DE SOUSA, 02036401, 00080-00131435/2022-21; ANA MARIA COSTA LEÃO, 00382051, 00080-00044813/2022-37; ANA MARIA FERREIRA COIMBRA COELHO, 02030446, 00080-00014692/2022-07; ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA, 02014394, 00080-00019632/2022-72; ANA PAULA DOS SANTOS, 00249785, 00080-00092071/2022-56; ANA PRISCILA LIMA ALENCAR, 0037488-1, 00080-00014553/2022-75; ANA TEIXEIRA DA SILVA, 02042630, 00080-00061380/2022-84; ANDERSON MENEZES CATHALA LOUREIRO, 00474851, 00080-00243602/2021-02; ANDREA LABOISSIERE VASCONCELOS, 00299707, 00080-00108976/2021-74; ANDREIA BARBOSA DO NASCIMENTO, 00399612, 00080-00076787/2020-44; ANDREIA CONCEICAO MATOS, 0025925X, 00080-00230663/2021-00; ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO, 00329754, 00080-00209269/2021-02; ANDREZZA MARTINS DE MOURA, 0201405X, 00080-00096124/2022-16; ANETE PEREIRA DE ARAUJO, 00309427, 00080-00031209/2022-41; ANGELA MACEDO SOARES, 00323764, 00080-00056000/2022-90; ANGELA MARIA GOMES SILVA, 03003906, 00080-00049867/2020-27; ANTENOR LOPES DE MENEZES, 02038129, 00080-00029882/2022-11; ANTONIA FERREIRA DA SILVA, 02000903, 00080-00062143/2019-35; ANTONIO ADRIANO TEIXEIRA, 00386731, 00080-00190061/2021-02; ANTONIO MAURICIO BERNARDES, 03005488, 00080-00080859/2022-10; APARECIDA IZABEL NUNES FREITAS, 0038934X, 00080-00080228/2021-10; ARILSON REGES LOBATO, 02000210, 00080-00046648/2019-52; ARIONETE MENDONCA ARAUJO, 02018705, 00080-00227606/2021-35; ARLETE MEDEIROS BATISTA, 03008037, 00080-00041897/2022-57; AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, 02000377, 00080-00147123/2021-58; BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA, 00348759, 00080-00035368/2022-14; CANDIDA LUCIA GUIMARAES DE OLIVEIRA, 02013630, 00080-00001357/2022-31; CARIACI TAVARES DE OLIVEIRA E SOUZA, 00315478, 00080-00182785/2020-93; CARINA BORBA DA ROCHA, 00342238, 00080-00047520/2022-10; CARLA DE SOUZA FREITAS, 02004259, 00080-00093792/2022-83; CARLA JULIANA TAVARES DOLOR, 02035057, 00080-00150838/2021-98; CARLA MUNIZ, 02032481, 00080-00008743/2022-53; CARLA RODRIGUES ABREU, 00390976, 00080-00039255/2022-98; CARLOS ALEXANDRE ALVES SIQUEIRA, 03001342, 00080-00081688/2022-46; CARLOS HUMBERTO DA SILVA, 0036925X, 00080-00076601/2022-19; CARLOS JOSE DE OLIVEIRA BONFIM, 0300189X, 00080-00179001/2021-21; CARMOZITA SILVA ROCHA, 02014106, 00080-00045431/2022-21; CASSIO LUIS POLONIO MEDEIROS CRAVEIRO, 02019205, 00080-00200377/2021-10; CATIA DE QUEIROZ DOMINGUES, 00373230,

00080-00070841/2022-18; CATIA FREITAS DE ARAUJO, 0038254X, 00080-00103638/2022-27; CATILENE PEREIRA MELO DA CUNHA, 0031904X, 00080-00047011/2022-89; CELIA APARECIDA FARIA ALMEIDA, 0019422, 00080-00047534/2018-49; CELIANA MOTA RODRIGUES SOARES, 02028697, 00080-00108957/2021-48; CHRISTIAN PAIVA LUQUEZ, 03009815, 00080-00091572/2022-15; CIBELLE SILVERIO BORGES DIAS, 00342904, 00080-00182980/2021-02; CINTHIA PEREIRA FREITAS, 00364649, 00080-00246419/2021-51; CINTIA MARIA TEIXEIRA SOARES, 03002667, 00080-00051299/2022-96; CINTYA FIUZA BRAGA, 02027755, 00080-00070023/2022-15; CLAUDENYSE MARIA REIS LACERDA, 00326135, 00080-00081368/2022-96; CLAUDIA BERTOLIN, 00360767, 00080-00057289/2022-64; CLAUDIA DE SOUZA SILVA, 03001792, 00080-00017032/2021-99; CLAUDIA KATIA AGUILAR ROCHA, 02038978, 00080-00104599/2022-85; CLAUDIA MARIA WINGLER, 02039915, 00080-00052973/2022-50; CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 00345644, 00080-00000352/2022-91; CLAUDIONICE LIMA DA SILVA, 00355615, 00080-00191630/2018-23; CLEDSON IRAN DA MATA, 02004739, 00080-00088605/2022-40; CLEGLIVAN ARAUJO LEITE, 02039583, 00080-00073720/2022-10; CLEIDE FERREIRA LIMA MATOS, 00384496, 00080-00003495/2022-54; CLEIDE PAES RIBEIRO, 03008495, 00080-00203104/2021-19; CLEONICE SANTOS DE PINA, 02028379, 00080-00018246/2022-63; CLEUSA MARIA ALVES DE SOUZA, 02026457, 00080-00071030/2022-26; CLEUSA MARIA GONCALVES, 00386367, 00080-00080455/2019-21; CRISTIANE NAVARRO E SILVA, 02042754, 00080-00018887/2020-56; CRISTIANE SILVA SANTOS DE MACEDO, 00384992, 00080-00048859/2019-20; CRISTINA CARVALHO RAMOS, 0202859X, 00080-00092161/2022-47; DANIEL BASTOS, 00378062, 00080-00033079/2022-81; DANIELA APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS, 3007960, 00080-00223468/2021-15; DANIELA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA, 03001180, 00080-00238553/2021-88; DANIELA DE ARAUJO BATISTA DOS SANTOS, 00370444, 00080-00044651/2022-37; DANIELA LISBOA XAVIER, 02035553, 00080-00008312/2022-97; DANIELA MACHADO FERRAZ TEIXEIRA, 02056771, 00080-00217704/2021-64; DEANE ANTUNES CARDOSO MARINHO, 00309273, 00080-00009143/2022-11; DEBORA BARREIROS RODRIGUES OLIVEIRA, 0039520X, 00080-00070736/2022-71; DEBORA SANTOS ASSUMPCAO DE ARAUJO, 02040042, 00080-000046356/2022-15; DEIZE DE AZEVEDO BENTIM, 00399736, 00080-00117162/2022-10; DELAINE RAQUEL DO AMARAL MOURA, 00396907, 00080-00167654/2019-42; DENILZA DOS SANTOS FERREIRA, 00385042, 00080-00081254/2022-46; DEUZENI ALMEIDA DA CONCEICAO, 00340812, 00080-00034045/2022-11; DILMA CAMPOS FERNANDIS RIBEIRO, 00336289, 00080-00039466/2022-21; DINA AMARAL SANTA CRUZ, 02018640, 00080-00103659/2021-61; DIOGO RIBEIRO, 02040638, 00080-00049059/2022-21; DIVANILDA DOS SANTOS FERREIRA, 00396702, 00080-00074494/2022-94; DIANIRA FERREIRA MATOS, 00300861, 00080-00022812/2022-31; DULCINEIA DE SOUSA SANTOS, 02025760, 00080-00045096/2022-61; ECIVAL CARVALHO DOS SANTOS, 00349852, 00080-00110168/2019-52; EDGLEUMA PEREIRA TAVARES BARBOSA, 00234052, 00080-00060731/2022-30; EDILA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA, 02001047, 00080-00079856/2022-33; EDILANE DURAES MENDES, 00351156, 00080-00019309/2022-07; EDIVAN BARBOZA DA COSTA, 02027860, 00080-00034239/2022-17; EDIVANIO PEREIRA DE ARAUJO, 00375551, 00080-00021157/2022-02; EDMILDA SANTOS GONCALVES, 00321400, 00080-00223601/2021-33; EDNA MARTINS DE SOUZA, 03004481, 00080-000036344/2022-82; EDNA PINHO DE ARAUJO LUSTOSA, 03004813, 00080-00116369/2021-88; EDNA RODRIGUES FONSECA RAMOS, 03008681, 00080-00054265/2022-53; EDNELIA DO AMARAL SERPA, 02023016, 00080-00118947/2021-11; EDOEME ALVES DE ALBUQUERQUE, 03007707, 00080-00098230/2022-26; EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS, 02041960, 00080-00077777/2022-98; EDUARDO SILVA DA CUNHA, 02011778, 00080-00201826/2021-39; EDVANE BENTO DA SILVA, 02000563, 00080-00151239/2019-77; EDVANIA FERREIRA DE PAULA, 03009696, 00080-00216351/2021-85; ELAINE DE SOUZA E SILVA ROCHA, 00355194, 00080-00037092/2022-17; ELAINE SALES CHAVES LIMA, 02019574, 00080-00040385/2022-73; ELAINE SALES CHAVES LIMA, 02019574, 00080-00058637/2022-11; ELANE LOPES FERREIRA BISPO, 04000846, 00080-00029209/2020-19; ELENY DA SILVA PEREIRA, 02017350, 00080-00005501/2022-16; ELGINAR CAVALCANTE DE SOUZA, 0200626X, 00080-00113115/2022-99; ELIANE DE SOUSA MACIEL, 00233242, 00080-00051981/2022-89; ELIANE DIAS ROCHA, 00392804, 00080-00199133/2021-79; ELIANE PIRES OLIVEIRA, 00395935, 00080-00090991/2021-59; ELIANE RODRIGUES CHAVES CASTRO, 00392464, 00080-00189073/2020-03; ELIANE RODRIGUES DA SILVA, 02033682, 00080-00218661/2021-34; ELIANE SOARES DA SILVA ROCHA, 02006952, 00080-00053594/2022-87; ELIANE SOUZA BRAGA RIBEIRO, 02011107, 00080-00208740/2021-37; ELIONAI DOURADO SARAIVA, 00263168, 00080-00230019/2021-23; ELIS MARCIA MARQUES CAETANO DOS SANTOS, 00373176, 00080-00089353/2022-76; ELISABETH DE SENA LIMA BOTELHO, 02017342, 00080-00157771/2021-12; ELISANGELA GOMES DE MELO, 02018853, 00080-00007498/2021-86; ELISANGELA MARQUES PEREIRA, 02016192, 00080-00004667/2022-15; ELIZABETE MOREIRA DIAS, 00337587, 00080-00074959/2019-10; ELIZANGELA CARREIRO REGO MATIAS, 0201470X, 00080-00201048/2021-88; ELMA BATISTA DE LIMA, 00393320, 00080-00072931/2022-35; ERASMO DIAS DA SILVA, 02029375, 00080-00212664/2021-64; EULIANE SEVERO LIMA, 02012006, 00080-00031043/2022-62; EVA VERONICA FERNANDES VIEIRA, 02022923, 00080-00036391/2022-26; EVANDA MARIA RYKER BANDEIRA, 00385220, 00080-00103867/2022-41; EVENILSON LUIZ MORAES FONTES, 00302090, 00080-00069419/2017-44; FABIA MOURA DA SILVA SANTANA, 00313246, 00080-00077556/2022-10; FABIANA BRAZ FERNANDES, 02019647, 00080-00216944/2021-41; FABIANA DE FRANCA MENDANHA, 00296341, 00080-00074856/2022-47; FABIANA DO CARMO VIEIRA MENDES, 02007177, 00080-00145178/2019-17; FABIO FARIA GACHET, 00471208, 00080-00190058/2021-81; FABIO PINTO FERREIRA, 0023320X, 00080-00110607/2022-22; FABRIZIA OLINTO GONCALVES NOGUEIRA, 00394181, 00080-00111481/2022-11; FALONIELLA DE SOUSA MILHOMEM, 00343145, 00080-00179372/2021-11; FATIMA REJANE DE MIRANDA DOS SANTOS, 00208485, 00080-00155943/2019-07; FERNANDA DA APARECIDA LELES, 0208645X, 00080-00064093/2022-26; FERNANDA GOMES CARVALHO, 02024802, 00080-00079219/2022-67; FERNANDA PAIVA MOURA VALENTIM, 02006286, 00080-00219830/2021-53; FERNANDO DOS SANTOS FOURNIER, 02023695, 00080-00109145/2022-09; FERNANDO JACINTO DE MORAIS, 02030985, 00080-00063437/2022-80; FLAVIO EDUARDO COMUNIAN PEDROSA, 02011638, 00080-00037132/2022-12; FLORIPEDES GOMES DE ABREU SILVA, 02020750, 00080-00231726/2021-37; FRANCIMEIRE SILVA RODRIGUES, 02019949, 00080-00212110/2021-67; FRANCIMIRA CASTILLO DE OLIVEIRA, 02030896, 00080-00105871/2021-63; FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS, 00379883, 00080-00118981/2021-95; FRANCINEUDA DE OLIVEIRA SILVA, 02013320, 00080-00209833/2021-89; FRANCIS CRISTINE DA SILVA CRUZ LUCAS, 02034166, 00080-00199164/2021-20; FRANCISCA DANTAS VANDERLEI, 00321508, 00080-00051950/2022-28; FRANCISCO ANAILTON DOS SANTOS, 00357200, 00080-00006336/2022-10; FRANCISCO JOSE SOUSA ARIMATEA, 02022648, 00080-00034873/2022-41; FRANKLIN JOSE DE CASTRO, 00359874, 00080-00002340/2022-09; GARDENIA MARIA DA SILVA, 03009300, 00080-00208362/2021-91; GENILDE LIMA VIEIRA, 00454370, 00080-00096507/2022-86; GILBERTO NUNES ROSA, 00345431, 00080-00088962/2022-16; GILBERTO SIMONIDES DA SILVA, 00255297, 00080-00204548/2021-71; GILDA LOPIS ESBALTAR, 02035472, 00080-00046218/2022-36; GILDENIR CALISTO DOS SANTOS, 02027658, 00080-00187850/2021-58; GILTENIA DIAS SANTOS, 00342289, 00080-00214240/2021-34; GIOVANA LOPES NOGUEIRA, 00353558, 00080-00019373/2022-80; GISLAINE RODRIGUES DA CUNHA, 00261645, 00080-00042326/2022-30; GLAUCIA DE ABREU E SILVA, 02041812, 00080-00052697/2022-20; GLAUCIA LEMES OLIVEIRA CAMARGO, 00377988, 00080-00078009/2022-51; GLAUCIANE SANTANA ROCHA LOPES, 02022702, 00080-00031018/2022-89; GLEICE ALVES DE SIQUEIRA LEITE, 02031507, 00080-00031352/2022-32; GORETE RODRIGUES FERREIRA, 02033879, 00080-00213066/2021-11; GRACE GARBI, 00249653, 00080-00220848/2021-06; GRACIELA MARTINS DE CASTRO SILVA, 0037489X, 00080-00124705/2021-66; GUALBERCULES DOS SANTOS, 0200321X, 00080-00068093/2022-03; GUSTAVO RIBEIRO VALERIANO, 00345083, 00080-00013894/2019-28; HACMONI BEZERRA VIEIRA ALVES, 03008576, 00080-00074207/2022-46; HELEN DE CASTRO BARBOSA, 00372595, 00080-00246695/2021-19; HELENILZA MORAES DA SILVA CHAVES, 0034334X, 00080-00246718/2021-95; HELIA DARC CUNHA, 00396303, 00080-00221151/2021-44; HELLEN CRISTINA FERREIRA SILVA, 02020122, 00080-00070125/2022-22; HELOISA HELENA ANTONELLI STOCCO, 0036519X, 00080-00015583/2018-12; HENRIQUE BARROS JOCA, 00315761, 00080-00109489/2018-23; HUMBERTO ALVES DE FREITAS, 00358924, 00080-00215549/2021-41; IOLANDA FARIAS DE SOUSA, 03008738, 00080-00059408/2022-13; IONE FERREIRA DE ALMEIDA, 02008262, 00080-00019554/2022-14; IRA DE FATIMA MARCAL SOARES PEREIRA, 02051451, 00080-00101144/2022-16; IRENE MANGUEIRA DE SOUSA, 00399000, 00080-00114296/2022-71; ISABEL NOGUEIRA SOARES, 02035499, 00080-00205928/2021-23; IVANILDE DOS SANTOS RODRIGUES, 0203817X, 00080-00218163/2021-91; IVANIR DA PAIXÃO MARTINS SANTANA, 00373486, 00080-00082526/2022-25; IVO BRITO AGUIAR, 00359408, 00080-00090624/2022-36; IVONE DO PRADO RODRIGUES, 00349666, 00080-00237708/2021-69; IZAILDE MARIA GOMES FARIAS, 02015757, 00080-00202582/2021-10; IZONETE LUIZA DOS SANTOS VIEIRA, 02016095, 00080-00056828/2022-48; JACIARA LISBOA COUTO, 02025434, 00080-00023861/2021-19; JACILEA ARAUJO GASPAREL PEREIRA, 03005631, 00080-00071086/2022-81; JACQUELINE DE ARAUJO COSTA PIRES CAVALCANTE, 02030403, 00080-00200850/2021-51; JACQUELINE FRANGE, 02039656, 00080-00037240/2022-95; JANAINA LUIZA DA SILVA FERNANDES, 00382183, 00080-00012405/2022-16; JANAINA ROSA DA SILVA CORSINO, 02028883, 00080-00032979/2022-19; JANE CLAUDIA SANTO SOUSA, 03002721, 00080-00209859/2021-27; JANETE DA SILVA OLIVEIRA, 03005402, 00080-00062106/2022-22; JANETE RODRIGUES HILARIO DA SILVA, 00347167, 00080-00054933/2022-42; JANETE RODRIGUES HILARIO DA SILVA, 00347167, 00080-00055476/2022-11; JANIEIRE CREPALDI, 0202524, 00080-00206960/2021-26; JAQUELINE ALVES BORGES, 02020734, 00080-00172549/2021-40; JAQUELINE BASTOS BARCELLOS, 00309486, 00080-00193933/2021-86; JESSE GOMES DE SOUSA, 02015064, 00080-00072815/2022-16; JESSICA APARECIDA RAMOS RIBEIRO, 02030160, 00080-00151576/2021-89; JHONNY VIANA BORGES, 00318981, 00080-00055763/2022-13; JOAO NUNES DE MIRANDA NETO, 02033097, 00080-00030022/2022-20; JOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, 0026346X, 00080-00075647/2022-11; JOELMA SILVA LIMA, 02016761, 00080-00043758/2022-68; JUNIOR DE FARIA ANTUNES, 00361895, 00080-00244721/2021-74; JOSE CARLOS FRANKLIN DOS SANTOS, 00391239, 00080-00231018/2019-81; JOSE CARLOS GOMES, 02003325, 00080-00113091/2022-78; JOSE CESAR SILVA, 00335401, 00080-00138847/2019-96; JOSE GILNEY MARQUES DA SILVA, 00379093,

00080-00207071/2021-86; JOSE PEREIRA ALVES AHMAD, 00340472, 00080-00096572/2022-10; JOSELICE LOPES DA SILVA, 03007723, 00080-00018528/2022-61; JOSELITO EDUARDO MATOS SAMPAIO, 0200710X, 00080-00145740/2019-02; JOSINALDO LUIS DE SOUSA, 00388718, 00080-00019184/2022-15; JOVANIA DE MENDONCA MARCAL, 02023105, 00080-00059511/2022-63; JUDITE FERREIRA DE QUEIROZ, 02035391, 00080-00018857/2022-10; JULIA CHRISTIANE TORRES OLIVEIRA, 2013326, 00080-00168122/2021-47; JULIANA DE CASSIA GOMES, 03004066, 00080-00033720/2022-87; JULIANA RESENDE NISTA, 00374288, 00080-00139075/2019-18; JUSSARA PEREIRA DE SA, 00386057, 00080-00042750/2020-12; KARINA COELHO RAMOS, 00296805, 00080-00030973/2022-07; KARINA GOMES DE BARROS, 02032082, 00080-00177149/2021-21; KARITA JERONIMO DA SILVA, 03002942, 00080-00179530/2021-24; KARLA JULIANA FERREIRA LEITE, 00363693, 00080-00206280/2021-11; KATIA ROSA AZEVEDO, 00268968, 00080-00174910/2021-72; KATIANE MARIA MENEZES MOTA, 00320315, 00080-00048597/2022-07; KATYA PIRES DOXA, 02037688, 00080-00191302/2021-22; KELLY CRISTINA CAMARGO OKI, 00387185, 00080-00089873/2022-89; KELLY CRISTINA DE AGAPITO, 00384941, 00080-00065228/2022-71; KELMA RODRIGUES DA SILVA SENA, 03002527, 00080-00056482/2022-88; KENIA DE SOUSA COSTA, 02000466, 00080-00191540/2021-38; KLEBER GILENO MARINHO DIAS, 00358460, 00080-00170562/2021-64; LARISSA DANTAS DE ANDRADE, 02019663, 00080-00063732/2022-36; LEANDRO BALDUINO LEMOS, 02002876, 00080-00165626/2021-13; LECILDA MARIA DE SOUSA, 00260894, 00080-00055111/2022-89; LEILA GOMES DE ARAUJO SERPA, 00382558, 00080-00224943/2021-71; LEILA ROMAO DE OLIVEIRA, 00333735, 00080-00046244/2017-05; LEONARDO JOSE BARROS GOUVEIA, 02035227, 00080-000237635/2021-13; LIBNAIR FERRAZ COSTA, 02013304, 00080-00175660/2021-98; LÍCIA ANDREA SEABRA FALCAO, 0033314X, 00080-00187986/2021-68; LÍDIA ABADIA RAMOS MARIANO DA SILVA FIGUEIREDO, 00352381, 00080-00232944/2021-99; LIDIANE LOIOLA DE OLIVEIRA, 02019302, 00080-00036524/2022-64; LIGIA DOS REIS COUTO MOTA, 00377856, 00080-00039360/2022-27; LIGIA MARIA DA SILVA CARDOSO, 03008894, 00080-00084166/2022-04; LILIAN JANAINA DE MOURA YUHARA FERNANDES, 00364061, 00080-00056671/2022-51; LOURENA LEAL DE SOUSA, 02031876, 00080-00060127/2022-11; LOURIVAL CARLOS CUNHA JUNIOR, 03002551, 00080-00054913/2022-71; LUCENIRIA DOS REIS MENDES, 00348864, 00080-00209513/2021-29; LUCIA GISELLE SILVA DE SOUSA, 02006146, 00080-00052814/2019-50; LUCIA NUNES CAMPOS, 00392952, 00080-00035161/2022-40; LUCIANA DE SOUZA PEREZ, 02034271, 00080-00019234/2022-56; LUCIANO DA SILVA MENEZES, 00355070, 00080-00147020/2021-98; LUCIANO ROCHA MACHADO, 00322881, 00080-00152326/2019-41; LUCIDALVA RODRIGUES DE ARAUJO, 0202702X, 00080-00031452/2022-69; LUCIENE CANDIDA CORREA, 03005410, 00080-00213171/2022-41; LUCIENE SALES NOGUEIRA, 00346977, 00080-00176068/2021-11; LUCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS, 03005577, 00080-00033754/2022-71; LUCIMAR SABINO CARDOSO, 02013088, 00080-00084077/2022-50; LUCINEIA SARAIVA SANTANA, 00322768, 00080-00052864/2021-51; LUDMILLA SEDLMAIER MORGADO, 00367249, 00080-00138845/2021-11; LUIZ ALBERTO GOMES MIGUEL, 0035810X, 00080-00079793/2022-15; LUIZ EUGENIO DA COSTA RIBEIRO, 03002632, 00080-00044322/2022-96; LUIZ HENRIQUE DE MEDEIROS, 03000516, 00080-00232075/2019-88; LUZIA RODRIGUES DE ASSIS, 00394602, 00080-00089145/2022-77; LYS PINHEIRO PORTO, 02003201, 00080-00089854/2022-52; MABEL GOMES DE FARIAS, 09001174, 00080-00222878/2021-49; MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 00396796, 00080-00018509/2022-34; MARCIA APARECIDA FERREIRA BRAGA SOUZA, 0201453X, 00080-00060941/2022-28; MARCIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, 00395218, 00080-00094995/2022-97; MARCIA DA ABADIA RODRIGUES, 02032945, 00080-00205348/2021-36; MARCIA DA SILVA RAMOS, 0026833X, 00080-00022647/2021-37; MARCIA DE SOUSA ALVES, 02013134, 00080-00036176/2022-25; MARCIA MARIA GOES DA SILVA, 02034395, 00080-00019535/2022-80; MARCIA MARIA GOMES DA SILVA, 00396605, 00080-00075541/2022-17; MARCIA MOREIRA DA SILVA, 00346969, 00080-00061489/2022-11; MARCIA PIMENTEL MASSARO, 0203025X, 00080-00168378/2021-54; MARCIANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE, 00392103, 00080-00204898/2021-38; MARCIO MELO FREITAS, 00362964, 00080-00053356/2022-71; MARCO AURELIO GUIMARÃES RODRIGUES, 00202916, 00080-00234288/2021-69; MARCOS ALBERT JACINTO DE DEUS, 00243531, 00080-00084712/2022-07; MARCUS REGIS MARQUES DE OLIVEIRA, 00246751, 00080-00197458/2021-17; MARCUS VINICIUS IBIAPINA DE SOUSA, 00201758, 00080-00203120/2021-10; MARGARETH MAGALHAES VEIGA, 02034484, 00080-00064507/2022-17; MARIA ANTONIA DA SILVA, 00349402, 00080-00188236/2021-11; MARIA ASLEY LEITE DE ANDRADE, 02014068, 00080-00068879/2022-12; MARIA AUXILIADORA BATISTA EVANGELISTA ACIOLE, 02036037, 00080-00037433/2022-46; MARIA CHAVES DE CARVALHO DA SILVA, 00329622, 00080-00217005/2021-14; MARIA CRISTINA DE CARVALHO, 00341428, 00080-00101279/2021-92; MARIA DA GUIA RODRIGUES DOS SANTOS, 02007223, 00080-00133046/2022-30; MARIA DARLENE DA SILVA SANTOS, 02031043, 00080-00057660/2022-98; MARIA DAS DORES VILAR MARANHÃO, 02014564, 00080-00023203/2022-08; MARIA DAS GRACAS SOARES DE OLIVEIRA, 00393339, 00080-00042043/2022-98; MARIA DAVINA FERNANDES BORGES, 00382973, 00080-00036772/2019-18; MARIA DO CARMO LOPES NERY, 0039906X, 00080-00035445/2022-36; MARIA DO SOCORRO GOMES DE CARVALHO ROCHA, 2002493, 00080-00100570/2022-24; MARIA ELEUSA DE CASTRO HESSEN, 00319368, 00080-00046276/2022-60; MARIA ELEUSA DE CASTRO HESSEN, 00319368, 00080-00068767/2022-61; MARIA ELIZABETE LOPES DA SILVA, 00296392, 00080-000117407/2021-10; MARIA GORETE FERREIRA DE ALMEIDA, 02022346, 00080-00215514/2021-11; MARIA JULIA RODRIGUES, 03008207, 00080-00080036/2022-94; MARIA LUCIA DA SILVA ROSA, 00342335, 00080-00211354/2021-22; MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, 00354872, 00080-00007391/2022-19; MARIA ZULEIDE VIEIRA DE SOUSA, 00356271, 00080-00093239/2019-45; MARIANA ELIAS LOPES MARTINS, 02028263, 00080-00169811/2021-79; MARILENE DE JESUS SILVA ALVES, 00381357, 00080-00017260/2020-88; MARILIA DE ALEXANDRIA CRUZ COELHO, 03008533, 00080-00204887/2020-77; MARILZA REGINA MENDES SAAD, 03005305, 00080-00094230/2022-57; MARISTELA MARINS AUCELIO NASCIMENTO, 00310530, 00080-00007957/2022-11; MARISTELA NUNES DO NASCIMENTO, 02027534, 00080-000151439/2021-44; MARISTELA VENCESLAU DE CASTRO, 0201257X, 00080-00036057/2022-72; MARLI BARBOSA GONZAGA RIBEIRO, 00353523, 00080-00007930/2022-10; MARLUCI MELO COSTA SALES, 00335517, 00080-00077815/2022-11; MARTA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, 02010968, 00080-00004360/2022-14; MARTA MARIA BERNARDO LOPES, 0201999X, 00080-00035291/2022-82; MARTA SOLANGE DO NASCIMENTO, 02007045, 00080-00168152/2019-39; MARY ALVES SOUZA VILASSO, 02019523, 00080-00165215/2021-10; MARY DE JESUS FERRAZ E SOUSA, 02030527, 00080-00033730/2022-12; MEIRE CLECIA ROCHA FONTES, 0033250X, 00080-00216240/2021-79; MICHELLE MEDEIROS, 00366943, 00080-00230642/2021-86; MIRIAM FERREIRA LEAL, 02040980, 00080-00241502/2021-33; MIRIAM MASCOLO SANTOS, 09001158, 00080-00235742/2021-07; MIRTES MARQUES DE OLIVEIRA, 02025116, 00080-00247946/2021-82; MOISES DE OLIVEIRA MOURA, 0035645X, 00080-00026066/2022-55; MONICA CECILIA DE LIMA, 00274119, 00080-00044781/2022-70; MONICA CHRISTIANE RODRIGUES PEIXOTO DE OLIVEIRA, 02007770, 00080-00063189/2022-77; MONICA FOGACA DA SILVA, 02029693, 00080-00216779/2021-28; NADIA AMARAL ARAUJO BARCELOS, 02027259, 00080-00073239/2022-24; NADIRENE GONÇALVES DOS SANTOS, 00335193, 00080-00110420/2022-29; NADJA DJANEIDE GOMES DE FREITAS, 02041332, 00080-00068727/2022-10; NATALIA SOUZA RESENDE, 02017954, 00080-00118855/2022-11; NEIDE ALVES PARAISO RICK, 00354023, 00080-00129424/2022-81; NELSIMARIA LISBOA DE OLIVEIRA GUEDES, 0203333X, 00080-00061391/2022-64; NEUSIRENE BRAGA CHAVES CUSTÓDIO, 0202016-5, 00080-00133688/2021-58; NILSON SERGIO CASSIANO, 03003809, 00080-00199534/2021-29; NUBIA APARECIDA FERREIRA, 00317969, 00080-00063850/2022-44; NUBIA DIAS DA SILVA, 03002608, 00080-00040704/2020-89; NUBIA SARAIVA NUNES, 02031558, 00080-00124374/2020-83; ODETE MARLENE CHIESA, 02021331, 00080-00026301/2022-99; OLÍBIA BERNARDES AZEVEDO, 02033305, 00080-00068594/2022-81; OLIVAMAR JESUS DE ANDRADE CIESLAK, 02026465, 00080-00017679/2022-00; OLIVIA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 02031957, 00080-00061453/2022-38; ONETE CARDOSO CARVALHO DA SILVA, 00352861, 00080-00041617/2022-19; ORLANDO PEREIRA LEANDRO, 02009668, 00080-00210929/2021-90; PAOLA VICENTIM LEMOS FRUTUOSO, 0201338X, 00080-00033843/2022-18; PATRICIA DA SILVA FERES, 00370002, 00080-00074229/2022-14; PATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES, 0038269-8, 00080-00045562/2022-16; PATRICIA TARCHETTI RODRIGUES DE SOUZA, 02022656, 00080-00072452/2022-19; PAULO GIOVANI CASSIANO, 03006808, 00080-00052477/2022-04; PAULO GIOVANI TAVARES, 02028573, 00080-00061553/2022-64; PAULO PEREIRA DE MACEDO, 0204062X, 00080-00054557/2022-96; PEDRO PAULO MORAES MONTEIRO, 02005840, 00080-00134326/2021-84; QUITERIA CALDAS BRAGA, 00296716, 00080-00100235/2022-26; RACHEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, 02037963, 00080-00019879/2021-18; RAQUEL SANTOS GOMES, 00364290, 00080-00062637/2022-15; REGINALDO SILVA DE FARIAS, 00374873, 00080-00057512/2022-73; REJANE ANDRADE LUZ, 00343919, 00080-00035981/2022-31; RENATA ALVES DOS REIS, 00318574, 00080-00086804/2022-13; RENNER SOUSA FERREIRA, 02028026, 00080-00146417/2021-62; REULER FERREIRA FURTADO, 00397601, 00080-00086830/2022-41; RITA DE CASSIA DO LIVRAMENTO, 02040387, 00080-00128066/2022-99; RITA DE CASSIA DOS SANTOS, 00372846, 00080-00052472/2022-73; RITA GABRIELA DE CASSIA RHORMENS SAUGUELLIS, 00367834, 00080-00110991/2022-63; ROBERTO ALVES DE MELO, 00214327, 00080-00090993/2022-29; ROBERTO RODRIGUES LUCIANO, 00265829, 00080-00040827/2022-81; ROBSON LEITE FONSECA JUNIOR, 02032120, 00080-00021973/2021-27; ROBSON LEITE FONSECA JUNIOR, 02042436, 00080-00111478/2022-90; ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO, 00373583, 00080-00070105/2022-51; ROSA QUEZIA AGUIAR DA COSTA, 00319856, 00080-00032023/2022-17; ROSALIA PEDRACA, 02017792, 00080-00113427/2021-11; ROSANE SANTOS DA COSTA, 00350249, 00080-00213834/2021-28; ROSANGELA APARECIDA DE LIMA, 00343633, 00080-00220868/2021-79; ROSANGELA MARINA FERREIRA SOARES SANTANA, 02036363, 00080-00058936/2021-74; ROSEMERI DUARTE DA SILVA, 00371823, 00080-00083687/2022-36; ROSIMEIRE DE FATIMA FRANCISCA, 02034964, 00080-00247446/2021-41; ROSIMEIRY PEREIRA DOS SANTOS, 0201839X, 00080-00058372/2022-51; ROSINEIDE LIBERATO DA SILVA SILVEIRA, 02024764, 00080-00017714/2022-82; RUBCLEIDE MEDEIROS DE LUCENA DE MELO, 02032104, 00080-00110553/2022-03; RUTENEA SOARES OLIVEIRA, 03007391, 00080-00107230/2022-24; RUTILEA DO CARMO LIMA DE ALMEIDA, 03004562, 00080-00034908/2022-42; SANDRA ALVES

DOS SANTOS DE ALMEIDA CAMPOS, 04000609, 00080-00035369/2022-69; SANDRA DE OLIVEIRA, 00436798, 0469-000390/2016; SANDRA LENA VARGAS, 03003884, 00080-00244952/2021-88; SANDRA MARA ALVES DE SOUZA, 02012197, 00080-00029935/2022-01; SANDRA NUNES FERREIRA NOGUEIRA, 02035723, 00080-00039519/2022-11; SANDRA PEREIRA MARQUES, 03009106, 00080-00191252/2021-83; SANDRA REGINA BISPO AZEVEDO ALVES, 0202022X, 00080-00085414/2022-26; SARA AURELIZIA DE JESUS LEMOS, 000486191, 00080-00152059/2021-27; SHEILA MACHADO ALVES, 03007049, 00080-00043237/2022-19; SIDERIA MARQUES DO COUTO NEIVA, 00384577, 00080-00064944/2022-31; SILVANA DE FAVERI, 0300712X, 00080-00235071/2021-76; SILVANA SEVERO DE SALES REIS MORAES, 02004046, 00080-00019714/2022-17; SILVIA MARIA NUNES RODRIGUES, 00383708, 00080-00000040/2022-87; SILVIA QUELI BARBOZA SILVA, 00382175, 00080-00211594/2021-27; SILVIO ULTIMO ELOI, 00388610, 00080-00146203/2019-17; SIMEI DIAS SCARCELA, 02017547, 00080-00136104/2022-87; SIMONE SORAIA BARBOSA DA SILVA, 02009102, 00080-00074951/2021-60; SIMONE SORAIA BARBOSA DA SILVA, 02009102, 00080-00171157/2021-63; SIRLEI ALVES DE ARAUJO COELHO, 02022249, 00080-00230215/2021-06; SOLANDIA PIRES PEREIRA, 00388254, 00080-00041011/2019-70; SOLENILDA GUIMARAES GARRIDO, 00347906, 00080-00180974/2021-11; SONIA OLIVEIRA DE MORAES, 0032504X, 00080-00054851/2021-17; STELA DOS SANTOS DA SILVA BATISTA RIBEIRO, 00382949, 00080-00047883/2022-47; SUELI DE MELO ALVARES, 00349143, 00080-00041940/2022-84; SUZANA BORGES RIBEIRO, 02006995, 00080-00011492/2020-22; TATIANA MARCHI MIETO VACARI BELONE, 02013142, 00080-00015481/2022-83; TATIANA PEREIRA DOS SANTOS CASTRO, 00324760, 00080-00078946/2022-15; TATIANE CYPRIANO RODRIGUES, 00333166, 00080-00137243/2022-28; TELMA DE PAULA REZENDE, 03009092, 00080-00172429/2021-42; TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS, 03006670, 00080-00035343/2022-11; TEREZINHA DE FATIMA AMORIM ROMAO, 02018152, 00080-00237653/2021-97; THAMARA CUPELLO DE MEDEIROS, 0300323X, 00080-00211643/2021-21; VALDENISE CASTRO ALVES, 00452327, 00080-00105655/2022-07; VALERIA MARTINS DA COSTA VIDAL, 0035516X, 00080-00231431/2021-61; VALERIA VICENCA CARVALHO DO NORTE, 02010003, 00080-00006063/2021-14; VALMIR PEDRO DE LIMA, 03007375, 00080-00095133/2022-81; VANDA SUARES DA COSTA, 03005739, 00080-00152280/2020-02; VANDEIR CARLOS ALVES, 02036118, 00080-00098701/2022-04; VANDERLENY MARTINS TRINDADE, 02037556, 00080-00098498/2022-68; VANESSA DA SILVA FREIRE, 00330264, 00080-00058038/2022-05; VANESSA RIBEIRO DE SOUSA TEIXEIRA, 0300449X, 00080-00086120/2022-11; VANIA MARQUES AMARAL, 00336157, 00080-00182164/2020-18; VANIA REGINA DRUMOND PONTE, 02024713, 00080-00233643/2021-82; VANIRA FERNANDES DE SOUZA CUNHA, 00317985, 00080-00034895/2022-10; VANUSA PEREIRA ALVES, 0200433X, 00080-00072938/2022-57; VERA LUCIA RYKER BANDEIRA, 00271225, 00080-00015007/2022-51; VICENTE LOPES DA LUZ, 02008823, 00080-00039656/2020-86; VIRGINIA GONCALVES FEITOSA, 00337005, 00080-00020671/2022-12; VIVIANE FERRAZ CAMELO, 00296309, 00080-00054964/2022-01; WANDERSON MAGALHAES JORDAO, 00391972, 00080-00078663/2022-65; WELLINGTON LUCAS DE MOURA, 03000702, 00080-00038414/2022-37; WILCA DE ABREU GURGEL, 02036894, 00080-00088070/2021-26; WILKA GUERREIRO CAMPOS SOARES, 02015153, 00080-00023371/2022-95; WILMA MOREIRA DA SILVA, 03006867, 00080-00224973/2021-87; WILSON DA SILVA NEVES, 02022397, 00080-00041196/2021-37; WILSON VIEIRA PEREIRA, 03004708, 00080-00226035/2021-11; ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 02029723, 00080-00078497/2022-05; ZENAIDE DE CARVALHO SALES, 02010909, 00080-00230570/2020-96; ZENEIDE FRANCISCO DE JESUS, 00396109, 00080-00095047/2022-79.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 201.940-X, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00149760/2022-40.

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora CELY LANGAMER MUNIZ, matrícula 44.793-5, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00145367/2022-87.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de

novembro de 2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora ANA CAROLINA DE CASTRO RODRIGUES, matrícula 244.638-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 111/2022 – SUBSAUDE e processo 00080-00089006/2022-43.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 30% na jornada de trabalho, à servidora LISIENE GOMES DE LISBOA, matrícula 181.176-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 126/2022 – SUBSAUDE e processo 00080-00068395/2022-73.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 177, de 19 de abril de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, página 64, o ato que autorizou, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença por Motivo de Acompanhamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora DEISE KELEN VIEIRA QUEZA, matrícula 239.209-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 11 de abril de 2021, pelo prazo de até cinco anos, conforme Processo 00080-00073887/2022-81, ONDE SE LÊ: "...a contar de 11/04/2021, pelo prazo de até cinco anos...", LEIA-SE: "...a contar de 11/04/2022, pelo prazo de até cinco anos..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "q" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 258, de 1º de junho de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, o ato que concedeu promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe/padrão atual e data de vigência: 209.791-5, ALINE DA SILVA LIMA, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º V, 54.00, 40.00, 94.00, ESPI, a contar de 19/12/2020; 217.894-X, BRUNO RODRIGUES DUARTE, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º V, 87.00, 40.00, 127.00, 1º I, a contar de 14/07/2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, resolve:

CONCEDER progressão funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo/especialidade, classe, padrão anterior, padrão atual e data de vigência: 28.237-5, RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, Analista de Gestão Educacional - Medicina, Especial, III, IV, 29/03/2022; 49.861-0, CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO, Analista de Gestão Educacional - Medicina, Especial, II, IV, 24/06/2022; 28.382-7, MARIA JOSE DE ALMEIDA FARIAS, Analista de Gestão Educacional - Medicina, Especial, II, III, 12/04/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial e integral implementado na Gerência de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante - GEASE/DIASPE/SUAPE, em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 88872764, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/08/2022 a 31/07/2023, processo 00080-00143739/2022-31: GERTRUDES SERRANO BOAMORTE 209.323-5; e VIVIANE MARANINI DAEMON 201.276-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial implementado na Unidade Regional de Administração Geral do Recanto das Emas - UNIAG/CRE, em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 86102003, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 04/07/2022 e 31/12/2023, processo 00080-00111070/2022-18: ADAMASTOR VIEIRA BRANDAO 243.341-9; MILENA GABRIELA OLIVEIRA LUCENA 243.332-X; MARCIA DELIANE PEREIRA 221.064-9; e ANA CAROLINA DOS SANTOS 239.770-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 99, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Bens, referente aos coletes balísticos e veículo oficial a serem doados pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

Art. 2º Designar 1º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula 110.275-3; MARCELO PEREIRA FERREIRA, matrícula 107.274-6, Assessor da Gerência de Patrimônio; e ROGERIO NERESDE ALMEIDA, matrícula 1.695.932-9, Gerente de Transportes e Manutenção de Veículos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão deverá receber os bens, providenciar Termo de Recebimento Provisório e produzir Relatório Circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula SSP 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios, PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula 1.691.709-X, Assessor da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios e 2º SGT QPPMC ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, matrícula SSP 164.844-6, Coordenadora de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, para participarem de Visita Técnica à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, em Teresina - PI, no período de 27 de junho a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, das servidoras Major QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula SSP 1.658.649-2, Diretora de Valorização Profissional e ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, Gerente de Capacitação para Prevenção às Violências, lotadas na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, para participarem de Visita Técnica à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, em Teresina - PI, no período de 27 de junho a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 79, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 72, de 06 de junho de 2022, o ato que designou o Maj. QOBM/Compl. GUILHERME CARDOSO MIRANDA, matrícula GDF 1.705.233-5, Assessor Militar, Símbolo GMSI-4, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da

Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, Símbolo GMSI-4, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2022. Processo 00428-00001319/2022-09.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de junho de 2022

Processo: 00053-00068539/2022-19. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 2º Sgt QBMG-1 ERICKSON HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 1910014, junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar de sua apresentação naquele órgão, até 15 de janeiro de 2023, prazo final da vigência do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e conforme a Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 5812/2022/GAB-SENASP/MJ (88771026), na Informação Técnica nº 129/2022 - CM/AJL (89243318), na sua Cota de Aprovação (89459322) e no Parecer Jurídico nº 282/2022 - PGDF/PGCONS.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 147, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Referência: processo 00054-00072742/2018-85. Assunto: Invalidação do ato de transferência para a reserva remunerada. Interessado: 1º SGT PM RR ADALBERTO ARAUJO, matrícula 18.300/8.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 10.443/2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do processo 00054-00025135/2022-11, resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico (88531769), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c o art. 3º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 1º SGT QPPMC ADALBERTO ARAUJO, matrícula 18.300/8, publicado pela Portaria nº 81, de 08 de fevereiro de 2017 e DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, com fundamento nas razões contidas no processo 00054-00025135/2022-11, no qual se constatou o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II, do Estatuto dos Policiais Militares do DF.

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM).

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 197, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 199/2022 - PMDF/DEC/GAB/SSAD - (89200699), da Comissão Central de Executores, a MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula

50.911/6, da Função de Presidente e DESIGNAR o MAJ QOPM NATANIEL ANDERSON CARVALHO DE SOUSA, matrícula 51.016/5, para a Função de Presidente, referente ao Contrato nº 28/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS-ABEC, nos autos do processo 00054-00014037/2020-88.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM NATANIEL ANDERSON CARVALHO DE SOUSA, matrícula 51.016/5, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC JOÃO CARLOS DE LIMA, matrícula 21.216/4, na Função de 1º Membro e o 1º SGT QPPMC SILVIO SINÉZIO DA SILVA FERNANDES, matrícula 21.340/3, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

APOSENTAR o servidor ALEXANDRE DUARTE MOTA, matrícula 77.445-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo 00052-00012872/2022-00.

REVER na Portaria de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, o ato que concedeu pensão civil às beneficiárias do ex-servidor WENDEL ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula SIGRH 78.754-X e SIAPE 1399103, Agente de Polícia, Classe Especial, para incluir na condição de companheira GEOSANE FERREIRA VIEIRA, com fulcro no artigo 217, inciso III, no artigo 219, parágrafo único, e no artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 4, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso II e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 20/06/2022. Processo 00052-00022552/2018-73.

RETIFICAR na Portaria de 14 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a AVSK NUREYEV SILVEIRA BUENO, matrícula 57.693-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... alínea "b"...", LEIA-SE: "...alínea "a"...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo 00052-00021639/2018-23.

RETIFICAR na Portaria de 14 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a DENISE LARA DOS SANTOS, matrícula 58.305-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... alínea "a"...", LEIA-SE: "... alínea "b"...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo 00052-00020243/2018-69.

RETIFICAR na Portaria de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a JORGE LUIZ DA COSTA SANTOS, matrícula 57.122-9, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...alínea "b"...", LEIA-SE: "...alínea "a"...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo 00052-00020801/2018-96.

RETIFICAR na Portaria de 18 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a LEONIDAS PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 57.863-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os termos "com redação da EC nº 20/98, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo 00052-00022842/2018-17.

RETIFICAR na Portaria de 1º de agosto de 2013, publicada no DODF nº 158, de 02 de agosto de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA NAIR PEREIRA, matrícula 58.597-1, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Agente de Polícia...", LEIA-SE: "...Agente Policial de Custódia...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo 0052-001276/2013.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado BENEDITO BRAGA JÚNIOR, matrícula SIGRH 58.262-X, SIAPE 1411798, a partir de 1º de fevereiro de 2022. Processo 00052-00014584/2022-81.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado RAIMUNDO POINCARE BATISTA COQUEIRO, matrícula SIGRH 31.418-8, SIAPE 1417163, a partir de 21 de junho de 2022. Processo 00052-00001666/2022-66.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 371, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, matrícula 1.055-3, lotado no Núcleo de Patrimônio - NUPAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 20/06 a 29/06/2022. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 21/06 a 30/06/2022, nos termos do processo 00055-00049953/2022-72.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar POLLYANNA DE CARVALHO LOPES, matrícula 1.692.795-8 e ROGERIO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 197.100-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00464, emitida em favor da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, processo 04026-00023048/2022-54, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) Dorzolamida Cloridrato, 7.000 (sete mil) Fenobarbital Sódico e 2.000 (duas mil) Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.683.184-5 e CRISTIANE ALVES GUTERRES, matrícula 1.686.185-X, como Executor e Suplente, respectivamente, da NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00482, emitida em 24/06/2022, em favor da empresa CONSULTRÉ - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, processo 04026-00020257/2022-46, que tem por objeto inscrição de servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF no curso de aplicação de sanções administrativas nas contratações públicas ofertado pela Consultré - Consultoria e Treinamento LTDA, que ocorrerá entre os dias 27 e 29 de junho de 2022, na modalidade presencial, em Fortaleza-CE, com a finalidade de capacitar os servidores desta Secretaria que atuam com sanções administrativas no âmbito das contratações públicas, conforme estudo técnico preliminar SEAPE/SUAG/GAFP, projeto básico SEAPE/SUAG/GAFP e nota técnica nº 143/2022 - SEAPE/AJL.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 98/2014

Processo: 00090-00021901/2021-42. DAS PARTES: SEMOB x ANTÔNIA MARTINS MACHADO. DO OBJETO: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Terminal Rodoviário da L-Norte - Brasília - DF, unidade 23, com área de 3,0 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e ANTÔNIA MARTINS MACHADO, na qualidade de Permissionária.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XXXVII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XXXVII - VICTOR NERI SCHNEIDER, matrícula 264.871-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Sanções Disciplinares, símbolo CPE-07."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00090-00013745/2022-27, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso XCII ao artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XCII - ALEX CASTRO MOURA, matrícula 1.697.870-6 para substituir o Chefe da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília - UARB, símbolo CPE-03;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de junho de 2022

Processo: 00090-00008110/2022-16. Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente Processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao ressarcimento de salário e encargos sociais relativo ao mês de DEZEMBRO DE 2021, de WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula 275.870-9, cedido à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 32.807,41 (trinta e dois mil oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 28.846.0001.9050.0098 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições de Pessoal – Plano Piloto, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar Nº 2022NA00036 (83771700), com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2022

Processo: 00090-00024569/2021-78. Interessado: MARCOS AURÉLIO LOPES DOMINGOS, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente Processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE e Programa Passe Livre Portador de Necessidade Especial - PNE, do período de período de 16/09/2021 a 30/09/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 252,55 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL e Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2022

Processo: 00090-00025472/2021-82. Interessado: MARCOS AURÉLIO LOPES DOMINGOS, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente Processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, do período de período de 01/10/2021 a 15/10/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 115,75 (cento e quinze reais e cinco centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis.

WALLACE MOREIRA BASTOS.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2022

Processo: 00090-00026956/2021-49. Interessado: MARCOS AURÉLIO LOPES DOMINGOS, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente Processo,

RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, do período de período de 16/10/2021 a 31/10/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 263,06 (duzentos e sessenta e três reais e seis centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis..

WALLACE MOREIRA BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 206, de 28 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 251, de 1º de dezembro de 2014, página 28, o ato referente à licença-prêmio de WILLIAMS FONSECA DA CUNHA, matrícula 42.209-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período aquisitivo de 30 de junho de 2009 a 28 de junho de 2014..."; LEIA-SE: "...5º quinquênio, período aquisitivo de 30 de julho de 2009 a 28 de julho de 2014...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de Classe), dos servidores a seguir relacionados, após análise de recurso. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 220.948-9 KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura Eng. Civil, 80, 0, 27/03/2022, 2ª - I; 234.407-6 JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 121, 41, 04/12/2020 2ª - I.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de junho de 2022, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, página 55, ONDE SE LÊ: "...MAURO SANCHES, matrícula 223.644-3, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 6.318 (seis mil e trezentos e dezoito) dias, correspondendo 16 anos, 09 meses e 28 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/10/1972 a 11/01/1973, 01/04/1975 a 12/06/1975, 02/07/1975 a 06/09/1975, 01/10/1975 a 15/07/1978, 26/04/1979 a 31/01/1980, 01/02/1980 a 08/10/1980, 28/10/1980 a 30/07/1983, 01/08/1983 a 02/05/1984, 01/07/1984 a 30/09/1989, 01/04/1985 a 01/03/1988, 01/07/1988 a 30/04/1990 e 01/05/1990 a 31/08/1992, contados somente aposentadoria, conforme o processo 132-00004106/2019-96...", LEIA-SE: "...MAURO SANCHES, matrícula 223.644-3, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 6.318 (seis mil e trezentos e dezoito) dias, correspondendo 16 anos, 09 meses e 28 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/10/1972 a 11/01/1973, 04/01/1975 a 12/06/1975, 02/07/1975 a 06/09/1975, 01/10/1975 a 15/07/1978, 26/04/1979 a 31/01/1980, 01/02/1980 a 08/10/1980, 28/10/1980 a 30/07/1983, 01/08/1983 a 02/05/1984, 01/07/1984 a 30/09/1989, 01/10/1989 a 30/04/1990 e 01/05/1990 a 31/08/1992, contados somente para aposentadoria, conforme o processo 132-00004106/2019-96..."

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula 221.472-5, para substituir o servidor JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula 94.151-4, no cargo de Gerente de Sistemas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 578, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado

no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de NAIANA PAULA TAVARES GOMES, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa - Psicóloga, matrícula 0240268-8, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, dentro do país, no período de 27/06/2022 a 31/12/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo 00400-00016044/2022-90.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 579, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013;

Considerando a Portaria nº 271, de 16 de março de 2022, DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 19, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará o planejamento da aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) medalhas de comemoração, intitulada Medalha do Mérito da Cidadania e dos Direitos Humanos do Distrito Federal e a Menção Honrosa da Cidadania e dos Direitos Humanos para a Secretaria de Estado e Justiça e Cidadania, a serem ofertadas para autoridades, instituições e personalidades nacionais, a ser conferida àqueles que, individualmente ou representando órgãos da sociedade, promoveram o respeito aos direitos e às liberdades humanas, e asseguraram o seu reconhecimento e a sua observância plena e efetiva, em virtude do 73º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos - Processo administrativo 00400-00055694/2021-70.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes membros:

I - ANA PAULA IRENO DI FLORA, matrícula 2475081;

II - JHONATAN RIBEIRO VIEIRA, matrícula 2459825;

III - ROSITÂNIA MARIA LINS PRADO, matrícula 2489368.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

I - Elaborar os documentos exigidos na referida Instrução Normativa, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos;

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Prestar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada, caso esta necessite de informações, durante a fiscalização.

Art. 5º A EPC elaborará os documentos obrigatórios (ETP, AR e TR/PB), bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 60 (sessenta) dias para aquisição de bens; de 90 (noventa) dias para contratação de serviços e de soluções e equipamentos de TI; e 120 (cento e vinte) dias para obras de engenharia.

Art. 6º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, permanecendo a atribuição prevista no art. 4º, inciso II.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 580, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no caput do Art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER licença para Atividade Política à ELISÂNGELA DE SOUSA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar da Estrutural, matrícula 0245212X, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00030228/2022-62.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 581, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 01941542, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Vice-Diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 582, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS, matrícula 2175126, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/07/2022 a 22/07/2022, por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 583, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAYARA MARTINS SALES DE ARAUJO, matrícula 2205017, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/05/2022 a 04/06/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 584, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GABRIELA MATHEUS MESSIAS SILVA, matrícula 02445344, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/06/2022 a 09/06/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 585, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILSON PEREIRA GOMES, matrícula 02492784, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IVA ARAÚJO DOS REIS, matrícula 104.568-7, em substituição a CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 193.694-8, e CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 193.694-8, em substituição a PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula 196.375-9, para atuarem como Fiscais Locais, Titular e Suplente, respectivamente, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018-SEJUS, no âmbito da Unidade de Internação de Santa Maria, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial) para atender às necessidades da

SEJUS-DF, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, constante no processo 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º Os Servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017, e na Ordem de Serviço nº 138, de 10 de julho de 2017, DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, e na Ordem de Serviço nº 206, de 05 de outubro de 2017, DODF nº 193, de 06 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AILTON VIEIRA TAVARES, matrícula 249.026-9, em substituição a FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula 248.969-4, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 22/2012-SECRIA, celebrado com a MEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, para acomodar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, objeto do processo 0417-001092/2012.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 67, de 14 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2010, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROZELI PEREIRA RAMOS, matrícula 171.892-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, ONDE SE LÊ: "...1.462 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos e 02 (dois) dia, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria expedido pelo Ministério da Defesa, compreendendo os períodos de 09/03/1998 a 09/03/2002...", LEIA-SE: "...1.461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos e 01 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 42/2022, emitida pelo Hospital das Forças Armadas - Ministério da Defesa...".

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução nº 02, de 24 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 233.251-5, (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil), ADALBERTO CALMON, matrícula 0249667-4, (Representante da Sociedade Civil) e ALINE SENA DA COSTA MENEZES, matrícula 244.156-X (Representante da Associação Médica de Brasília), para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019, páginas 08 a 10, apresentado pela Comunidade Terapêutica Criação de Deus, CNPJ: 07644097/0001-14, nos termos da documentação constante nos autos do processo 00400-00008824/2018-80.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula 249.120-6, para atuar como executor das Notas de Empenho número 2022NE00169 (Id sei 89243649) e 2022NE00170

(Id Sei 89244067), cujo objeto é a aquisição de cadeados, fechaduras e prestação de serviços de chaveiro. Unidade de fornecimento: unidade e serviço. Conforme procedimentos de contratação constantes nos autos do processo 00015-00010564/2022-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 0248853-1 para atuar como executor da Nota de Empenho número 2022NE00166 (Id sei 88818215), cujo objeto é a aquisição de luminárias de sobrepor, tipo LED. Unidade de fornecimento: unidade. Conforme procedimentos de contratação constantes nos autos do processo S00015-00006353/2022-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 26, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2022, página 33, ONDE SE LÊ: "...JAMILLA PACHECO SOUZA...", LEIA-SE: "...JAMILLA PACHECO SOUSA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, incisos III e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 83, de 11 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, página 50, o ato de RETIFICAR na Instrução nº 22, de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, página 22, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCELO ANTONIO PAIVA, Inspetor Fiscal Matrícula 43.250-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio 15/05/2011 a 12/05/2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 06/10/2014 a 04/10/2019...".

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 27 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2009, página 17, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCELO ANTONIO PAIVA, matrícula 43.250-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período 10/10/1999 a 07/10/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 01/01/2002 a 30/12/2006...".

Nas Portarias de 05 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 214, de 06 de novembro de 2009, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCELO ANTONIO PAIVA, matrícula 43.250-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período 08/10/2004 a 06/10/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 31/12/2006 a 29/12/2011...".

Na Instrução nº 16, de 14 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 241, de 18 de novembro de 2014, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCELO ANTONIO PAIVA, matrícula 43.250-4, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período 07/10/2009 a 05/10/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 30/12/2011 a 27/12/2016...".

Na Instrução nº 22, de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCELO ANTONIO PAIVA, matrícula 43.250-4, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período 15/05/2011 a 12/05/2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 28/12/2016 a 26/12/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 27 de junho de 2022

Processo: 00400-00025173/2022-79. Interessado: JAIR FERREIRA DOS REIS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº

39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atendimento ao Ofício nº 982/2022 - SEJUS/GAB (Doc. SEI/GDF 84356324) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.640º, realizada em 23 de junho de 2022 (Doc. SEI/GDF 89251933), a disposição do empregado público JAIR FERREIRA DOS REIS, matrícula 74.939-7, Mensageiro - Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF 84667053), para exercer atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, até 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem, mediante apresentação por meio de ofício ao órgão cessionário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 3º e art. 17, ambos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, consoante à publicação da Comissão de Aferição e Mérito e Desempenho, a saber, a Ordem de Serviço nº 01, de 05 de abril de 2022, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2022, página 44, resolve:

Art. 1º conceder Promoção Funcional aos servidores listados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão atual e data de vigência do interstício: ROBERTA SADO ANDRADE, 1869280, Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-11, 17/10/2021; VILMAR ANGELO RODRIGUES, 1588478, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-S1, 05/12/2021; WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, 16780175, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-21, 02/01/2022.

Art. 3º Este ato gera efeitos funcionais a partir de 01/07/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data de vigência especificado no artigo 2º desta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como considerando o disposto na Lei Complementar nº 770, de 15 de julho de 2008, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 42.734, de 24 de novembro de 2021 e resolve:

Art. 1º Designar MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 02772302, Gerente, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, como Executora de contrato do ajuste firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a JHS MANUTENCAO E INSTALACAO DE ELEVADORES LTDA - CNPJ nº 28.795.818/0001-67, com finalidade de contratar empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para 1(um) elevador hidráulico, marca Basic, 3(três) paradas instalado no Planetário de Brasília Luiz Cruls, conforme processo 04008-00000861/2021-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZIO DONIZETH GOMES LUZ

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como considerando o disposto na Lei Complementar nº 770, de 15 de julho de 2008, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 42.734, de 24 de novembro de 2021 e resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SARRALHA NETO, matrícula 02802368, Assessor, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, como Executora de contrato do ajuste firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 26.855.558/0001-42, com finalidade de adquirir material de consumo de gêneros alimentícios (café torrado e moído), conforme processo 04008-00000341/2022-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZIO DONIZETH GOMES LUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula 238.603-8, do Cargo de Técnico de Atividades Culturais, 3ª Classe, Padrão V, Especialidade Agente Administrativo, da Carreira de Atividades Culturais, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, declarando vago o referido cargo, nos termos do art. 50, inciso I, da supramencionada Lei, a contar de 24 de junho de 2022, conforme os autos do processo 00150-00004043/2022-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 24 DE JUNHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:
DESIGNAR EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula 242.889-X, Gerente da Mala do Livro, Símbolo CPC-08, da Diretora da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27/06 a 06/07/2022, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00004216/2022-35.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 24 DE JUNHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTANA, matrícula 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 240.566-0, Analista de Atividades Culturais e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "BRASÍLIA - CIDADE ORGULHO 2022" – processo 00150-00003938/2022-72, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 24 DE JUNHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:
CONCEDER, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula 174.808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental durante o período de 12/06/2022 à 19/06/2022, por motivo de falecimento de seu pai, ocorrido em 12/06/2022, conforme Certidão de Óbito apresentada por meio dos autos do processo 00150-00004284/2022-02.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 23 DE JUNHO DE 2022
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de HADI LIM LIMA, matrícula 02784068, referente ao período de 20 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022 conforme processo 00431-00000176/2022-60. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE JUNHO DE 2022
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de FELIPE GUIMARAES MIRANDA, matrícula 02782774, referente ao período de 20/06/2022 a 29/06/2022 conforme processo 00431-00015149/2022-91. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 27 DE JUNHO DE 2022
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ANNA CLARA NUNES DOS SANTOS, matrícula 02784556, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, a contar de 01/07/2022, conforme processo 00431-00016157/2022-55.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e a transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- I - ADRIANA ROSA SAVITE, matrícula 273.627-6, na qualidade de Presidente da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI;
- II - FRANCISCO MARCONDES DE LIMA, matrícula 275.152-6, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e, ainda, na qualidade de eventual substituto da Presidente em suas faltas e impedimentos; e
- III - GRACO MELO SANTOS, matrícula 158.041-8, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão atuará nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Secretaria de Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 39, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021, página 34, e a Portaria nº 97, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, página 77.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

AVERBAR, com base no § 9º do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008, o tempo de serviço/contribuição prestado por REGIS REIS MONTEIRO, matrícula 91.302-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura do DF, nos períodos de 11/07/1991 a 30/09/1994, 01/10/1994 a 18/03/1997, 18/08/1997 a 16/02/1998, com aproveitamento de 2261 dias contados para efeito de aposentadoria, conforme CTC - INSS. Processo 00390-00005026/2022-01.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 20, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 18, resolve:

TORNAR PÚBLICA, o desligamento do regime de teletrabalho para a servidora KAMILA MOURA ALVES, matrícula 278.740-7, Assessora, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 08/06/2022, processo 00390-00001761/2022-38.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar EDILAINE ROSA SOBRINHO, matrícula 277.152-7, em substituição ao servidor ARDEWAN DE MORAES FLORES, matrícula 279.170-6, para atuar como executora titular, no âmbito do CONEF do Contrato de Prestação de Serviço 39/2019, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica (baixa tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis sob a sua responsabilidade, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, objeto do processo 00220-00002690/2019-92.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar a saída do Veículo Oficial Mercedes Benz ATRON 1719, Placa OVT 1733, tombado sob o nº 00001.152.373, do dia 02 de julho de 2022 ao dia 21 de julho de 2022, para participação desta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal na 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), a ser realizada de 06 a 17 de julho de 2022, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda/PE.

Art. 2º Autorizar os servidores LAERTE GONÇALVES, matrícula 027.6580-2, RG nº 52***8 SESP/DF, CPF nº ***.917.42***, CNH nº 009***80846, e JOSÉ WANDERLEY RABELO DA SILVA, matrícula 028.137-69, RG nº 98***9 SESP/DF, CPF nº ***.885.40***, CNH nº 001***71499, a conduzirem o veículo a se ausentar de Brasília com destino a Olinda, conforme processos 04009-00001000/2022-85 e 04009-00001003/2022-19.

Art. 3º A autorização de saída do referido veículo é para participação desta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal na 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), a ser realizada de 06 a 17 de julho de 2022, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda/PE.

Art. 4º A autorização vigorará de 00h do dia 02 de julho de 2022 às 23h59 do dia 21 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 47, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, página 83, o ato que instituiu a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e

fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "UNIÃO UNDERGROUND TV - 2ª EDIÇÃO", ONDE SE LÊ: "...A Comissão será Coordenada pelo servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES...", LEIA SE: "...A Comissão será Coordenada pelo servidor CÁSSIO LINCOLN BATISTA...".

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 149, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula 263.436 -8, CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, para participação na 2ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2022, na cidade de Porto Velho-RO, com ônus para o Governo Distrito Federal referente às diárias e passagens aéreas, conforme processo 00480-00002239/2022-64.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 16, da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 03 de junho de 2022, publicada no DODF nº 105, segunda-feira, 06 de junho de 2022, página 77, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, aos servidores relacionados no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por ordem de nome do(a) servidor(a), matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, e número do processo referente à Apuração de Mérito, respectivamente: ADRIANO RESENDE DE VASCONCELOS, 240.050-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 90, 40, 130, 00, 2º, I, 21/03/2022, 00401-00009335/2021-12; ALCEU JOSÉ CICCIO FILHO, 240.015-4, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 152, 40, 192, 00, 2º, I, 13/03/2022, 00401-00009337/2021-10; AMILCAR CRUZ CRUXÊN, 240.054-5, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 79, 40, 119, 00, 2º, I, 20/03/2022, 00401-00009339/2021-09; ANTONIO CÉSAR MEDEIROS DANTAS, 240.065-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 90, 40, 130, 00, 2º, I, 26/03/2022, 00401-00009350/2021-61; ANTONIO MAURÍCIO SANCHES BELCHIOR E SILVA, 240.009-X, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 44, 40, 84, 00, 2º, I, 12/03/2022, 00401-00009351/2021-13; BARBARA HELOISA MORAES OLIVEIRA ORNELAS, 240.053-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 45, 40, 85, 00, 2º, I, 20/03/2022, 00401-00009352/2021-50; CLARICE BEZERRA MARTINS, 240.063-4, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 82, 40, 122, 68, 2º, I, 23/03/2022, 00401-00009356/2021-38; IGOR CARVALHO BARROS BESSA, 239.648-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 66, 40, 106, 00, 2º, I, 01/03/2022, 00401-0009576/2021-61; LUÍS HENRIQUE NEVES GONZAGA MARQUES, 240.045-6, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 42, 40, 82, 00, 2º, I, 19/03/2022, 00401-00009876/2021-41; RICARDO COSTA STARLING DE ARAUJO, 239.955-5, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 80, 40, 120, 00, 2º, I, 07/03/2022, 00401-00009891/2021-99; STÉPHANE COELI MACHADO E SILVA, 239.934-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 100, 40, 140, 58, 2º, I, 05/03/2022, 00401-00009893/2021-88; TÁVIA MARIA MATOS ANDRADE, 239.937-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 48, 40, 88, 00, 2º, I, 05/03/2022, 00401-00009894/2021-22;

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 16 e 17, Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR MARCELO BORBA NOBREGA DE VASCONCELLOS, matrícula 310, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor-Técnico, símbolo FC4, da Secretaria de Contas.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 184, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 4/2022-e, resolve:

DESIGNAR DANIELE MILAGRES BATISTA, matrícula 1453, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor-Técnico, símbolo FC-4, da Secretaria de Contas.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)**

Processo: 00001-00013382/2021-46. Contrato-PG nº 40/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, Contratada. Objeto: prorrogação do período de vigência do Contrato-PG nº 40/2021-NPLC, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Legislação: Lei 8.666/93. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, JACIMAR GOMES FERREIRA, ANDERSON ROBERTO GERMANO - Representantes.

PODER EXECUTIVO**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

No uso das atribuições que são conferidas por lei, resolvo RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2022 com fundamento no inciso XX, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: J A DOS SANTOS COMERCIO DE FLORES, inscrita no CNPJ: 28.998.742/0001-77, cujo objeto refere-se à aquisição de arranjos de flores, vasos de plantas ornamentais visando ambientação e decoração para a produção do evento a ser realizado pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, na cidade de Brasília/DF. Processo 04029-00000147/2022-83. Valor Total: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais). JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022**

Processo: 00040-00025958/2020-16. Das Partes: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e o CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA. Do Objeto: este Acordo de Cooperação tem por objeto viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019. Do Prazo De Vigência: o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. Da Assinatura: 24/06/2022. Dos Signatários: Pela SEEC/DF: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, e pela CREDPAY: LARISSA MARQUES DE OLIVEIRA e SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócios-Administradores, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46540/2022

Processo: 00040-00019256/2022-65. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: a aquisição de água potável, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, unidade de fornecimento em garrafão com 20 litros, para atender aos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 0066/2022 e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preços atualizada. Do Valor: o valor total do contrato é de R\$ 53.440,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos:

100. O empenho é no valor de R\$ 53.440 (cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE05343, emitida em 07/06/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Do Prazo De Vigência: o contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. Da Assinatura: 24/06/2022. Dos Signatários: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Administrador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Treer Technology Eireli, contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora a empresa Daniel Tavares de Goes - ME, no valor total de R\$ 42.480,00. Processo 00014-00000189/2022-12. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 81/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamentos para implantação de linha de moagem lavagem secagem e extrusão de polipropileno - PP e polietileno de alta densidade - PEAD, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 2.023.150,00. Tipo de Licitação: menor preço. Unidade Orçamentária: 150101. Programa de Trabalho: n.º: 18.541.6210.3221.0002. Elemento de despesa: 44.90.52. Fonte: 732 Abertura das propostas dia 11/07/2022, às 9h30min. Processo 000393-00000629/2021-43. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461 ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO**

Processo: 00150-00004031/2022-21.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00004031/2022-21:

DECLARA que a incentivadora cultural Claro NXT Telecomunicações S/A, inscrição no CF/DF nº 07.404.653/002-20 e no CNPJ nº 66.970.229/0018-05, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 665,14, para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS e R\$ R\$ 1.048.327,14 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a regularizarem a pendência referente ao precatório oferecido para compensação de débitos por meio do processo administrativo indicado, no prazo informado, contado em 15 dias da publicação deste edital, sob pena da exclusão da sistemática de compensação com precatórios, bem como a inscrição ou o retorno dos débitos para dívida ativa, nos termos da lei e regulamento que regem cada pedido de compensação. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS

SERVIÇOS / Assunto: Precatório/ Tipo de Atendimento: Precatório/Parcelamento – Consultar e Cumprir Notificação - serviço e mencionar o número do respectivo processo. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, PRAZO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA, LEI, DECRETO: JS MODAS LTDA, **,937.690/****-**, 0124-007217/2002, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; RAMILO SIMÕES CORREA, ***,356.4**-,0048-002585/2005, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998.

MARCELLO DOS SANTOS LEITE VIEIRA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

EDITAL Nº 10, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei nº 4567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 00040-00017781/2021-65, 105/2022, 07.737.631/0003-07; 00040-00025716/2021-11, 177/2022, 018.***-**-17.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei nº 4567, de 09 de maio de 2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto nº 33269, de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto nº 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CSTGTI DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2022
RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.

Lista final de candidatos classificados na Fase I concorrentes pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004 – Reserva de vagas para alunos oriundos de escolas públicas.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	2705172636/2022	KARLA ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	8,6	CLASSIFICADO
2º	2705071935/2022	PRISCILA VIEIRA ARAGÃO AGOSTINHO	8,5	CLASSIFICADO
3º	2605124311/2022	FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA	8,3	CLASSIFICADO
4º	3005200228/2022	THIAGO HUMBERTO NUNES	7,7	CLASSIFICADO
5º	0106113816/2022	MÁRCIA BEATRIZ SIQUEIRA	7,4	CLASSIFICADO
6º	0606185544/2022	MICHAEL DE SOUZA ZACARIAS	7,2	CLASSIFICADO
7º	0606131319/2022	CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS	7,1	CLASSIFICADO
8º	0306075848/2022	TEREZA CRISTINA FELIX SOARES	6,8	CLASSIFICADO
9º	2905205607/2022	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA SÁ	6,2	CLASSIFICADO
10º	0606202444/2022	RENATO RODRIGUES VENANCIO	5,1	CLASSIFICADO
11º	3105195242/2022	GIBSON FELINTO PEREIRA	5,0	CLASSIFICADO

Lista final de candidatos classificados na Fase I concorrentes pela reserva de vagas no percentual de 20% destinada aos candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Reserva de vaga para pessoa com deficiência.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	0606191641/2022	EMERSON FERREIRA DE ANDRADE	7,9	CLASSIFICADO
2º	3005154858/2022	OSTERNO MOREIRA PINTO	7,6	CLASSIFICADO
3º	2605134403/2022	NORBERTO DE ARAÚJO COSTA	7,3	CLASSIFICADO
4º	2605120321/2022	ANTONIA DIAS SILVA	6,6	CLASSIFICADO
5º	0106093539/2022	NILSON ALMEIDA NUNES	6,2	CLASSIFICADO
6º	3005135459/2022	LUIZ HENRIQUE SOUZA BANDLE	5,5	CLASSIFICADO

Lista final de candidatos classificados na Fase I concorrentes pela reserva de vagas estabelecida pela Lei Distrital nº 3788/2006 - Reserva de vagas para os descendentes afro-brasileiros.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	2905231638/2022	ANTONIO CLAUDIO REIS DE MORAES	8,0	CLASSIFICADO
2º	2705155828/2022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	7,0	CLASSIFICADO

Lista final de candidatos classificados na Fase I concorrentes em ampla concorrência.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	0606172843/2022	DIOGO JOSÉ TOZETTI FERNANDES	9,1	CLASSIFICADO
2º	2905085255/2022	CÁSSIA DOS REIS BARBOSA GUERRA	9,0	CLASSIFICADO
3º	3105100716/2022	RONILDO SILVA GOMES	8,8	CLASSIFICADO
4º	2605142822/2022	RAFAEL SILVA PIRES	8,8	CLASSIFICADO
5º	0706160041/2022	MARCUS PAULO FUNKE LOPES	8,7	CLASSIFICADO
6º	0506160352/2022	ANIELE NÚBIA ARAÚJO MESQUITA	8,6	CLASSIFICADO
7º	0606224007/2022	IZAAC LOPES DE LIMA	8,5	CLASSIFICADO
8º	2705114900/2022	ELIZABETH DE AMORIM	8,4	CLASSIFICADO
9º	2605172642/2022	ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARÃES	8,3	CLASSIFICADO
10º	2605103405/2022	EMMANUEL LOPES MOREIRA	8,1	CLASSIFICADO
11º	2605103443/2022	WALISON MOURA LIMA	8,1	CLASSIFICADO

Os candidatos ocupantes da 7ª a 11ª posição da lista de concorrentes inscritos em ampla concorrência foram classificados além do número de 06 vagas, como disposto no edital (Anexo E), em razão das vagas remanescentes referentes aos grupos de cotas.

Lista de candidatos classificados concorrentes em ampla concorrência fora no número de vagas em ordem de classificação, respeitados os critérios de desempate, para possível listagem de segunda chamada.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
12º	0706093906/2022	LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO	8,0	CLASSIFICADO
13º	3105101634/2022	GABRIELA POSSERA RODRIGUES	8,0	CLASSIFICADO
14º	0606141430/2022	EDUARDO ALESSANDRO DE CARVALHO	7,9	CLASSIFICADO
15º	0706190604/2022	JOSIVANIA SILVA COSTA	7,7	CLASSIFICADO
16º	0106162256/2022	FABRICIO FERREIRA FAIAD	7,7	CLASSIFICADO
17º	2605155602/2022	PAULO ESTEVAO BORGES SCAVARDONI	7,6	CLASSIFICADO
18º	0706103613/2022	MARCELO BÁFICA DO NASCIMENTO	7,5	CLASSIFICADO
19º	3005121719/2022	FRANCINEY AMARANTE LIMA DE SOUSA	7,5	CLASSIFICADO
20º	2705093345/2022	NAYR CESAR ALVES DE BRITO	7,4	CLASSIFICADO
21º	3105102925/2022	VICTOR AUGUSTO SILVA PIRES	7,3	CLASSIFICADO
22º	3005101407/2022	WAGNER GLEISE OLIVEIRA LIMA	7,1	CLASSIFICADO
23º	0606151003/2022	LUCÉLIA BELO DE LIMA	7,0	CLASSIFICADO
24º	0606223522/2022	LEANDRO SAMPAIO MARTINS	7,0	CLASSIFICADO
25º	2605134156/2022	LULIO DESCARTES SILVA AZEVEDO	6,9	CLASSIFICADO
26º	2605130250/2022	MARIA CRISTINA BOARATO MENEGUIN	6,8	CLASSIFICADO
27º	2705161835/2022	ENOQUE DE SOUZA	6,6	CLASSIFICADO
28º	0306164912/2022	MICHELLY SILVA PAZUTTI	6,4	CLASSIFICADO
29º	0706184731/2022	ANTÔNIO MÁRCIO VILELA JAJAH	6,2	CLASSIFICADO
30º	2605191013/2022	MARCELO MARTINS BEZERRA	6,0	CLASSIFICADO
31º	3005105817/2022	FABIO LUIS DA SILVA ALMEIDA	5,9	CLASSIFICADO
32º	0706183614/2022	MARCIO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO	5,2	CLASSIFICADO
33º	3005082413/2022	MAURO NOGUEIRA MOTA	5,0	CLASSIFICADO
34º	2705083057/2022	MARIA DE LOURDES RODRIG. DE SOUSA	4,8	CLASSIFICADO
35º	0306113849/2022	RIBAMAR ANDRADE FILHO	3,2	CLASSIFICADO

Brasília/DF, 27 de junho de 2022.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – CSTGP DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO. PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2022

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

Lista final de candidatos classificados na Fase I concorrentes pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004 – Reserva de vagas para alunos oriundos de escolas públicas.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	0706202649/2022	SOFIA APARECIDA GONÇALVES ESTRELA	9,2	CLASSIFICADO
2º	2705000121/2022	RICARDO LIMA DE CASTRO	9,0	CLASSIFICADO
3º	2605111557/2022	FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES	8,8	CLASSIFICADO
4º	2705124836/2022	SÉRGIO JOSÉ ELIAS	8,1	CLASSIFICADO
5º	3105111902/2022	CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO	7,7	CLASSIFICADO
6º	0706164708/2022	EVERTON SILVA SOUZA	7,7	CLASSIFICADO
7º	0706160326/2022	MARCOS CELESTINO ROCHA DA PAZ	7,5	CLASSIFICADO
8º	2605154836/2022	ILTON DA SILVA OLIVEIRA	6,6	CLASSIFICADO
9º	2705114950/2022	REGIA CRISTINA DE A. MARROCOS	5,5	CLASSIFICADO
10º	3105125135/2022	DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO

Lista final de candidatos classificados na Fase I concorrentes pela reserva de vagas no percentual de 20% destinada aos candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Reserva de vaga para pessoa com deficiência.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	3105205800/2022	RAFAELA VIEIRA NOGUEIRA	8,9	CLASSIFICADO
2º	2605134825/2022	TIAGO BRASILEIRO DA SILVA DA NÓBREGA	7,0	CLASSIFICADO
3º	3005193411/2022	JULIANA FERNANDA DA CONCEICAO	7,0	CLASSIFICADO
4º	0106152447/2022	IONERSIA DE MORAES DE ALMEIDA	6,7	CLASSIFICADO
5º	2605210824/2022	JOSELITO LIMEIRA DA SILVA	5,6	CLASSIFICADO

Lista final de candidatos classificados na Fase I concorrentes pela reserva de vagas estabelecida pela Lei Distrital nº 3788/2006 - Reserva de vagas para os descendentes afro-brasileiros.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	2905161826/2022	ISADORA GOMES DO PRADO	9,0	CLASSIFICADO
2º	3105184326/2022	UVILDE FONTELES DA SILVA JÚNIOR	5,7	CLASSIFICADO

Lista final de candidatos classificados na Fase I concorrentes em ampla concorrência.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	0706092300/2022	RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO	9,2	CLASSIFICADO
2º	2605093119/2022	INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	8,3	CLASSIFICADO
3º	3005135556/2022	CINTHIA APARECIDA G. DA N. DE LUCENA	7,8	CLASSIFICADO
4º	2705120604/2022	SÓCRATES ALVES DE SOUZA	7,7	CLASSIFICADO
5º	0206104205/2022	PEDRO HENRIQUE COELHO DE SOUSA	7,7	CLASSIFICADO
6º	2605134042/2022	LEANDRO LOPES DOS SANTOS	7,6	CLASSIFICADO
7º	0106173546/2022	CELINA PEREIRA	7,2	CLASSIFICADO
8º	2705082658/2022	SUZANE PATRICIA ARAUJO CUNHA	7,1	CLASSIFICADO
9º	2805113724/2022	JOÃO RIBEIRO MARCELLOS NETO	7,0	CLASSIFICADO
10º	2605113824/2022	VICTOR HUGO MARTINS DE BORBA	7,0	CLASSIFICADO
11º	3005121110/2022	ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX	7,0	CLASSIFICADO
12º	3105182128/2022	ALBINO BATISTA RIBEIRO	6,8	CLASSIFICADO
13º	2905111909/2022	LÉLIA SILVA NASCIMENTO	6,8	CLASSIFICADO

Os candidatos ocupantes da 7ª a 13ª posição da lista de concorrentes inscritos em ampla concorrência foram classificados além do número de 06 vagas, como disposto no edital (Anexo E), em razão das vagas remanescentes referentes aos grupos de cotas.

Lista final de candidatos classificados concorrentes em ampla concorrência fora no número de vagas em ordem de classificação, respeitados os critérios de desempate, para possível listagem de segunda chamada.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
14º	0306091512/2022	ANGELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	6,4	CLASSIFICADO
15º	0206100251/2022	FRANCISCO DE SOUSA LIMA	6,4	CLASSIFICADO
16º	0206211102/2022	JULIANNE DE CASTRO PINTO	6,0	CLASSIFICADO
17º	0706225654/2022	IONILDE SANTANA DE SOUZA	6,0	CLASSIFICADO
18º	0106083831/2022	CRISTINA MEIRELLES DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
19º	2705084543/2022	ESTHER LOROZA DE BRITTO DUTRA	5,8	CLASSIFICADO
20º	2705155928/2022	CELSO PINTO BRANDÃO	5,3	CLASSIFICADO
21º	3105193648/2022	DANIEL ROCHA RODRIGUES	5,0	CLASSIFICADO
22º	0306142113/2022	SARDONICA TORRIS FERREIRA	4,4	CLASSIFICADO
23º	2605174748/2022	JARBAS CARVALHO MARQUES	3,0	CLASSIFICADO

Brasília/DF, 27 de junho de 2022
JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

AVISO DE VENDA DIRETA

Processo: 041000.103/2022.

O BANCO DE BRASÍLIA – BRB, por meio da Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, Adm e Retaguarda – DIPES, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados abaixo. O Edital de Venda estará à disposição dos interessados até o dia 29 de junho de 2022, na página do BRB no endereço www.novo.br.com.br e na página do Leiloeiro responsável pela unidade, conforme tabela seguinte.

Outras informações nos telefones indicados.

Agência	Condições	Leiloeiro / Site leilão	Contato
AG GOIANIA	Garantido ao BRB o direito de locação pelo prazo de 3 (três) anos	Ana Lúcia Borba Assunção	(61) 99669-7402
AG CONJUNTO NACIONAL	Garantido ao BRB o direito de locação pelo prazo de 3 (três) anos	Luciano Gonçalves Borba Assunção	(61) 99989-1605
AG W3 SUL	Garantido ao BRB o direito de locação na configuração original pelo prazo de 3 (três) anos e permanência em espaço adaptado para 400m² por 7 (sete) anos	Matheus Gonçalves Borba Assunção	(61) 99669-7404
AG SRTVS (Subsolo – Agência)	Garantido ao BRB o direito de locação na configuração original pelo prazo de 3 (três) anos e permanência em espaço adaptado para 400m² por 7 (sete) anos	Fernando Caetano	(37) 99862-5659
AG SRTVS (Térreo (Sala))	Imóvel desocupado	Jonas Gabriel	(37) 99182-2452

**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 237/2018

Contratada: MZ Consult Serviços e Negócios Ltda. Objeto contrato: assessoria em relacionamento com investidores. Objeto aditivo: acréscimo de comunicação por vídeo conferência. Valor: R\$ 996,00. Data: 27 de junho de 2022. Signatários: BRB: Cynthia Judite Perciano Borges; Contratada: Rodolpho Tomé Zabisky. Processo 705/2018. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 100/2021

Contratada: Rígido Engenharia Ltda. Objeto contrato: projeto de engenharia para Autódromo Internacional de Brasília. Objeto aditivo: prorrogar até 08 de maio de 2023. Valor: sem impacto orçamentário. Data: 07 de maio de 2022. Signatários: BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; Contratada: Luís Ernesto Morales. Processo: 371/2021. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 12/2022

Contratada: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2021. Objeto: Aquisição de insumos necessários à revitalização da pista do Autódromo Internacional de Brasília. Vigência: 20/05/2022 A 19/05/2023. Valor Total: R\$ 614.250,00. Gestor: William Roberto Vaz de Oliveira. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Leonardo Machado de Azevedo. Processo 041.001.691/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - dispêndio das estatais e fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 13/2022

Contratada: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2021. Objeto: Aquisição de insumos necessários à revitalização da pista do Autódromo Internacional de Brasília. Vigência: 20/05/2022 a 19/05/2023. Valor Total: R\$ 378.000,00. Gestor: William Roberto Vaz de Oliveira. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Elaine de Souza Medeiros Bezerra. Processo 041.001.691/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - dispêndio das estatais e fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A BRB Serviços S/A torna pública o Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Objeto: Registro de Preços para compra de Ribbons. Abertura: 08/07/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

ALAN WANDER DE SOUSA PACHECO
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-0000024/2021-51. Interessado: TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 17.252.011/0001-61. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$8.489,03 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 27 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000025/2021-04. Interessado: CEORL - CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 31.774.492/0001-04. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 2.075,15 (dois mil setenta e cinco reais e quinze centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 27 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000049/2021-55. Interessado: OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.090.412/0001-83. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$5.116,86 (cinco mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 27 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000053/2021-13. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417089/0001-96. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$142.877,68 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 27 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000096/2021-07. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 03.989.821/0001-90. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 233.775,72 (duzentos e trinta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 27 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000115/2021-97. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 102.714,21 (cento e dois mil setecentos e quatorze reais e vinte e um centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 27 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000208/2021-11. Interessado: TESLA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 22.720.255/0001-61. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$24.410,67 (vinte e quatro mil quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 27 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000258/2021-07. Interessado: MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 00.346.098/0001-33. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 8.957,28 (oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 27 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000284/2021-27. Interessado: CLIAOD - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.396.504/0001-72. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 8.311,16 (oito mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 27 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000292/2021-73. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS-HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0005-58. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 295.563,08 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 24 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000294/2021-62. Interessado: CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ nº 09.366.963/0001-88. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$9.234,82 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 24 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000801/2021-68. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0006-68. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 97.339,12 (noventa e sete mil trezentos e trinta e nove reais e doze centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 24 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000816/2021-26. Interessado: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTO NORTE LTDA, CNPJ nº 01.859.881/0001-63. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 6.101,61 (seis mil cento e um reais e sessenta e um centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 24 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000148/2022-18. Interessado: ANGIOCOR - Centro de Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares Sociedade Simples LTDA, CNPJ nº 01.792.957/0001-80. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 49.644,18 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 27 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 048/2022 - Ofício Nº 2937/2021 - SES/SUAG, processo 00060-00318443/2019-59 - SEI-GDF, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31177-SACO PLÁSTICO, reconhecida em favor da empresa BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.477.776/0001-53, no montante de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES-DF. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 17 junho de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 067/2017. SIGGO: 35376. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI - GDF nº 07/2020 - PGDF/PRCONS (44565473) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e IN nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000101/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87505153) e Termo Aditivo nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 25/02/2022 (87506860), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 6.715.595,76 (seis milhões, setecentos e quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 7.333.675,20 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); O valor mensal passará de R\$ 559.632,98 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 611.139,60 (seiscentos e onze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos); O aumento corresponde a um percentual de 9,2036427%, conforme apresentado na Nota Técnica 130 (87575326); Resumidamente, os valores contratuais são:

Contrato nº 067/2017 - Base CCT 2022				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Custo Total Mensal	Custo Total
Vigilante Diurno	R\$ 14.767,44	21	R\$ 310.116,24	R\$ 3.721.394,88
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.738,02	2	R\$ 29.476,04	R\$ 353.712,48
Vigilante Noturno	R\$ 16.560,48	10	R\$ 165.604,80	R\$ 1.987.257,60
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 16.543,96	4	R\$ 66.175,84	R\$ 794.110,08
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 18.859,48	1	R\$ 18.859,48	R\$ 226.313,76
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 20.907,20	1	R\$ 20.907,20	R\$ 250.886,40
Valor Mensal		39	R\$ 611.139,60	
Valor para o período de 12 meses				R\$ 7.333.675,20

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022, nos termos da Instruções Normativa nº 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820285170005. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE05789. Valor de empenho inicial: R\$ 51.506,62 (cinquenta e um mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos). Emitido em 10/06/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0006000327918/2018-17. Data de Assinatura: 24/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2018-SES/DF. SIGGO: 36165. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de junho de 2022 e término em 25 de junho de 2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 11,73%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de MAIO/2022, no valor de R\$ 78.938,37 (setenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), com aplicação a partir de 26/06/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 672.961,30 (seiscentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos) para R\$ 751.899,67 (setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), e o valor mensal passa de R\$ 56.080,11 (cinquenta e seis mil oitenta reais e onze centavos) para R\$ 62.658,30 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE06123. Valor de empenho inicial: R\$ 386.392,89 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Emitido em 22/06/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 0060-010947/2013. Data de Assinatura: 24/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 20/07/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43898/2021-SES-DF. SIGGO: 043898. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de junho de 2022 e término em 30 de junho de 2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE06123. Valor de empenho inicial: R\$ 970.522,00 (novecentos e setenta mil quinhentos e vinte e dois reais). Emitido em 22/06/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00248228/2020-17. Data de Assinatura: 24/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 02/07/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044456/2021-SES-DF. SIGGO: 044456. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: as prorrogações contratuais de prazo de vigência por mais 100 (cem) dias, com início em 25/06/2022 e término em 02/10/2022 e o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 05/06/2022 e término em 02/09/2022, com base no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00112-00033262/2020-72. Data de Assinatura: 24/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021C

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021C. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 04.886.103/0001-51. Objeto: Aquisição de material de laboratório: PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY e outros. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços nº 134/2021C, em razão de ajuste no código BR do item 95620 - SWAB SECO PARA COLETA DE

AMOSTRAS. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00387127/2020-61. Data de Assinatura: 24/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021A
Processo: 00060-00470521/2020-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 291/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 291/2021A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste na Ata n. 291/2021A do quantitativo do item relacionado na tabela abaixo em razão de negociação para assumir quantitativo de Item análogo da Cota Reservada para ME/EPP, com fundamento no item 5.7.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 291/2021 (67237574), c/c com o art. 55 da Lei nº 9.784/99 e os arts. 20, 21 e 22 da LINDB, e conforme a declaração de inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.591/2020, por meio da ADI nº 0715550-27.2020.8.07.0000. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARTIN RASSBACH, RNE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021D
Processo: 00060-00348423/2020-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 326/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 326/2021D. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste do quantitativo do item relacionado na tabela abaixo em razão de negociação para assumir quantitativo de Itens análogos da Cota Reservada para ME/EPP, com fundamento no item 5.7.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 326/2021 (68585041), c/c com o art. 55 da Lei nº 9.784/99 e os arts. 20, 21 e 22 da LINDB, e conforme a declaração de inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.591/2020, por meio da ADI nº 0715550-27.2020.8.07.0000. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021D
Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021D. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços nº 332/2021D, em razão de erro material, contido na planilha de itens, referente ao fabricante dos itens 48 e 49, como se segue. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00163940/2021-28. Data de Assinatura: 24/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021B
Processo: 00060-00238453/2021-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 339/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 339/2021B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste na Ata n. 339/2021B do quantitativo do item relacionado na tabela abaixo em razão de negociação para assumir quantitativo de Itens análogos da Cota Reservada para ME/EPP, com fundamento no item 5.7.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 339/2021 (70203538), c/c com o art. 55 da Lei nº 9.784/99 e os arts. 20, 21 e 22 da LINDB, e conforme a declaração de inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.591/2020, por meio da ADI nº 0715550-27.2020.8.07.0000. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ AUGUSTO SOARES TAVARES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021E
Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021E. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - BOLSA PARA ESTOMIA E UROSTOMIA. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços nº 339/2021E, em razão de erro material no Título da Ata, na planilha da empresa e na planilha do anexo A. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00238453/2021-26. Data de Assinatura: 24/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021D
Processo: 00060-00216934/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 380/2021D. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste na Ata n. 380/2021D do quantitativo do item relacionado na tabela abaixo em razão de negociação para assumir quantitativo de Item análogo da Cota Reservada para ME/EPP, com fundamento no item 5.7.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 380/2021 (72787979), c/c com o art. 55 da Lei nº 9.784/99 e os arts. 20, 21 e 22 da LINDB, e conforme a declaração de inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.591/2020, por meio da ADI nº 0715550-27.2020.8.07.0000. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE DE ARAUJO GOMES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06220
Processo: 00060-00287263/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002696. VALOR: R\$ 214.155,04 (duzentos e quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06221
Processo: 00060-00284493/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 033/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002688. VALOR: R\$ 41.738,73 (quarenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06222
Processo: 00060-00284493/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 033/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002688. VALOR: R\$ 2.478,52 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06224
Processo: 00060-00271300/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERTRALINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 423/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002552. VALOR: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06225
Processo: 00060-00290299/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSOL PARA INALAÇÃO 25 MCG + 125 MCG TUBO (120 DOSES) + INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 198/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002734. VALOR: R\$ 235.159,20 (duzentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06229
Processo: 00060-00267403/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROATIVA HOSPITALAR ME. CNPJ Nº 27.656.480/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG

FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002520. VALOR: R\$ 26.467,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06230

Processo: 00060-00278869/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 273/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002600. VALOR: R\$ 22.056,00 (vinte e dois mil cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06233

Processo: 00060-00289052/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - PVPI DE 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002710. VALOR: R\$ 25.522,32 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06234

Processo: 00060-00289736/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002720. VALOR: R\$ 7.918,40 (sete mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06235

Processo: 00060-00283595/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0003-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 410/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002663. VALOR: R\$ 309.024,00 (trezentos e nove mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06236

Processo: 00060-00273423/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 372/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002556. VALOR: R\$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06237

Processo: 00060-00287560/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 372/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002703. VALOR: R\$ 68.846,40 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06239

Processo: 00060-00239771/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IPE PAPEIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 26.221.498/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA DE 80G/M², MEDINDO 200X280MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 062/2021-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002632 e Autorização de Fornecimento de Material nº

1-22/AFM002314. VALOR: R\$ 162,72 (cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06240

Processo: 00060-00289388/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002716. VALOR: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06241

Processo: 00060-00288842/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.399.786/0007-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003121 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002711. VALOR: R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06244

Processo: 00060-00287451/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 11.137.546/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, Tamanho: 100 x 100 cm (+ 5 cm), conforme Ata de Registro de Preço nº 394/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002698. VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06245

Processo: 00060-00287451/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 11.137.546/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, Tamanho: 100 x 100 cm (+ 5 cm), conforme Ata de Registro de Preço nº 394/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002698. VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06246

Processo: 00060-00278716/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002598. VALOR: R\$ 526,50 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06247

Processo: 00060-00276371/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002589. VALOR: R\$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06248

Processo: 00060-00276151/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002573. VALOR: R\$ 32.807,22 (trinta e dois mil oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06249

Processo: 00060-00276151/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002573. VALOR: R\$ 127,30 (cento e vinte e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06250

Processo: 00060-00275956/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 004/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002572. VALOR: R\$ 5.065,20 (cinco mil sessenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06251

Processo: 00060-00275956/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 004/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002572. VALOR: R\$ 3.939,60 (três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06252

Processo: 00060-00273479/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RP COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI. CNPJ Nº 32.918.239/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1,5 MM. AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002559. VALOR: R\$ 5.654,86 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06261

Processo: 00060-00278348/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 155/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002988 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002590. VALOR: R\$ 4.435,20 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06265

Processo: 00060-00254962/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI. CNPJ Nº 32.085.624/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 306/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002415. VALOR: R\$ 65.265,75 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06274

Processo: 00060-00235205/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENLAFAXINA COMPRIMIDO OU CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 37,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 428/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002641. VALOR: R\$ 482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06276

Processo: 00060-00287462/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 402/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002700. VALOR: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06277

Processo: 00060-00277835/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 034/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002585. VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06284

Processo: 00060-00278547/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 410/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002593. VALOR: R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06285

Processo: 00060-00283354/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTAZIDIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002655. VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06287

Processo: 00060-00278901/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANCOMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 399/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002601. VALOR: R\$ 46.509,00 (quarenta e seis mil quinhentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA - CNPJ: 07.041.060/0001-00; item 01 (R\$ 17,25). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 248.400,00.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 164/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO 7FR X 20CM e outros, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de TERAPIA INTENSIVA, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00540770/2021-18. Total de 09 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.506.768,7250. Cadastro das Propostas: a partir de 28/06/2022. Abertura das Propostas: 08/07/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 13ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da 13ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º andar, Ed. PO700, CEP: 70723-040, Asa Norte, Brasília - DF, Telefone 2017-1145 Ramal: 1154, e-mail: 13cpdses@gmail.com, instituída pela Portaria nº 438, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, e alterada pela Portaria nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, da Controladoria Setorial da Saúde, resolve:

Na Forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, FREDERICO LEITE MARQUES, matrícula 0192957-7, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de entregar a sua DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2020, instaurado a fim de se apurar o cometimento de possível irregularidade administrativa cometida pelo mesmo. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL e, não comparecendo pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por defensor dativo já designado pela autoridade competente.

ANTONIO BOSCO MASCARENHAS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 16.643.051/0001-71. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00474. Programas de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$9.404,00. Processo 00063-00002864/2022-81. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em, 23 de junho de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RENATA STRADIOTO KOLEFSKI DE SÁ.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. - CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: realizar alteração do cronograma de entregas, com fulcro no artigo 58, I da Lei nº 8.666/93. Processo 0063-000328/2017. Vigência: passa a vigorar a partir da assinatura. Assinam em, 24 de junho de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ISABELA NOCE ROSSETTO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. - CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: Aditivar (acréscimo) o Contrato nº 26/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, constante do processo em tela, no valor total de R\$ 4.847,52 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Processo 00063-00003213/2021-28. Vigência: passa a vigorar a partir da assinatura. Assinam em, 24 de junho de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ISABELA NOCE ROSSETTO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO À CONVOCAÇÃO GERAL NR 01/2022

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, Superintendência da Unidade Central de Administração, considerando o que consta nos autos do processo 04016-00023845/2022-79, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Ato Convocatório à Convocação Geral nº 01/2022, foi homologado na data de 27 de junho de 2022, a favor da Empresa ESTERILIZE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 26.747.677/0001-81, com o valor global total de R\$ 2.077.996,04 (dois milhões, setenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

Brasília/DF, 27 de junho de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS
Diretora Presidente

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 144/2022, SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 126 E 148/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 01) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 144/2022 - Propofol 10mg/ml seringa preenchida 50 ml; 02) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 126/2022 - Registro de Preço para Compra Regular de Medicamentos Injetáveis e 03) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 148/2022 - Aquisição de Avental Cirúrgicos Estéril.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

1) Aquisição Imediata nº 144/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/06/2022 às 08h00 min até o dia 29/06/2022 às 18h00 min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID: 226950164).

2) Seleção de Fornecedores nº 126/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/06/2022 às 08h00 min até o dia 01/07/2022 às 18h00 min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 226992150).

3) Seleção de Fornecedores nº 148/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/06/2022 às 08h00 min até o dia 05/07/2022 às 18h00 min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 226922408).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br compras.materiais@igesdf.org.br

Brasília/DF, 27 de junho de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO

RETIFICAÇÃO

Processo: 00080-00134793/2019-90.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 190, de 10 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 22, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, página 28, e pela Portaria nº 473, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 39, para adotar as providências necessárias à execução do chamamento público, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, visando ao credenciamento de instituições que atuam como agências de integração e que tenham Estatuto Social e CNPJ com descrição de atividade de integração escola/empresa, interessadas em formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, objetivando a oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesesseis) anos, após análise de toda documentação apresentada, inclusive da documentação relativa à interposição de recurso, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - retificado, comunica aos interessados que as instituições: 1. Brasil Educacional Integração Empresa e Escola Ltda - BRED; 2. Centro de Integração Empresa Escola - CIEE; 3. ISBET Instituto Brasileiro Pró-educação, Trabalho e Desenvolvimento; 4. Z-estágios.APP Tecnologia da Informação Ltda; 5. CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento; 6. Instituto Fecomércio; 7. INSIGHT Recursos Humanos LTDA, atenderam a todos os requisitos estabelecidos no Edital para credenciamento e posterior formalização de Termo de Cooperação. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 22 de junho de 2022

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo: 00054-00108956/2020-11. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluídos, sistema hidráulico, elétrico, célula, aviônicos, hélices e equipamentos para aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, com o objetivo de manter o modelo EMBRAER 820-C CARAJÁ, prefixo PT-VKJ, ano 1988, nº de série 820.163, em condições de aeronavegabilidade, conforme especificações técnicas previstas no Edital e seus anexos. Grupo 1: Item 1 - Fornecimento de peças e insumos para manutenção da aeronave; quant. 01 unidade; valor unitário: R\$ 628.500,00; Grupo 01, Item 02 - Prestação de serviços para manutenção da aeronave; quant. 01 unidade; valor unitário: R\$ 426.500,00; Adjudicados à empresa FORMAER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.952.204/0001-86. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 78, DE 24 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima sexta chamada de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 01, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02).

1.1 Relação de candidato sub judice convocado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial.
10001112, Rafael Fonseca Alves de Oliveira, 48,00, Cumprimento de Sentença nº 0703743-44.2019.8.07.0000.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, na data e horário a seguir determinados, deverá comparecer na Seção de Seleção e Ingresso, localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira).

a) Das 13h00 às 14h00.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário estipulados utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá das 08h00 do dia 28/06/2022 às 18h00 do dia 28/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 28 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma da data e horário estipulados no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório;

XI – Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo "D" (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XIII – Comprovante com número do PIS/PASEP.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 01, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar

do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
JOSTON ALVES DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo: 00052-00031070/2021-18. OBJETO: Aquisição de envelopes em plástico reutilizável, marca SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS ou similar, com fechamento por sistema plástico, tipo trilha e terminal para uso de lacre, em diversos tamanhos, sacos em filme plástico de polietileno ou polipropileno transparente, coextrusado, semi rígido; selos de segurança (lacres) em polipropileno ou polietileno, a fim de atender parte das necessidades de armazenamento e transporte de vestígios criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 08/2022 sagrou-se vencedora, para os itens 01 a 18, a empresa SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.153.841/0001-89, no valor total de R\$ 944.400,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022.
CRISTINA JANE LETIERI

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo: 00052-00003383/2022-59. OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise de vulnerabilidades em sites (web), para uso da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 16/2022, após a fase recursal, sagrou-se vencedora a empresa DROPREAL BRASIL LTDA, CNPJ 07.266.643/0001-20, para o Item 01, no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022.
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00947

Processo: 00055-00038672/2022-94. Objeto: Trata-se da inscrição de 12 (doze) servidores para participarem do curso "LIDERANÇA ESTRATÉGICA – INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL". Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 0612882174880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 49.569,60 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Credor: ENE PRODUÇÕES E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.569.026/0001-58.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018

Partes: DETRAN-DF e a REAL JG FACILITIES LTDA. Processo: 0055-018145/2017. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 11/07/2021 e alteração da razão social. Valor contratado: R\$ 3.166.609,80 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos) semestrais. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122621726980002, Fontes de Recurso 220 e 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339037. Data da assinatura: 23/06/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e FLÁVIA MACENA DE SOUSA, Administradora Não Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00464

Processo: 04026-00023048/2022-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 29.043.834/0001-66. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS DO COMPLEXO B, FENOBARBITAL E DORZOLAMIDA, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 13/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 13/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 3.734,50 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/06/2022. Prazo de Entrega: 20 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00482
Processo: 04026-00020257/2022-46. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53. OBJETO: inscrição de servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF no CURSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ofertado pela CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, que ocorrerá entre os dias 27 e 29 de junho de 2022, na modalidade presencial, em Fortaleza-CE, com a finalidade de capacitar os servidores desta Secretaria que atuam com sanções administrativas no âmbito das contratações públicas, conforme Estudo Técnico Preliminar SEAPE/SUAG/GAFP e Nota Técnica nº 143/2022 - SEAPE/AJL. VALOR R\$ 10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Licitação: Inexigível, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/06/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 25/2013

Processo: 00090-00021021/2021-76. DAS PARTES: SEMOB x DEUSIMAR RODRIGUES LIMA SOUZA. DO OBJETO: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Termo para Terminal Rodoviário do Gama Centro, ocupante da Unidade 14, com área de 2,10 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e DEUSIMAR RODRIGUES LIMA SOUZA, na qualidade de Permissionária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 31/2014

Processo: 00090-00024312/2021-16. DAS PARTES: SEMOB x EUNICE DINIZ GUIMÁRES TORRES. DO OBJETO: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Terminal Rodoviário do Gama Centro - DF, unidade 22, com área de 2,1 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e EUNICE DINIZ GUIMÁRES TORRES, na qualidade de Permissionária.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 08/2022 (*)
RETIFICAÇÃO

Processo:	00113-00010296/2022-22
Modalidade/Número:	Concorrência nº 008/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Complexo Viário Quinhão 16 - Trecho 2, no Jardim Botânico (Balão da ESAF), km 27,2.
Valor	39.352.933,67

Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 231-Convênio com Órgãos do GDF, ID-0
Prazo Execução:	12 (doze) meses
Data/Hora de Abertura:	25/07/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora, Substituta

(* Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, página 97.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Processo: 00113-00006892/2022-16.

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de Container em Plástico com Capacidade para 1000 l, com grade metálica, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresas vencedoras: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI, LOTE 01, R\$ 6.272,70 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI, LOTE 02, R\$ 22.999,90 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), valor total R\$ 29.272,60 (vinte e nove mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 942221.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022
LEANDRO SILVA TORRES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2012 - SECRIANÇA - SIGGO Nº 25618

Processo: 0417-001535/2012. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X LUCIANA SANTANA LEÃO. Objeto: Sub-rogar o instrumento em direitos e obrigações, fazendo constar a alteração do Preâmbulo do Contrato nº 37/2012-SECRIA (12061817 página 97 - 102), SIGGO nº 025618, para fazer constar nova denominação no polo contratado, qual seja Luciana Santana Leão, RG nº 700.*** SSP/DF, e CPF nº 369.***.***.04, na qualidade de nova proprietária do imóvel; alterar o contrato com vistas a incluir na Cláusula Sexta do contrato, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea c, da Lei nº 8.666/93, a seguinte redação: "6.1. Os pagamentos serão realizados em favor de LUCIANA SANTANA LEÃO, inscrita no CPF sob nº 369.***.***.04, iniciando-se em 22/04/2022, na condição de proprietária do imóvel, conforme Certidão de ônus, em atenção ao acordo particular das partes constante nos autos, e os valores a serem executados." RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pelo CONTRATADO: LUCIANA SANTANA LEÃO, na qualidade de proprietária.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2022 - SIGGO Nº 045617

Processo: 00400-00004968/2022-43. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELIL. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no parágrafo 1º, inciso I, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; o aditamento do valor de R\$ 156.161,81 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) em razão de que a " fundação dimensionada inicialmente não atende as especificações e particularidades da obra" e para incluir "itens que foram suprimidos", perfazendo o percentual estimado de 7,10% (sete vírgula dez por cento) do valor inicial do Contrato. VALOR: O valor inicial Contratado de R\$2.199.556,02 (dois milhões, cento e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), aditivado em R\$ 156.161,81 (cento e cinquenta e

seis mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), passa a ter o valor total de R\$ 2.355.717,83 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.3009.0001 - CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; V - O empenho é de R\$ 156.161,81 (cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00141, emitida em 03/06/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência prorrogada por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 05 de agosto de 2022 a 04 de setembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ISABEL MARQUEZ TEODORO, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00025218/2022-13. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 767.311,66 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 11 de julho de 2022 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 28/06/2022.

PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do processo 00015-00006353/2022-69, apresentadas pela Diretoria de Administração Geral, em especial o Termo de Referência; a Proposta Comercial; o opinativo jurídico exarado na Manifestação Jurídica nº 354/2022; a Disponibilidade Orçamentária nº 20/2022 - PROCON-DF/DAG/GEPOF/NUORC e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a dispensa de licitação para a aquisição de luminárias de sobrepor, tipo LED, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a serem adquiridas da empresa R.E. da Silva e Silva LTDA, CNPJ nº 29.765.537/0001-24, no valor total de R\$ 3.315,50 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000166

Processo: 00015-00006353/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a empresa R.E. da Silva e Silva LTDA. CNPJ nº 29.765.537/0001-24. OBJETO: aquisição de luminárias de sobrepor, tipo LED. Unidade: unidade. Procedimento de contratação por dispensa de licitação na forma estabelecida no art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Valor total R\$ 3.315,50 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos). Modalidade Ordinário, natureza de despesa: 3.3.90.30, Unidade orçamentária 440202, Programa de Trabalho 14122821185170002, fonte de recurso 100000000, emitido em 14/06/2022. Pelo IDC-PROCON/DF MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000169

Processo: 00015-00010564/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a empresa Big Chaves Comércio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de Segurança. CNPJ nº 24.928.103/0001-84. Objeto: aquisição de cadeados e fechaduras. Unidade: unidade. Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, Ata SRP nº 091/2021, referente aos itens 1; 2; 3 7 e 14. Valor total R\$ 714,82 (setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos). Modalidade Ordinário, natureza de despesa: 3.3.90.30, Unidade orçamentária 440202, Programa de Trabalho 14122821185170002, fonte de recurso 100000000, emitido em 21/06/2022. Pelo IDC-PROCON/DF MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000170

Processo: 00015-00010564/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a empresa Big Chaves Comércio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de Segurança. CNPJ nº 24.928.103/0001-84. Objeto: prestação de serviços de chaveiro. Unidade: serviço. Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, Ata SRP nº 091/2021, referente aos itens 34; 37; 38 e 45. Valor total R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais). Modalidade Ordinário, natureza de despesa: 3.3.90.39, Unidade orçamentária 440202, Programa de Trabalho 14122821185170002, fonte de recurso 100000000, emitido em 21/06/2022. Pelo IDC-PROCON/DF MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00000421/2021-90. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 472.015,93 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinze reais e noventa e três centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, EPCCON Construções S.A, CNPJ Nº 04.858.174/0001-40 e GEOSONDA S/A, CNPJ Nº 60.681.749/0001-73, referente à 8ª medição do Contrato nº 004/2016, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 08 a 13, no período de 01/01/2021 a 20/01/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.782.6216.3054.0002 - (*)(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92, Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 189, de 06/06/2022, publicada no DODF nº 117, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00000808/2021-46. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 526.957,53 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29 e EPCCON Construções S.A, CNPJ Nº 04.858.174/0001-40, referente à 9ª medição do Contrato nº 004/2016, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 21/01/2021 a 28/02/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.782.6216.3054.0002 - (*)(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92, Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 189, de 06/06/2022, publicada no DODF nº 117, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00000898/2021-75. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 353.862,58 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, EPCCON Construções S.A, CNPJ Nº

04.858.174/0001-40 e GEOSONDA S/A, CNPJ Nº 60.681.749/0001-73, referente à 10ª medição do Contrato nº 004/2016, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 01/03/2021 a 20/03/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.782.6216.3054.0002 - (*)(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92, Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 189, de 06/06/2022, publicada no DODF nº 117, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 112/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.00016868/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de transmissores de pressão compactos para medição de nível em reservatórios, como segue: PROVIDER CONTROLS - INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 09.087.656/0001-68, vencedora dos Lotes 1 e 2, com o valor total de R\$ 61.260,90.

ELIZABETH DUARTE ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2017

Processo: 0070-000712/2017. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS ASSENTADOS DO PROJETO BOA VISTA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do Acordo de Cooperação 13/2017 - SEAGRI/DF, com base na Cláusula Décima Quinta do presente Acordo e no Decreto Distrital Nº 37.843/2016 de 16 de dezembro de 2016, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Prazo de Vigência. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/06/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOSÉ SILVANO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

Processo: 00070-00000132/2020-32. Partes: SEAGRI/DF e SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - INSTITUTO BIOLÓGICO. Objeto: O Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O empenho inicial é de R\$ 1.720,00 (mil reais, setecentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00083, emitida em 18/02/2022 sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101 Programa de Trabalho: 20.304.6201.2612.0002 – Fomento à Defesa Agropecuária – SEAGRI-DF, Natureza da Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 23/06/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ANA EUGÊNIA DE CARVALHO CAMPOS, na qualidade de Diretora Técnica de Departamento.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022 - SEAGRI/DF E

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE BRASIL

Processo: 00070-00012287/2018-05. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE BRASIL. Objeto: Acordo de Cooperação tem por objetivo a formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco destinadas ao Projeto "Cavalo Transformando Vidas", com visando o desenvolvimento de ações, em apoio às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, oriundos das comunidades do Distrito Federal, conforme Plano de Trabalho (82027004) aprovado pela SEAGRI-DF (83999636) e que passa a integrar este termo, com a disponibilização à OSC, 270 (duzentos e setenta) jogos, com 4 unidades cada, de ferraduras de aço, tamanhos diversos, conforme especificado na Nota de Empenho 2018NE000647 (16786586). Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura:

22/06/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, JORGE DORNELLES PASSAMANI, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2022

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a SUSPENSÃO da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 28/06/2022, 09h30min, horário de Brasília, processo 00070-00003824/2021-13, para correções no TR/Edital, que será realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma, para fins de análise de questionamentos e possíveis correções no Edital. OBJETO: Equipamentos de informática, conforme condições, quantidades, exigências e o detalhamento descrito no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital com valor Total estimado de 3.397.514,28 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), após os devidos ajustes o pregão será remarcado com nova data de abertura tendo prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas. Após a conclusão das correções o pregão será reaberto com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas. O aviso de SUSPENSÃO poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: primeiro termo aditivo – ao contrato de prestação de serviços nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA/DF) e a EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES – EPP. Processo 00071-00000361/2021-18. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a correção do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, nos moldes do Termo de Referência - 76343708 e Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 - 78506075, que passa a ser de 60 (sessenta) meses a contar de 10/03/2022, conforme dispõe o início da vigência do Contrato nº 05/2022 - 81423931. Data de assinatura: 22 de junho de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente), pela contratada: JOSE DIEGO BRAZ DA SILVA (Representante Legal).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 08/2022, dia 12 de julho de 2022, processo 00071-00000275/2021-05, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração, revisão e atualização de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS). Início da sessão de disputa: 12 de julho de 2021, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília, 27 de junho de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022 – FAP PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
RESULTADO PRELIMINAR - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 27 DE
MAIO A 02 DE JUNHO DE 2022

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que

PÚBLICO o resultado da análise preliminar, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 27 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento: (1) 30/05/2022, Joint Annual Meeting of the German Society for Immunology (DGII) and the Austrian Society for Allergology & Immunology (ÖGAI), Inhibition of dendritic cells il-12 production by the fungal pathogen paracoccidioides brasiliensis, Aldo Henrique Fonseca Pacheco Tavares, Alemanha; (2) 31/05/2022, 33rd International Symposium on Chromatography - ISC 2022, Short-column gas chromatography for the analysis of the thermally labile and high boiling compounds of forensic interest, Luciano Chaves Arantes, Hungria; (3) 01/06/2022, Congresso Internacional em Sintaxe (CISyntax2022), Gramática e conceitualização: o caso dos verbos de movimento no ciberespaço e em jogos de videogame, Kely Viana de Oliveira, Portugal; (4) 01/06/2022, Animal Behavior Society Meeting 2022, Sun-loving orb-web spiders have slender bodies, Felipe Malheiros Gawryszewski, Costa Rica; (5) 01/06/2022 Animal Behavior Society 2022 Annual Meeting, Foraging strategies affect the evolution of sexual size dimorphism in crab spiders (Araneae: Thomisidae), Pedro Nascimento Rocha, Costa Rica. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00589

Processo: 00150-00004997/2021-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV, CNPJ nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto a realização do projeto "ESCOLA DE CARNAVAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 599.999,55 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00590

Processo: 00150-00003938/2022-72. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DO BRASIL (HABRA), inscrita no CNPJ sob o nº 00.433.839/0001-13. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA - CIDADE ORGULHO 2022", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 329.987,50 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750242, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de junho de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

Processo: 00150-00004997/2021-87.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar no percentual de 40,0028%, ou seja, no valor de R\$ 599.999,55 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) o valor do Termo de Colaboração nº 04/2021, passando os recursos a totalizar R\$ 2.099.893,15 (dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e

noventa e três reais e quinze centavos), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento e Parecer Técnico nº 189/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00589, na modalidade Global, no valor de R\$ 599.999,55 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza de Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 23 de junho de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Organização da Sociedade Civil: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2022

Processo: 00150-00002033/2022-85.

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa JULIANA COSTA BORGES 028XXXXX164, doravante denominado Contratada. CNPJ nº 20.890.101/0001-92, representada por JULIANA COSTA BORGES, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da artista Juliana Costa Borges para execução de pintura na 703/704 sul em homenagem à liderança indígena Galdino dos Santos, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$7.000,00 (sete mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4023.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho inicial é de R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº2022NE00583, emitida em 23/06/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 30 (trinta) dias. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 24 de junho de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: JULIANA COSTA BORGES.

TERMO DE FOMENTO Nº 33/2022

Processo: 00150-00003938/2022-72.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DO BRASIL (HABRA), doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.433.839/0001-13, neste ato representada por SÉRGIO MACHADO REIS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA - CIDADE ORGULHO 2022", a ser executado em Brasília com saída no Congresso Nacional, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 329.987,50 (trezentos e vinte e nove mil,

noventa e oitenta e sete reais, cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101. II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0242. III – Natureza da Despesa: 335041. IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 329.987,50 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00590, emitida em 24/06/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/10/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARINA SANTANA matrícula 240.506-7 Técnico de Atividades Culturais; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA matrícula 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL matrícula 240.575-x - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 24 de junho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: SÉRGIO MACHADO REIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0111-000687/2017; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Patrocínio Coletivo Empresarial nº 85/2017; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, NA CONDIÇÃO DE PATROCINADORA CONVENIADA E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido convênio, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, na condição de Patrocinadora Conveniada e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda – ASSEFAZ, que tem por objeto o fornecimento dos serviços de plano de saúde aos empregados e seus dependentes, nos termos da Cláusula Décima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, para: retificar os valores dos reajustes constantes da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo; do Segundo Termo Aditivo e do Terceiro Termo Aditivo ao referido Convênio; Reajustar o Plano de Saúde, conforme previsão constante na Cláusula Décima Quinta; suplementar recursos, e incluir as cláusulas de proteção de dados; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 64/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3596ª Sessão, realizada em 09/02/2022; VALOR: R\$ 12.832.341,15 (doze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos); VIGÊNCIA: Até 01/12/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/06/2022; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/ASSEFAZ: GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00006844/2018-901 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisões nº 315/2019 e 188/2020 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em suas 3547ª e 3426ª Sessões realizadas em 03/07/2019 e 01/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022; P/CEDENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00392-00008582/2018-99 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 097 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3597ª Sessão realizada em 17/02/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022; P/CEDENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00007179/2019-32; ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto

é contratar, selecionar, preparar, capacitar e disponibilizar 21 (vinte e um) aprendizes inscritos em Programa de Aprendizagem Profissional voltado à formação técnico-profissional metódica, mediante a execução de atividades teóricas e práticas, em atendimento às Leis do Aprendiz nº 10.097/2000 e 11.180/2005, em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto nº 5.598/2005, para deixar registrada a Suspensão Temporária do referido contrato, ocorrida excepcionalmente durante o período de 24/02/2021 até 10/01/2022, em razão da Pandemia COVID - 19, considerando o Parecer SEI-GDF nº 58/2021-TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 26/02/2021 (56795067), e as considerações descritas no Despacho SEI/GDF 58992725 - DIRAF/ADRAF (58992725); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 323/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3625ª Sessão, realizada em 08/06/2022; VIGÊNCIA: Até 06/11/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/06/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALINE DÁRIA FERREIRA PONTE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00001211/2022-71; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 83/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à implantação do: Paisagismo, Equipamentos, Pista de Patinação, Quadras de Vôlei de areia, Quadras de Tênis no PARQUE SUL em ÁGUAS CLARAS, Brasília/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 348/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3627ª Sessão, realizada em 15/06/2022; VALOR: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais); VIGÊNCIA: 480 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/06/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 27/2022-IBRAM/PRESI referente a execução do Programa de Monitoramento de Fauna, Coleta e Captura da Ictiofauna, no Setor Habitacional Bernardo Sayão - SHBS, Região Administrativa do Guará, RA-X/DF, com prazo de validade de 03 anos, processo 00391-00017225/2021-45.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2022 – CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da empresa EUROCAR CENTER (Proposta nº 10050438 - ITEM 07), conforme aviso veiculado na edição de 30/05/2022 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa JLL LOCAÇÕES LTDA (Proposta nº 5012150), fica esta licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SDE-DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, pelo valor de retribuição oferecido pela primeira classificada, de acordo com o tópico 38, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília, 27 de junho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2021 - CDRU/DESENVOLVE - DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 368/2022-DIRET, 3629ª sessão, realizada em 22/06/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo. 00111-00006388/2021-83, proclamando-se vencedora a licitante MACEDO CAR PECAS NOVAS E USADAS LTDA - ITEM 20, CNPJ nº 33.566.453/0001-39, taxa de retribuição mensal de R\$ 500,00 após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 55/2022, de 10/05/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2022

Processo: 00220-00000504/2021-03 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNPJ: 18.695.016/0001-21. OBJETO: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PMI Nº 01/2022

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 08 de fevereiro de 2022, resolve: PRORROGAR o prazo para apresentação de Requerimento de Autorização, para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, referente à estruturação de projeto de revitalização e gestão da Prainha Norte, localizada no Setor de Mansões do Lago Norte, Brasília/DF, até o dia 26 de setembro de 2022.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2022

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de NOVAS VAGAS destinadas ao curso de qualificação profissional - QUALIFICADF, em atenção ao Ofício nº 48/2022 - Praxis, constante do processo 0401200002379/2022-09, resguardado o quantitativo total das vagas ofertadas no Edital de Chamamento Público nº 22/2022 - SETRAB.

1. OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 700 (setecentas) novas vagas do Programa QUALIFICA DF - 2ª Etapa, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 28/06/2022 até 05/07/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA QUALIFICADF.

1.2. As novas vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais, cidades e turnos descritos conforme Quadro abaixo, destinadas a participação de curso de qualificação profissional do Projeto QUALIFICADF, distribuídas em 4 (quatro) polos (Cidades):

SOBRADINHO					
Lote	Item	Curso	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
2	2	Auxiliar de Recursos Humanos	50	50	50
SÃO SEBASTIÃO					
Lote	Item	Curso	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
3	11	Eletricista de sistemas Fotovoltaicos	50	50	
2	17	Maquiagem e Design de Sobrancelhas			50
3	1	Assistente Administrativo	50	50	50
PLANALTINA					
Lote	Item	Curso	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
2	18	Manicure e Pedicure			50
3	10	Eletricista Predial			50
PARANOÁ					
Lote	Item	Curso	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
2	2	Auxiliar de Recursos Humanos	50	50	50

1.3. O presente Programa oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

2.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

2.2. Os interessados que manifestarem o interesse em participar do Programa, por meio do registro de sua inscrição, havendo vaga para a opção da ocupação profissional escolhida, estará automaticamente pré-matriculado.

2.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

2.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

2.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5 (Da Confirmação das Matrículas) no próprio sistema de inscrição.

2.6. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA QUALIFICA DF, será disponibilizado atendimento, no horário de 08h às 17h, nas Agências do Trabalhador, conforme listagem constante do Anexo I do presente Edital, bem como unidade de atendimento na Rodoviária do Plano Piloto e nos 9 (nove) polos (Cidades), conforme listagem constante do Anexo II.

2.7. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SETRAB inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do programa, a pessoa interessada deverá ter solicitado sua pré-matrícula no curso desejado, conforme disponibilidade de vagas, por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

3.2. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa QUALIFICADF:

a) Pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional nas áreas dos cursos ofertados;

b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e possuir escolaridade compatível com o curso desejado;

b.1) No caso de inscrição de jovens entre 16 e 18 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SETRAB.

c) Comprovar residência no Distrito Federal.

3.3. As vagas serão destinadas para aqueles que realizarem o cadastramento e cumprirem os requisitos de participação, obedecendo a ordem cronológica de inscrição.

3.4. Após a efetivação da pré-matrícula eletrônica os(as) interessados(as) deverão aguardar a convocação para início das atividades do curso de qualificação, por meio de contato telefônico ou mensagem eletrônica, conforme dados fornecidos pelo candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 11 de julho de 2022.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer aos locais de realização dos cursos, conforme lista de endereços constante do Anexo II, entre os dias 12/07/2022 a 16/07/2022, das 08h às 21h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 3 do presente edital:

a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de escolaridade mínima para o curso escolhido, na forma do quadro constante do subitem 1.1 deste Edital; e

c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.1.1. A matrícula será confirmada mediante a verificação de compatibilidade da documentação apresentada com o perfil e escolaridade mínima exigidos do candidato, respeitada a disponibilidade de vagas.

5.1.2. A escolaridade mínima exigida para os cursos de qualificação, de conformidade com o descrito na tabela constante do subitem 1.2 do presente Edital, condiciona-se à capacidade de aproveitamento dos educandos e não necessariamente aos correspondentes níveis de escolaridade. Neste sentido, será aceito autodeclaração de compatibilidade.

5.1.3. Em casos excepcionais, a serem autorizados pela SETRAB, poderão ser aceitos matriculandos que não tenham como comprovar escolaridade e/ou residência fixa, como forma de atingimento de metas relativas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

5.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada na convocação ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro, a ser convocado e divulgado a partir do dia 18/07/2022, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Governo do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

5.4. Os candidatos constantes da lista do cadastro remanescentes deverão comparecer aos locais de realização dos cursos, entre os dias 18/07/2022 a 22/07/2022, das 08h às 21h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 3 do presente Edital.

5.5. Quando da convocação para o início das aulas, o aluno matriculado que não comparecer até o 3º (terceiro) dia de aula, perderá o direito à vaga, bem como aquele aluno que apresentar ou demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta, estabelecidas nas instruções gerais a serem entregues quando do início das aulas, terá a sua matrícula cancelada, podendo os mesmos serem substituídos por outro candidato constante da relação.

5.5.1. A substituição de candidatos somente poderá ser feita somente até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

6.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa QUALIFICADF farão jus aos seguintes benefícios:

a) Kit educando, composto de, no mínimo: apostila ou cartilha/publicações; caderno tipo universitário de 96 folhas; caneta esferográfica azul ou preta; borracha branca; lápis preto nº 2; e, pasta plástica com elástico;

b) Uniforme, na quantidade de 2 (duas) camisetas;

c) Auxílio transporte, por meio da emissão de cartão vale transporte, nos termos da Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010;

d) Lanche diário;

e) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009;

f) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

f.1) Para fazer jus ao recebimento do certificado de conclusão do curso, o educando deverá obter aproveitamento mínimo correspondente a 70% (setenta por cento) do conteúdo programático e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

7.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 18 de julho de 2022.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA E CARGA HORÁRIA

Carga Horária:

8.1. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino, vespertino e noturno.

8.2. A carga horária total de cada curso será de 240 (duzentas e quarenta) horas aulas.

8.3. A carga horária diária dos cursos será de 5 (cinco) horas/aulas, incluindo intervalo para descanso. Para os períodos matutino e vespertino considerar-se-ão o período de 50 (cinquenta) minutos letivos como hora/aula lecionada e para o período noturno a carga horária de 45 (quarenta e cinco) minutos.

8.4. As aulas serão realizadas, preferencialmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, aulas aos sábados, domingos e feriados, como forma de compor o conteúdo programático e/ou a carga horária prevista, de acordo com a programação aprovada pela SETRAB.

8.5. Estão previstas a realização de pelo menos 2 (duas) palestras durante o período de realização dos cursos, sem que estes eventos estejam consignados na carga horária total prevista para execução dos cursos.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades das novas vagas serão desenvolvidas no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal, em 4 (quatro) pólos, nas seguintes Cidades: 1) Sobradinho; 2) São Sebastião; 3) Planaltina e 4) Paranoá, conforme endereços constantes do Anexo II.

9.2. Serão utilizadas estruturas com condições de oferecer bem-estar aos educandos e instrutores, com disposição de internet WIFI para acesso dos alunos e sala com biblioteca, para estudo no contra turno. No caso de aulas práticas serão disponibilizados laboratórios temáticos/oficinas para o seu desenvolvimento, dotados de aparelhamento, utensílios, ferramentas e instrumentos inerentes aos cursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal será responsável pela divulgação do resultado final dos convocados que será disponibilizado no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

ANEXO II
ENDEREÇOS UNIDADES DO PROGRAMA QUALIFICADF (9 Pólos)

PARANOÁ	Quadra 25 Conjunto A Lote 18/19
CEILÂNDIA	Faculdade PROJEÇÃO -QNM. 30 Modulo H, I, j.
PLANALTINA	Qd.04 Conjunto J, Lote 60/59 – 1 piso, setor residencial leste.
GUARA II	Faculdade ICESP - QE 11 - Guará I/DF
PLANO PILOTO	SCS Quadra 04 Bloco A, Lote 106/136 – Asa sul
GAMA	Colégio JK - AE LADO LESTE - LOTES 14, 16 E 17, St. Central.
NÚCLEO BANDEIRANTE	Avenida Central, Comércio, Lote 615, 1ª andar, sala 101
SOBRADINHO	Faculdade PROJEÇÃO- Quadra 4 área reservada 1 Sobradinho
SÃO SEBASTIÃO	Quadra 103, Conjunto 16, lote 14/15 - Bairro Residencial Oeste

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00401-00014913/2019-18. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 22/06/2022 a 21/06/2023 e reajustar o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA - E, passando o valor anual do Contrato de R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 55.820,10 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e dez centavos). Vigência: a partir do dia 22/06/2022. Assinatura: 21/06/2022. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, na qualidade de Defensor Público-Geral; pela APADA: LUCIANA MARQUES VALE, na qualidade de Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 4º Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017, publicado no DODF nº 112, de 15 de junho de 2022, página 59, ONDE SE LÊ: “...EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO...”, LEIA-SE: “...EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO...”.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

Processo: 00401-00000851/2020-09. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 12/2020, por mais 12 (doze) meses pelo período compreendido de 19/06/2022 a 19/06/2023. Vigência: a partir do dia 19 de junho de 2022. Assinatura: 15 de junho de 2022. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral; pelo CEBRASPE: ADRIANA RIGON WESKA, Diretora-Geral e CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI, Diretora Executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de

insumos sob demanda, nos Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca e Garagem e outras áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado, sendo vencedor o Adjudicatário SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 24.921.066/0001-82, pelo montante total estimado de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo: 00600-00004529/2022-48, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília, 21 de junho de 2022.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

PROCESSO: 04024-00004622/2022-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 239/2022, cujo objeto é a Aquisição de Estrado Plástico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 241/2022

PROCESSO: 04024-00004982/2022-23

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 241/2022, cujo objeto é a Aquisição de Dióxido de Carbono Solidificado Resfriamento (Gelo Seco), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 242/2022

PROCESSO: 04024-00005708/2022-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 242/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Papel Grau, Algodão, Filtro Antibacteriano, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 243/2022

PROCESSO: 04024-00006293/2022-53

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 243/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Glicose, Acetazolamida, Folinato de Cálcio, ...), visando atender as necessidades do

Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 244/2022

PROCESSO: 04024-00006291/2022-64

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 244/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alprostadil, Bussulfano, Carmustina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 245/2022

PROCESSO: 04024-00006347/2022-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 245/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Tubo de PVC, Agulha, Conjunto para nebulização, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 233/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 233/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI (Calçado Ocupacional, Luva, Boné de Proteção, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para empresa Nasa EPI Segurança no Trabalho Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 8.111,00 (Oito mil, cento e onze reais). Brasília/DF, 27 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-100/2022

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, de conformidade com as disposições contidas nos Estatutos Sociais, ficam convocados todos os Associados do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Distrito Federal, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 do mês de junho de 2022 às 15:30 horas, em primeira convocação no seguinte endereço, QR 03 conjunto F, casa 49, Candangolândia/DF (auditório do Sinpospetro-DF), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do dia: a) Prestação de contas – exercício 2021; b) Suplementação de verbas – Exercício 2021; c) Proposta Orçamentária – exercício 2022; d) Assuntos gerais. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de Associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada meia hora após, no mesmo dia e local, em Segunda convocação com qualquer número de associados presentes. Brasília/DF, 27 de junho de 2022.

GERALDO COELHO LEITE

Presidente em exercício